



SENADO FEDERAL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 051/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de transportes, incluindo veículos, motoristas e ajudantes, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender à demanda do Senado Federal em deslocamentos no Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**, neste ato representado por SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, Anexo I ao documento nº 00100.075405/2016-49, o teor do Parecer nº 003/2015 – COAUDCON/SCISF (documento nº 00100.111339/2015-05), o Parecer Técnico nº 069/2016 – DADFIN/SAFIN, documento nº 00100.161162/2016-61, o Parecer nº 939/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.183942/2016-61, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.198369/2016-91, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.195031/2016-87, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006677/2016-71, resolvem aditar o Contrato nº 051/2012, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora (Política de Contratações do Senado Federal), no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da CF/1988, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude do disposto no Parecer nº 003/2015 – COAUDCON/SCISF, ficam retiradas as rubricas “Aviso Prévio Indenizado” e “Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado” das planilhas de custo referentes às categorias profissionais alocadas no contrato, aplicando-se esta alteração a partir de 3 de maio de 2012 (data de início de vigência do contrato original).

- I. Em decorrência do disposto no *caput*, os valores do Segundo ao Nono Termos Aditivos do Contrato nº 51/2012 serão revisados, conforme planilhas em anexo; e
- II. As partes reconhecem o pagamento realizado a maior em virtude da aplicação da presente cláusula, sendo de ofício da gestão contratual (Ato nº 02/2008 da Comissão





SENADO FEDERAL

Diretora) a apuração dos valores finais a serem restituídos pela contratada, podendo ser utilizada a forma de compensação financeira ou a glosa nas faturas a vencer.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração na base econômico-financeira do Contrato nº 051/2012 promovida pela Cláusula Primeira do presente Termo, fica retificada a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA

(...)

I) (...)

II) (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face das alterações promovidas pelo caput e dos incisos I e II acima, o valor mensal dos custos com mão de obra passa de R\$ 254.385,26 para **R\$ 298.547,90** (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), com vigência a partir de 3 de maio de 2012 (data de vigência do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores da Tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da Tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual) permanecem inalterados, e serão reajustados na forma prevista no Parágrafo Oitavo da Cláusula Sexta do contrato original.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em face das alterações processadas, o valor global anual atualizado tem majoração de **11,04417%** do preço do contrato original, passando a ser de **R\$ 5.328.427,20** (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), com vigência a partir de 3 de maio de 2012 (data de vigência do contrato), conforme discriminado na Planilha de Custos, em anexo a este termo.

PARÁGRAFO QUARTO – A tabela constante da Cláusula Quinta passa a ter vigência na forma do anexo "Resumo Geral do Faturamento Mensal por KM Rodado" deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da alteração na base econômico-financeira do Contrato nº 051/2012 promovida pela Cláusula Primeira do presente Termo, altera-se o disposto na Cláusula Segunda do Nono Termo

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

Página 2 de 11





SENADO FEDERAL

Aditivo, em decorrência da necessidade de retificação das Cláusulas Primeira à Quarta do Sexto Termo Aditivo, cujas redações passam a ser as seguintes:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços do Contrato nº 051/2012, nos termos da sua Cláusula Sexta e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho entre o SEAC/DF e o SITTRATER/DF, com vigência de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014, registrada no MTE sob o nº DF 000657/2013, sendo alterados os seguintes itens de custo:

*I. Aplicação da Cláusula Terceira da CCT, passando os salários da categoria “motorista” para **R\$ 1.680,00** (um mil e seiscentos e oitenta reais).*

*II. Retirada da rubrica “Auxílio Odontológico” das planilhas de custos referentes aos postos de “Motorista”, em conformidade com o Parecer nº 939/2016 – ADVOSF (documento nº 00100.183942/2016-61), a partir de 1º/4/2013 (data de início da CCT 2013/2014 SEAC/DF X SITTRATER/DF), uma vez que a CCT mencionada no **caput** não traz a previsão do referido benefício.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da alteração promovida pelo **caput** e incisos I e II, o valor mensal dos custos com mão de obra passa de R\$ 298.547,90 para **R\$ 321.760,78** (trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência de 1º de abril de 2013 (data de vigência da CCT 2013/2014) a 29 de abril de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores da tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual) permanecem inalterados, tendo em vista a disposição contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, assinado em 2 de maio de 2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em face das alterações processadas, o valor anual atualizado tem majoração de 5,22771%, passando de R\$ 5.328.427,20 para **R\$ 5.606.981,76** (cinco milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência de 1º de abril de 2013 (data de vigência da CCT) a 29 de abril de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Os custos unitários a serem considerados para o faturamento mensal por km rodado para o período de 1º de abril de 2013 (data da vigência da CCT) a 29 de abril de 2013 passam a ser os constantes na tabela “II – CUSTO REPACTUADO I (01/04/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”, anexa ao presente aditivo.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços do Contrato nº 051/2012, nos termos da sua Cláusula Sexta e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho entre o SEAC/DF e o SINDISERVIÇOS/DF, com vigência de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, registrada no MTE sob o nº DF 000008/2013, sendo alterado o seguinte item de custo:

*I. Aplicação da Cláusula Terceira da CCT, passando os salários das categorias “ajudante” e “preposto” para **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), e **R\$ 2.104,55** (dois mil, cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), respectivamente.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *Em face da alteração promovida pelo caput e do inciso I, o valor mensal dos custos com mão de obra passa de R\$ 321.760,78 para **R\$ 326.244,06** (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência de 30 de abril de 2013 (data de vigência da CCT 2013/2014) a 2 de maio de 2013.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Os valores da tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual) permanecem inalterados, tendo em vista a disposição contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, assinado em 2 de maio de 2013.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Em face das alterações processadas, o valor anual atualizado tem majoração de **0,95951%**, passando de **R\$ 5.606.981,76** para **R\$ 5.660.781,12** (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência de 30 de abril de 2013 (data da vigência da CCT) a 2 de maio de 2013.*

PARÁGRAFO QUARTO – *Os custos unitários a serem considerados para o faturamento mensal por km rodado para o período de **30 de abril de 2013 (data da vigência da CCT) a 2 de maio de 2013** passam a ser os constantes na tabela “III – CUSTO REPACTUADO II (30/04/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”, anexa ao presente aditivo.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 051/2012, promovida pela Cláusula Primeira e Segunda deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

Página 4 de 11





SENADO FEDERAL

Tendo em vista a renegociação proposta pelo Senado e aceita pela contratada, fl. 1346 e verso, os preços do Contrato nº 051/2012 ficam revisados em -2,12094%, nos seguintes termos:

a) o item "Aviso Prévio Trabalhado" e a "Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado", ficam excluídos do módulo 4 das planilhas de composição de custo de mão de obra por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 – SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 – TCU/Plenário), de 13.03.2013, cópia às fls. 1347/1351, com vigência a partir de 3 de maio de 2013, na forma das planilhas em anexo; e

b) o item "lucro" das planilhas de composição de custo de mão de obra por categoria fica reduzido de 7,00% (sete por cento) para 5,00% (cinco por cento), com vigência a partir de 3 de maio de 2013, na forma das planilhas em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual do Contrato nº 051/2012 passa de R\$ 5.660.781,12 para **R\$ 5.540.719,20** (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos), com vigência a partir de 3 de maio de 2013, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista a renegociação descrita no caput, que importa na fixação de nova base econômico-financeira do contrato, a repactuação e reajuste de preços ficam condicionados ao transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados dessa data. Admitindo-se, no caso da repactuação, que a nova base econômico-financeira se reporte à data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente quando da renegociação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os custos unitários a serem considerados para o faturamento mensal por km rodado para o período de 3 de maio a 16 de maio de 2013 passam a ser os preços constantes na tabela "IV – CUSTO RENEGOCIADO (03/05/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE", anexa ao presente aditivo.'

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 051/2012, promovidas pelas Cláusulas Primeira a Terceira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

'CLÁUSULA PRIMEIRA

*Fica suprimido em 4,45973% o Contrato nº 051/2012, representando tal redução o valor global de **R\$ 247.101,36** (duzentos e quarenta e sete mil, cento e um reais e trinta e seis centavos), com vigência a partir de 17 de maio de 2013, correspondendo ao ônibus e à mão de obra (dois motoristas) vinculada à operação do veículo e também à percentagem de rateio do preposto, conforme tabela abaixo e planilhas em anexo a este termo aditivo:*

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

Página 5 de 11





SENADO FEDERAL

Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Valor Suprimido (R\$)	Diferença (R\$)
1	Custo com mão de obra (Tabela I)	3.794.866,80	3.676.225,44	118.641,36
2	Custos de Aluguel para veículos Serviço Permanente (Tabela II)	1.657.352,40	1.528.892,40	128.460,00
TOTAL GLOBAL SUPRIMIDO:				247.101,36

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A supressão do custo da mão de obra (Tabela I) para o veículo (ônibus) corresponde ao valor de **R\$ 118.641,36** (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), e a supressão do custo de aluguel para veículos Serviço Permanente (Tabela II) corresponde a **R\$ 128.460,00**, (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). O total global suprimido é de **R\$ 247.101,36** (duzentos e quarenta e sete mil, cento e um reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor estimado do contrato passa de R\$ 5.540.719,20 para **R\$ 5.293.617,84** (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), com vigência a partir de 17 de maio de 2013, conforme discriminado nas planilhas em anexo a este termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os custos unitários a serem considerados para o faturamento mensal por km rodado para o período de 17 de maio de 2013 a 2 de maio de 2014 passam a ser os preços constantes na tabela “V – CUSTO SUPRIMIDO (17/05/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”, anexa ao presente aditivo.”

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da alteração na base econômico-financeira do Contrato nº 051/2012 promovida pela Cláusula Primeira do presente Termo, fica retificada a Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 051/2012 ficam majorados em **1,84326%**, em função da aplicação do reajuste de **6,07853%** aos itens constantes da Tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da Tabela 3 (Custos de aluguel





SENADO FEDERAL

para veículos de serviço eventual), índice correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre maio de 2013 (mês do primeiro aniversário do contrato) e maio de 2014 (mês do segundo aniversário do contrato), passando o seu valor global anual estimado de R\$ 5.293.617,84 para **R\$ 5.391.193,20** (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores da Tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da Tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual) do Contrato nº 051/2012 passam a ser os preços constantes das Tabelas “VI - CUSTO REAJUSTADO I (03/05/2014) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE” e “XVI – CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL – REAJUSTE I (03/05/2014)”, conforme Planilha anexa, com vigência de 3 de maio de 2014 a 2 de maio de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os custos unitários a serem considerados para o faturamento mensal por km rodado para o período de 3 de maio de 2014 (data da vigência da CCT) a 2 de maio de 2015 passam a ser os preços constantes na tabela “VI – CUSTO REAJUSTADO I (03/05/2014) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”, anexa ao presente aditivo.”

CLÁUSULA QUINTA

Em virtude da alteração na base econômico-financeira do Contrato nº 051/2012 promovida pela Cláusula Primeira do presente Termo, fica retificada a Cláusula Quarta do Nono Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA QUARTA

(...)

I. Aplicação da Cláusula Terceira da CCT SEAC/DF e SITTRATER/DF 2015/2015, passando os salários da categoria “motorista” para **R\$ 1.870,00** (um mil e oitocentos e setenta reais).

II. Aplicação da Cláusula Quinta da CCT SEAC/DF e SINDISERVIÇOS/DF 2015/2015, passando os salários das categorias “ajudante” e “preposto” para **R\$ 952,22** (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) e **R\$ 2.251,87** (dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da alteração promovida pelo *caput* e pelos incisos I e II, o valor mensal dos custos com mão de obra passa de





SENADO FEDERAL

*R\$ 306.352,12 para **R\$ 339.852,22** (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015 (data de início da vigência das respectivas CCTs 2015/2015).*

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores da Tabela 2 do Contrato nº 051/2012 passam a ser os constantes da Tabela “VII – CUSTO REPACTUADO III (01/01/2015) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”. Os valores da Tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual) permanecem inalterados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em face das alterações processadas, o valor anual atualizado tem majoração de 7,45663%, passando de R\$ 5.391.193,20 para **R\$ 5.793.194,40** (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015 (data de início da vigência da CCT 2015/2015).

PARÁGRAFO QUARTO – Os custos unitários a serem considerados para o faturamento mensal por km rodado para o período de 1º de janeiro de 2015 (data de início da vigência da CCT 2015/2015) a 2 de maio de 2015 passam a ser os constantes na tabela “VII – CUSTO REPACTUADO III (01/01/2015) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”, anexa ao presente aditivo.”

CLÁUSULA SEXTA

Em virtude da alteração na base econômico-financeira do Contrato nº 051/2012 promovida pela Cláusula Primeira do presente Termo, fica retificada a Cláusula Quinta do Nono Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA QUINTA

*Os preços do Contrato nº 051/2012 ficam majorados em 2,61654%, em função da aplicação do reajuste de 8,76072% aos itens constantes da Tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da Tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual), índice correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre maio de 2014 (mês do segundo aniversário do contrato) e maio de 2015 (mês do terceiro aniversário do contrato), passando o seu valor global anual estimado de R\$ 5.793.194,40 para **R\$ 5.944.775,76** (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).*





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores da Tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da Tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual) do Contrato nº 051/2012 passam a ser os constantes das Tabelas “VIII – CUSTO REAJUSTADO II (03/05/2015) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE” e “XVIII – CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL REAJUSTE II (03/05/2015)”, conforme Planilha anexa, **com vigência a partir de 3 de maio de 2015.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os custos unitários a serem considerados para o faturamento mensal por km rodado para o período **a partir de 3 de maio de 2015** passam a ser os constantes na tabela “VIII – CUSTO REAJUSTADO II (03/05/2015) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”, anexa ao presente aditivo.”

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços do Contrato nº 051/2012, nos termos da sua Cláusula Sexta e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho entre o SEAC/DF e o SITTRATER/DF, com vigência de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, registrada no MTE sob o nº DF 000121/2016, e a Convenção Coletiva de Trabalho entre o SEAC/DF e o SINDISERVIÇOS/DF, com vigência de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, registrada no MTE sob o nº DF 000051/2016, sendo alterados os seguintes itens de custo:

- I. Aplicação da Cláusula Terceira da CCT SEAC/DF x SITTRATER/DF 2016/2016, passando os salários da categoria “Motorista” para **R\$ 2.085,05** (dois mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
- II. Aplicação da Cláusula Quinta da CCT SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF 2016/2016, passando os salários das categorias “Ajudante” e “Preposto” para **R\$ 1.052,20** (mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e **R\$ 2.488,32** (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da alteração promovida pelo *caput* e pelos incisos I e II, o valor mensal dos custos com mão de obra passa de R\$ 339.852,22 para **R\$ 376.531,07** (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos), conforme planilhas em anexo, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016 (data de início da vigência das respectivas CCT 2016/2016).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores da Tabela 2 do Contrato nº 051/2012 passam a ser os constantes da Tabela “X – CUSTO REPACTUADO IV (01/01/2016) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”. Os valores da Tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual) permanecem inalterados.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em face das alterações processadas, o valor global anual atualizado tem majoração de **7,40392%**, passando de R\$ 5.944.775,76 para **R\$ 6.384.921,96** (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme planilhas em anexo, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016 (data de início da vigência das respectivas CCTs 2016/2016).**

PARÁGRAFO QUARTO – Os custos unitários a serem considerados para o faturamento mensal por km rodado para o período **de 1º de janeiro de 2016 a 2 de maio de 2016** passam a ser os constantes na tabela “X – CUSTO REPACTUADO IV (01/01/2016) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”, anexa ao presente aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

Os preços do Contrato nº 051/2012 ficam majorados em **2,88156%**, em função da aplicação do reajuste de **9,81979%** aos itens constantes da Tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da Tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual), índice correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre maio de 2015 (mês do terceiro aniversário do contrato) e maio de 2016 (mês do quarto aniversário do contrato), passando o seu valor global anual estimado de R\$ 6.384.921,96 para **R\$ 6.568.907,16** (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores da Tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da Tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual) do Contrato nº 051/2012 passam a ser os constantes das Tabelas “X – CUSTO REAJUSTADO III (03/05/2016) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE” e “XX – CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL – REAJUSTE III (03/05/2016)”, conforme Planilha anexa, **com vigência a partir de 3 de maio de 2016.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os custos unitários a serem considerados para o faturamento mensal por km rodado para o período **a partir de 3 de maio de 2016** passam a ser os constantes na tabela “X – CUSTO REAJUSTADO III (03/05/2016) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”, anexa ao presente aditivo.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesa 339033,

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

Página 10 de 11





SENADO FEDERAL

tendo sido empenhada pela Nota de Empenho nº 2016NE003007, de 29 de dezembro de 2016, em reforço a Nota de empenho nº 2016NE001065..

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do montante acrescido ao valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do contrato original, c/c o art.56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro ao Oitavo Termos Aditivos não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 23 de Janeiro de 2017.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**
SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.****Testemunhas:**
Adilson de Melo
Diretor da SADCON
Alexandre Botelho
Coordenador da COPLAC
Paulo Roberto de Sousa Duarte
Advogado OAB / DF nº 11.253
CPF nº 223.591.921-21

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

Página 11 de 11



SENADO FEDERAL
SADCON/COPLAC/SIRC

Empresa: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.
Processo Principal: 022.714/11-1
Processo de Repactuação: 00200.006677/2016-71
CNPJ: 00.588.541/0001-82
Contrato: 0051/2012
Data da Proposta: 23/02/2012
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2012
Assinatura: 03/05/2012
Início Vigência Original: 03/05/2012
Fim Vigência Original: 02/05/2013

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual R\$ 5.973.013,49
Início Período Anterior 03/05/2015
Final Período Anterior 02/05/2016
Início Período Vigente 03/05/2016
Final Período Vigente 02/05/2017

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Histórico constante do documento nº 00100.134304/2016-17 (extrato do GESCON).

PLANILHAS DE REVISÃO DO CONTRATO Nº 0051/2012 E DOS ADITIVOS JÁ ASSINADOS

11º Termo Aditivo
(em processamento)

INSTRUÇÕES A SEREM AUTORIZADAS:

1. **Revisão**: Retirada do Item "Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)" do Módulo IV das planilhas de custos das categorias profissionais, gerando nova base econômico-financeira do contrato a partir de 3/5/2012 (data de início da vigência), em conformidade com os Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016-SCISF;
2. Retirada da rubrica correspondente ao "Auxílio Odontológico" das planilhas de custos referentes aos cargos de "Motorista" (com e sem adicional noturno), em conformidade com o Parecer nº 939/2016 - ADVOSF (documento nº 00100.183942/2016-61), a partir de 1º/4/2013 (data de início da CCT 2013/2014 SEAC/DF X SITTRATER/DF), uma vez que a CCT 2013/2014 e as demais subsequentes não trouxeram a previsão do referido benefício;
3. **Repactuação** cf. CCTs 2016/2016 SEAC/DF X SITTRATER/DF e SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF (AMBAS a partir de 1º/1/2016);
4. **Reajuste INPC** (maio/2015 a maio/2016) incidente na Tabela 2 e Tabela 3 (a partir de 3/5/2016).

VIDE A PLANILHA COMPARATIVA - HISTÓRICO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO (RETIFICAÇÕES E NOVOS ADITAMENTOS).

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino, Conferido: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino
Conferido: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR



Empresa: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.
Processo: 00200.006677/2016-71
Contrato: 0051/2012

ANEXO I - HISTÓRICO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (REVISÕES DOS VALORES E NOVOS ADITAMENTOS).

O DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO promove a retificação do contrato original e dos aditamentos autorizados e processa novas instruções na seguinte forma, se autorizado:

1) REVISÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL E DOS ADITIVOS AUTORIZADOS: Retirada do Item "Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)" do Módulo IV das planilhas de custos das categorias profissionais, gerando nova base econômico-financeira do contrato a partir de 3/5/2012 (data de início da vigência), em conformidade com os Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016-SCISF.

Valores Praticados (Contrato e dos aditivos autorizados)	Valores Revisados pelo Décimo Primeiro Termo Aditivo
	INSTRUÇÃO PROCESSADA NO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a ser autorizado: 1º Processamento: REVISÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL E DOS ADITIVOS AUTORIZADOS: Retirada do Item "Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)" do Módulo IV das planilhas de custos das categorias profissionais, gerando nova base econômico-financeira do contrato a partir de 3/5/2012 (data de início da vigência).
Primeiro Termo Aditivo Repactua em 11,53977% o valor global estimado anual original do contrato, correspondente a R\$ 553.733,16 referente ao item 1 - prestação de serviços de mão de obra - passando de R\$ 4.798.475,52 para R\$ 5.352.208,68, a vigorar a partir de 03 de maio de 2012 (data de início da vigência contratual). Alteração de redação do Inciso III da Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.	Retificação de Valores do Primeiro Termo Aditivo, em função da nova base econômico-financeira do contrato Repactua em 11,04417% o valor global estimado anual original do contrato, correspondente a R\$ 529.951,68 referente ao item 1 - prestação de serviços de mão de obra - passando de R\$ 4.798.475,52 para R\$ 5.328.497,88, a vigorar a partir de 3 de maio de 2012 (data de início da vigência contratual). Alteração de redação do Inciso III da Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.
Segundo Termo Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 03 de maio de 2013 a 02 de maio de 2014. Renegocia em -2,03847% o valor global estimado anual atualizado do contrato, correspondente a -R\$ 109.103,04, passando de R\$ 5.352.208,68 para R\$ 5.243.105,64, a vigorar a partir de 03 de maio de 2013.	O Sexto Termo Aditivo (Repactuação) gerou nova base econômico-financeira do Contrato, o que culminou com a retificação de valores do Segundo Termo Aditivo. O presente aditivo, o qual gerou nova base econômico-financeira a partir da data de vigência do contrato, por sua vez, ensejará nova retificação de valores.
Terceiro Termo Aditivo Suprime em -4,87425% o valor global estimado anual atualizado do contrato, correspondente a -R\$ 255.561,96, passando de R\$ 5.243.105,64 para R\$ 4.987.543,68, a vigorar a partir de 17 de maio de 2013.	O Terceiro Termo Aditivo fora retificado pelo Quarto Termo Aditivo original, tendo em vista a alteração solicitada pela COTRAN (fl. 98 do Processo nº 00200.011674/2013-14). Em razão da nova base econômico-financeira do contrato, os valores serão novamente retificados.
Quarto Termo Aditivo Retificação do 3º T.A. Em razão da solicitação da CONTRAN fica alterada a redação da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo. O valor global estimado anual atualizado do contrato passa de R\$ 4.987.543,68 para R\$ 5.004.991,68, a vigorar a partir de 17 de maio de 2013.	O Sexto Termo Aditivo (Repactuação) gerou nova base econômico-financeira do Contrato, o que culminou com a retificação de valores do Quarto Termo Aditivo. O presente aditivo, o qual gerou nova base econômico-financeira a partir da data de vigência do contrato, por sua vez, ensejará nova retificação de valores.
Quinto Termo Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 03 de maio de 2014 a 02 de maio de 2015.	Quinto Termo Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 3 de maio de 2014 a 2 de maio de 2015. (Alterado o valor do contrato).
Sexto Termo Aditivo (Valor documental - alterado) 1) Repactua em 5,26070% ao valor global estimado anual atualizado do contrato no período de 01 de abril de 2013 a 29 de abril de 2013 e em 0,96324% no período de 30 de abril de 2013 a 02 de maio de 2013. Alteração de redação da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo e da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo. Em face das alterações autorizadas o valor global estimado anual atualizado do contrato passa de R\$ 5.004.991,68 para R\$ 5.319.843,96, a vigorar a partir de 17 de maio de 2013, sendo o valor de R\$ 3.702.451,56 (R\$ 308.537,63/mês) para o item 1; R\$ 1.528.892,40 para o item 2 e R\$ 88.500,00 para o item 3.	O Nono Termo Aditivo gerou nova base econômico-financeira, culminando com a retificação de valores financeiros constantes das Cláusulas Primeira a Quarta do Sexto Termo Aditivo. Em razão da nova base econômico-financeira processada pelo presente aditivo, os valores serão novamente retificados.



Empresa: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.
Processo: 00200.006677/2016-71
Contrato: 0051/2012

ANEXO I - HISTÓRICO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (REVISÕES DOS VALORES E NOVOS ADITAMENTOS).

O DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO promove a retificação do contrato original e dos aditamentos autorizados e processa novas instruções na seguinte forma, se autorizado:

1) REVISÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL E DOS ADITIVOS AUTORIZADOS: Retirada do Item "Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)" do Módulo IV das planilhas de custos das categorias profissionais, gerando nova base econômico-financeira do contrato a partir de 3/5/2012 (data de início da vigência), em conformidade com os Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016-SCISF.

Valores Praticados (Contrato e dos aditivos autorizados)	Valores Revisados pelo Décimo Primeiro Termo Aditivo
Sétimo Termo Aditivo (Valor documental - alterado) 1) Alteração de redação da Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - com o acréscimo do Inciso XXXIX e do Parágrafo Décimo Terceiro; da Cláusula Quinta - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e da Cláusula Nona - DA GARANTIA.	Sétimo Termo Aditivo (Valor documental - alterado) 1) Alteração de redação da Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - com o acréscimo do Inciso XXXIX e do Parágrafo Décimo Terceiro; da Cláusula Quinta - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e da Cláusula Nona - DA GARANTIA.
Oitavo Termo Aditivo 1) Prorroga a vigência do contrato de 03 de maio de 2015 a 02 de maio de 2016. Permanece inalterado o valor global estimado anual atualizado do contrato em R\$ 5.319.843,96, sendo o valor de R\$ 3.702.451,56(R\$ 308.537,63/mês) para o item 1; R\$ 1.528.892,40 para o item 2 e R\$ 88.500,00 para o item 3.	Oitavo Termo Aditivo 1) Prorroga a vigência do contrato de 3 de maio de 2015 a 2 de maio de 2016. Alterado o valor do contrato.
Nono Termo Aditivo Retifica os valores financeiros constantes da Cláusula Primeira a Quarta do Sexto Termo Aditivo; da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo e da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo. Reajusta em 1,83917% o valor global estimado anual atualizado do contrato, a vigorar a partir de 03 de maio de 2014. Repactua o valor do contrato em 7,47666% a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2015. Reajusta em 2,58069% a vigorar a partir de 03 de maio de 2015. Em face das alterações autorizadas o valor global estimado anual atualizado do contrato passa de R\$ 5.319.843,96 para R\$ 5.973.013,49, a vigorar a partir de 03 de maio de 2015, sendo o valor de R\$ 4.107.509,64 (R\$ 342.292,47/mês) para o item 1; R\$ 1.763.416,61 para o item 2 e R\$ 102.087,24 para o item 3.	Retificação de valores do Nono Termo Aditivo, em virtude da nova base econômico-financeira Alterada a Cláusula Segunda do Nono Termo Aditivo. Ficam retificados os valores financeiros constantes da Cláusula Primeira a Quarta do Sexto Termo Aditivo; da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo e da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo. Reajusta em 1,84326% o valor global estimado anual atualizado do contrato, a vigorar a partir de 3 de maio de 2014. Repactua o valor do contrato em 7,45663% a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015. Reajusta em 2,61654% a vigorar a partir de 3 de maio de 2015. Em face das alterações autorizadas o valor global estimado anual atualizado do contrato passa de R\$ 5.293.617,84 para R\$ 5.944.775,76, a vigorar a partir de 3 de maio de 2015, sendo o valor de R\$ 4.078.226,64 (R\$ 339.852,22/mês) para o item 1; R\$ 1.764.461,40 para o item 2 e R\$ 102.087,72 para o item 3.
Décimo Termo Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017. Permanece inalterado o valor global estimado anual atualizado do contrato em R\$ 5.973.013,49, sendo o valor de R\$ 4.107.509,64 (R\$ 342.292,47/mês) para o item 1; R\$ 1.763.416,61 para o item 2 e R\$ 102.087,24 para o item 3.	Décimo Termo Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017. (Alterado o valor do contrato).
OBS: Último valor global praticado: R\$ 5.973.013,49	

Elaboração: Rafael de Castro Viturino
Conferência: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)



Empresa IPANEMA SERVIÇOS LTDA.
Contrato: 0051/2012

Processo Repactuação: 00200.006677/2016-71

Vigência Atual: 03/05/2016 a 02/05/2017

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO

INSTRUÇÕES:

1. Revisão: Retirada do Item "Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)" do Módulo IV das planilhas de custos das categorias profissionais, gerando nova base econômico-financeira do contrato a partir de 3/5/2012 (data de início da vigência), em conformidade com os Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016-SCISF;

Novos eventos:

2. Repactuação cf. CCTs 2016/2016 SEAC/DF X SITRATER/DF e SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF (AMBAS a partir de 1º/1/2016);

3. Reajuste INPC (maio/2015 a maio/2016) incidente na Tabela 2 e Tabela 3 (a partir de 3/5/2016).

RESUMO GERAL DA REVISÃO CONTRATUAL

	VALOR ORIGINAL	VALOR RETIFICADO 1º T.A. REVISADO (03/05/2012)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 4.798.475,52	R\$ 5.328.427,20	11,04417%	R\$ 529.951,68
	VALOR RETIFICADO 1º T.A. REVISADO (03/05/2012)	VALOR 1º REPACTUAÇÃO - REVISADO (01/04/2013)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.328.427,20	R\$ 5.606.981,76	5,22771%	R\$ 278.554,56
	VALOR 1º REPACTUAÇÃO - REVISADO (01/04/2013)	VALOR 2º REPACTUAÇÃO - REVISADO (30/04/2013)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.606.981,76	R\$ 5.660.781,12	0,95951%	R\$ 53.799,36
	VALOR 2º REPACTUAÇÃO - REVISADO (30/04/2013)	VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO - REVISADO (03/05/2013)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.660.781,12	R\$ 5.540.719,20	-2,12094%	R\$ (120.061,92)
	VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO - REVISADO (03/05/2013)	VALOR APÓS SUPRESSÃO - REVISADO (17/05/2013)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.540.719,20	R\$ 5.293.617,84	-4,45973%	R\$ (247.101,36)
	VALOR APÓS SUPRESSÃO - REVISADO (17/05/2013)	VALOR 1º REAJUSTE - REVISADO (03/05/2014)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.293.617,84	R\$ 5.391.193,20	1,84326%	R\$ 97.575,36
	VALOR 1º REAJUSTE - REVISADO (03/05/2014)	VALOR 3º REPACTUAÇÃO - REVISADO (01/01/2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.391.193,20	R\$ 5.793.194,40	7,45663%	R\$ 402.001,20
	VALOR 3º REPACTUAÇÃO - REVISADO (01/01/2015)	VALOR 2º REAJUSTE - REVISADO (03/05/2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.793.194,40	R\$ 5.944.775,76	2,61654%	R\$ 151.581,36
	VALOR 2º REAJUSTE - REVISADO (03/05/2015)	VALOR 4º REPACTUAÇÃO - EM INSTRUÇÃO (01/01/2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.944.775,76	R\$ 6.384.921,96	7,40392%	R\$ 440.146,20
	VALOR 4º REPACTUAÇÃO - EM INSTRUÇÃO (01/01/2016)	VALOR 3º REAJUSTE - EM INSTRUÇÃO (03/05/2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 6.384.921,96	R\$ 6.568.907,16	2,88156%	R\$ 183.985,20

VALOR ASSINADO X VALOR REVISADO

	VALOR RETIFICADO 1º T.A. ASSINADO (03/05/12)	VALOR RETIFICADO 1º T.A. REVISADO (03/05/2012)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.352.208,68	R\$ 5.328.427,20	-0,44433%	R\$ (23.781,48)
	VALOR 1º REPACTUAÇÃO - ASSINADO (01/04/2013)	VALOR 1º REPACTUAÇÃO - REVISADO (01/04/2013)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.633.769,36	R\$ 5.606.981,76	-0,47548%	R\$ (26.787,60)
	VALOR 2º REPACTUAÇÃO - ASSINADO (30/04/2013)	VALOR 2º REPACTUAÇÃO - REVISADO (30/04/2013)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.688.038,76	R\$ 5.660.781,12	-0,47921%	R\$ (27.257,64)
	VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO - ASSINADO (03/05/2013)	VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO - REVISADO (03/05/2013)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.567.811,36	R\$ 5.540.719,20	-0,48659%	R\$ (27.092,16)
	VALOR APÓS SUPRESSÃO - ASSINADO (17/05/2013)	VALOR APÓS SUPRESSÃO - REVISADO (17/05/2013)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.319.843,96	R\$ 5.293.617,84	-0,49299%	R\$ (26.226,12)
	VALOR 1º REAJUSTE - ASSINADO (03/05/2014)	VALOR 1º REAJUSTE - REVISADO (03/05/2014)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.417.684,97	R\$ 5.391.193,20	-0,48899%	R\$ (26.491,77)
	VALOR 3º REPACTUAÇÃO - ASSINADO (01/01/2015)	VALOR 3º REPACTUAÇÃO - REVISADO (01/01/2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.822.746,65	R\$ 5.793.194,40	-0,50753%	R\$ (29.552,25)
	VALOR 2º REAJUSTE - ASSINADO (03/05/2015)	VALOR 2º REAJUSTE - REVISADO (03/05/2015)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.973.013,49	R\$ 5.944.775,76	-0,47276%	R\$ (28.237,73)
	VALOR ATUAL	VALOR 4º REPACTUAÇÃO - EM INSTRUÇÃO (01/01/2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.973.013,49	R\$ 6.384.921,96	6,89616%	R\$ 411.908,47
	VALOR ATUAL	VALOR 3º REAJUSTE - EM INSTRUÇÃO (03/05/2016)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.973.013,49	R\$ 6.568.907,16	9,97643%	R\$ 595.893,67

Obs: O valores apurados em vermelho retratam os valores a serem ressarcidos ou compensados pela administração da Casa.

RESUMO GERAL DO FATURAMENTO MENSAL POR KM RODADO

I - CUSTO ORIGINAL DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 6,60	R\$ 89.147,96	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 93.647,96
2	STATION WAGON	11400	R\$ 5,78	R\$ 65.868,40	3800	R\$ 1,21	R\$ 4.598,00	R\$ 70.466,40
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 12,19	R\$ 103.638,85	2300	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	R\$ 107.755,85
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 4,84	R\$ 16.944,89	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	R\$ 18.514,89
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 18,64	R\$ 20.128,03	360	R\$ 4,67	R\$ 1.681,20	R\$ 21.809,23
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 20,07	R\$ 20.074,83	340	R\$ 5,02	R\$ 1.706,80	R\$ 21.781,63
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 20,67	R\$ 10.849,64	175	R\$ 3,47	R\$ 607,25	R\$ 11.456,89
8	FURGÃO	1700	R\$ 25,80	R\$ 43.858,61	550	R\$ 5,83	R\$ 3.206,50	R\$ 47.065,11
TOTAL		41205		R\$ 370.511,21	13025		R\$ 21.986,75	R\$ 392.497,96
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 4.709.975,52

II - CUSTO REPACTUADO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,59	R\$ 102.465,00	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 106.965,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,53	R\$ 74.442,00	3800	R\$ 1,21	R\$ 4.598,00	R\$ 79.040,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,27	R\$ 112.795,00	2300	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	R\$ 116.912,00
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,28	R\$ 18.480,00	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	R\$ 20.050,00
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 20,79	R\$ 22.453,20	360	R\$ 4,67	R\$ 1.681,20	R\$ 24.134,40
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00	340	R\$ 5,02	R\$ 1.706,80	R\$ 24.106,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 23,62	R\$ 12.400,50	175	R\$ 3,47	R\$ 607,25	R\$ 13.007,75
8	FURGÃO	1700	R\$ 28,99	R\$ 49.283,00	550	R\$ 5,83	R\$ 3.206,50	R\$ 52.489,50
TOTAL		41205		R\$ 414.718,70	13025		R\$ 21.986,75	R\$ 436.705,45
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.240.465,40

11,93149%

III - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIA	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1.7900	R\$ 1.479,00
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1.5700	R\$ 1.454,00
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1.2100	R\$ 2.761,00
12	FURGÃO	2	100	R\$ 549,00	R\$ 5.8300	R\$ 1.681,00
TOTAL		14				R\$ 7.375,00
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 88.500,00

IV - RESUMO GERAL - ORIGINAL

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 4.709.975,52
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 4.798.475,52

IV - RESUMO GERAL - REPACTUADO

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.240.465,40
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.328.965,40

11,05538%

Empresa: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda.
 Processo Principal: 022.714/11-1
 Processo de Reajuste/Repactuação: 00200.006677/2016-71
 Contrato: 0051/2012
 Final Período Vigente 02/05/2013
 PRIMEIRO ADITIVO - 1ª Repactuação (Retificado)

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - ORIGINAL x REPACTUADO (Retificado)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Total Atual (R\$)	Índice	Valor Mensal Repactuado (R\$)	Valor Total Repactuado (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 3.732,00	R\$ 201.528,00	20,827711%	R\$ 4.509,29	R\$ 243.501,66
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 3.816,54	R\$ 7.633,08	21,025333%	R\$ 4.618,98	R\$ 9.237,96
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 3.901,13	R\$ 3.901,13	21,214377%	R\$ 4.728,73	R\$ 4.728,73
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.504,72	R\$ 30.056,64	-0,524211%	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.489,07	R\$ 5.489,07	-0,706688%	R\$ 5.450,28	R\$ 5.450,28
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.777,34	R\$ 5.777,34	-0,816122%	R\$ 5.730,19	R\$ 5.730,19
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 254.385,26	17,360533%		R\$ 298.547,90
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.052.623,12			R\$ 3.582.574,80

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO ORIGINAL											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto (R\$)	Percentual/Rateio Proposto (%)
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12		(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 2.955,75	26,23507%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.902,40	16,88559%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.468,21	30,78363%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 345,89	3,07010%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 518,83	4,60510%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.068,80	R\$ 120.801,60	R\$ 518,83	4,60510%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 345,89	3,07010%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.210,61	10,74530%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 11.266,41	100,00000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS EVENTUAL - COMPOSIÇÃO ORIGINAL							
Item	Tipo Veículo	Diária (100 Km Ilvros) (F)	Excedente Km	Preço Diário (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
			(G)	(H)	(I)	(J) = (F x H) + (G x I)	J x 12
9	Van Passageiros	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,79	R\$ 1.479,00	R\$ 17.748,00
10	Ônibus	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,57	R\$ 1.454,00	R\$ 17.448,00
11	Station Wagon	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,21	R\$ 2.761,00	R\$ 33.132,00
12	Furgão	2	100	R\$ 549,00	R\$ 5,83	R\$ 1.681,00	R\$ 20.172,00
TOTAL DO SERVIÇO EVENTUAL						R\$ 7.375,00	R\$ 88.500,00

RESUMO GERAL					
Item	Descrição	Valor Anual Atual	Diferença R\$	Valor Anual Repactuado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.052.623,12	R\$ 529.951,68	R\$ 3.582.574,80	17,36053%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 4.798.475,52	R\$ 529.951,68	R\$ 5.328.427,20	11,04417%

Empresa: IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA.

CONTRATO: 0051/2012

Vigência Original: 03/05/2012 a 02/05/2017

Primeiro Aditivo - Repactuação

MOTORISTA					
Primeiro Processamento:			Retirada do "Aviso Prévio Indenizado" (A.P.I.) e Incidência do FGTS sobre o A.P.I. - A partir de 3/5/2012		
Revisão: Retirada do "Aviso Prévio Indenizado" (A.P.I.) e Incidência do FGTS sobre o A.P.I., conforme Parecer nº 003/2015 - COAUDCON/SCISF (Doc. nº 00100.111339/2015-05 - Proc. nº 00200.011918/2014-31)					
Segundo Processamento:			PISO SALARIAL CCT 2012/2013 abril		
Primeira Repactuação de Preços: CCT SITRATTER/DF x SEAC/DF (vigência da convenção de 01/04/2012 a 31/03/2013), fls. 31/39					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR ORIGINAL REVISADO	VALOR REPACTUADO
Salário Base		1.146,68		1.146,68	1.500,00
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-
Adicional Noturno		-		-	-
Hora noturna adicional		-		-	-
Adicional de HE		-		-	-
Intervalo Interferência		-		-	-
Outros		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.146,68		1.146,68	1.500,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
Auxílio Transporte ((3+1.50x...)-6% s/ salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)		129,20		129,20	108,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Auxílio Odontológico (Cláusula 11ª CCT)		0,70		0,70	1,00
Auxílio creche		-		-	-
Seguro de Vida		1,13		1,13	1,13
Outros		-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		617,67		617,67	596,77
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS					
Insunhos Diversos		-		-	-
Uniforme		74,68		74,68	74,68
Equipamentos		56,25		56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93		130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	229,34	20,00%	229,34	300,00
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,20	1,50%	17,20	22,50
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,47	1,00%	11,47	15,00
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	2,29	0,20%	2,29	3,00
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	28,67	2,50%	28,67	37,50
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	91,73	8,00%	91,73	120,00
Risco do Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	42,89	3,74%	42,89	56,10
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,88	0,60%	6,88	9,00
Arredondamento		-		-	-
TOTAL	37,54%	430,47	37,54%	430,47	563,10
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	95,52	8,33%	95,52	124,95
Adicional de Férias	2,78%	31,88	2,78%	31,88	41,70
Arredondamento		-		-	-
Subtotal	11,11%	127,40	11,11%	127,40	166,65
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	47,83	4,17%	47,83	62,56
TOTAL	15,28%	175,23	15,28%	175,23	229,21
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,23	0,02%	0,23	0,30
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,09	0,01%	0,09	0,11
Arredondamento		-		-	-
TOTAL	0,03%	0,32	0,03%	0,32	0,41
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	15,82	-	-	-
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	1,27	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	7,91	0,69%	7,91	10,35
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	22,25	1,94%	22,25	29,10
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	8,35	0,73%	8,35	10,92
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	11,12	0,97%	11,12	14,55
Arredondamento		-		-	-
TOTAL	5,82%	66,72	4,33%	49,63	64,92
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	95,52	8,33%	95,52	124,95
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	13,76	1,20%	13,76	18,00
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,23	0,02%	0,23	0,30
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	11,47	1,00%	11,47	15,00
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	6,88	0,60%	6,88	9,00
Outros	-	-	-	-	-
Subtotal	11,15%	127,86	11,15%	127,86	167,25
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	48,00	4,19%	48,00	62,79
Arredondamento		-		-	-
TOTAL	15,34%	175,86	15,34%	175,86	230,04
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	430,47	37,54%	430,47	563,10
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	175,23	15,28%	175,23	229,21
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,32	0,03%	0,32	0,41
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	66,72	4,33%	49,63	64,92
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	175,86	15,34%	175,86	230,04
Arredondamento		-		-	-
TOTAL	74,99%	848,66	72,52%	831,51	1.057,68
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 2.743,88		R\$ 2.726,79	R\$ 3.315,38
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
A. CUSTOS INDIRETOS	9,00%	246,95	9,00%	245,41	298,38
B. TRIBUTOS					
B.1. Tributos Federais COFINS	7,60%	283,63	7,60%	281,86	342,71
B.1. Tributos Federais PIS	1,65%	61,58	1,65%	61,19	74,40
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-
B.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	186,60	5,00%	185,44	225,46
B.4. Outros Tributos	-	-	-	-	-
Subtotal		778,76		773,90	940,95
C. LUCRO	7,00%	209,36	7,00%	208,05	252,96
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,25%	988,12	14,25%	881,35	1.193,91
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
TOTAL UNITÁRIO	1	3.732,00	1	3.708,74	4.509,29
TOTAL GERAL	1	3.732,00	1	3.708,74	4.509,29

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino
supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRCCritério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR

Empresa: IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA

CONTRATO: 0051/2012

Vigência Original: 03/05/2012 a 02/05/2017

Primeiro Aditivo - Repactuação

MOTORISTA AD. NOT. I					
Primeiro Processamento:			Retirada do "Aviso Prévio Indenizado" (A.P.I.) e Incidência do FGTS sobre o A.P.I., conforme Parecer nº 003/2015 - COAUDCON/SCISF (Doc. nº 00100.111339/2015-05 - Proc. nº 00200.011918/2014-31)		
Segundo Processamento:			PISO SALARIAL CCT 2012/2013 abril		
Primeira Repactuação de Preços: CCT SITRATTER/DF x SEAC/DF (vigência da convenção de 01/04/2012 a 31/03/2013), fls. 31/39					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO	VALOR REPACTUADO
Salário Base		1.146,68		1.146,68	1.500,00
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-
Adicional Noturno		35,74		35,74	46,75
Hora noturna adicional		-		-	-
Adicional de HE		-		-	-
Intervalo interjornada		-		-	-
Outros		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.182,42		1.182,42	1.546,75
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
Auxílio Transporte (3+1.50x... (dias) - 6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		129,20		129,20	108,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Auxílio Odontológico (Cláusula 11ª CCT)		0,70		0,70	1,00
Auxílio creche		-		-	-
Seguro de Vida		1,13		1,13	1,13
Outros		-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		617,67		617,67	596,77
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
Insumos Diversos		-		-	-
Uniforme		74,68		74,68	74,68
Equipamentos		56,25		56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93		130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	236,48	20,00%	236,48	309,35
SEST ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	17,74	1,50%	17,74	23,20
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	11,82	1,00%	11,82	15,47
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,36	0,20%	2,36	3,09
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	29,56	2,50%	29,56	38,67
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	94,59	8,00%	94,59	123,74
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	44,22	3,74%	44,22	57,85
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,09	0,60%	7,09	9,28
Arredondamento					
TOTAL:	37,54%	443,86	37,54%	443,86	580,35
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	98,50	8,33%	98,50	128,84
Adicional de Férias	2,78%	32,87	2,78%	32,87	43,00
Arredondamento					
Subtotal	11,11%	131,37	11,11%	131,37	171,84
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	49,32	4,17%	49,32	64,51
TOTAL:	15,28%	180,69	15,28%	180,69	236,35
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,24	0,02%	0,24	0,31
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,09	0,01%	0,09	0,12
Arredondamento					
TOTAL:	0,03%	0,33	0,03%	0,33	0,43
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	16,32	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	1,31	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	8,16	0,69%	8,16	10,67
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	22,94	1,94%	22,94	30,01
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	8,61	0,73%	8,61	11,26
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	11,47	0,97%	11,47	15,00
Arredondamento					
TOTAL:	5,82%	68,81	4,33%	51,18	66,94
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	98,50	8,33%	98,50	128,84
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	14,19	1,20%	14,19	18,56
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,24	0,02%	0,24	0,31
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	11,82	1,00%	11,82	15,47
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	7,09	0,60%	7,09	9,28
Outros	-	-	-	-	-
Subtotal	11,15%	131,84	11,15%	131,84	172,46
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	49,49	4,19%	49,49	64,74
Arredondamento					
TOTAL:	15,34%	181,33	15,34%	181,33	237,20
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	443,86	37,54%	443,86	580,35
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	180,69	15,28%	180,69	236,35
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,33	0,03%	0,33	0,43
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	68,81	4,33%	51,18	66,94
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	181,33	15,34%	181,33	237,20
Arredondamento					
TOTAL:	74,01%	875,07	72,54%	857,37	1.122,96
TOTAL MÓDULOS 1+2+3+4		R\$ 2.806,04		R\$ 2.785,41	R\$ 3.396,02
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A. CUSTOS INDIRETOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
B. TRIBUTOS	9,00%	252,54	9,00%	250,96	305,64
B.1. Tributos Federais COFINS	7,60%	290,06	7,60%	288,24	351,04
B.1. Tributos Federais PIS	1,65%	62,97	1,65%	62,58	76,21
B.2. Tributos Estaduais	-	-	-	-	-
B.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	190,83	5,00%	189,63	230,95
B.4. Outros Tributos	-	-	-	-	-
Subtotal		796,40		791,41	963,84
C. LUCRO	7,00%	214,10	7,00%	212,76	259,12
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,25%	1.010,50	14,25%	1.004,17	1.222,96
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
TOTAL UNITÁRIO	1	3.816,54	1	3.792,58	4.618,98
TOTAL GERAL	1	3.816,54	1	3.792,58	4.618,98

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino

Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR

Empresa: IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA.

CONTRATO: 0051/2012

Vigência Original: 03/05/2012 a 02/05/2017

Primeiro Aditivo - Repactuação

MOTORISTA AD. NOT II					
Primeiro Processamento:			Retirada do "Aviso Prévio Indenizado" (A.P.I.) e Incidência do FGTS sobre o A.P.I. - A partir de 3/5/2012		
Revisão: Retirada do "Aviso Prévio Indenizado" (A.P.I.) e Incidência do FGTS sobre o A.P.I., conforme Parecer nº 003/2015 - COAUDCON/SCISF (Doc. nº 00100.111339/2015-05 - Proc. nº 00200.011918/2014-31)					
Segundo Processamento:			PISO SALARIAL CCT 2012/2013 abril		
Primeira Repactuação de Preços: CCT SITRATTER/DF x SEAC/DF (vigência da convenção de 01/04/2012 a 31/03/2013), fls. 31/39					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO	VALOR REPACTUADO
Salário Base		1.146,68		1.146,68	1.500,00
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-
Adicional Noturno		71,48		71,48	93,51
Hora noturna adicional		-		-	-
Adicional de HE		-		-	-
Intervalo interjornada		-		-	-
Outros		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.218,16		1.218,16	1.593,51
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS:					
Auxílio Transporte (3x1,50x...[dias] -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		129,20		129,20	108,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Auxílio Odontológico (Cláusula 11ª CCT)		0,70		0,70	1,00
Auxílio creche		-		-	-
Seguro de Vida		1,13		1,13	1,13
Outros		-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		617,67		617,67	596,77
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS					
Insumos Diversos					
Uniforme		74,68		74,68	74,68
Equipamentos		56,25		56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93		130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	243,63	20,00%	243,63	318,70
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	18,27	1,50%	18,27	23,90
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	12,18	1,00%	12,18	15,94
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	2,44	0,20%	2,44	3,19
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	30,45	2,50%	30,45	39,84
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	97,45	8,00%	97,45	127,48
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	45,56	3,74%	45,56	59,60
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	7,31	0,60%	7,31	9,56
Arredondamento		-		-	-
TOTAL:	37,54%	457,29	37,54%	457,29	598,21
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	101,47	8,33%	101,47	132,74
Adicional de Férias	2,78%	33,86	2,78%	33,86	44,30
Arredondamento		-		-	-
Subtotal:	11,11%	135,33	11,11%	135,33	177,04
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	50,80	4,17%	50,80	66,46
TOTAL:	15,28%	186,13	15,28%	186,13	243,50
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,24	0,02%	0,24	0,32
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,09	0,01%	0,09	0,12
Arredondamento		-		-	-
TOTAL:	0,03%	0,33	0,03%	0,33	0,44
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	16,81	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	1,34	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	8,41	0,69%	8,41	11,00
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	23,63	1,94%	23,63	30,91
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	8,87	0,73%	8,87	11,61
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	11,82	0,97%	11,82	15,46
Arredondamento		-		-	-
TOTAL:	5,82%	70,88	4,33%	52,73	68,38
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	101,47	8,33%	101,47	132,74
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	14,62	1,20%	14,62	19,12
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,24	0,02%	0,24	0,32
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	12,18	1,00%	12,18	15,94
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	7,31	0,60%	7,31	9,56
Outros		-		-	-
Subtotal:	11,15%	135,82	11,15%	135,82	177,68
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	50,99	4,19%	50,99	66,70
Arredondamento		-		-	-
TOTAL:	15,34%	186,81	15,34%	186,81	244,38
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	457,29	37,54%	457,29	598,21
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	186,13	15,28%	186,13	243,50
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,33	0,03%	0,33	0,44
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	70,88	4,33%	52,73	68,38
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	186,81	15,34%	186,81	244,38
Arredondamento		0,03		-	-
TOTAL:	74,00%	901,47	72,51%	893,29	1.155,51
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.869,23		R\$ 2.850,05	R\$ 3.478,72
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A. CUSTOS INDIRETOS	9,00%	258,14	9,00%	256,50	312,90
B. TRIBUTOS					
B.1. Tributos Federais COFINS	7,60%	296,49	7,60%	294,61	359,38
B.1. Tributos Federais PIS	1,65%	64,37	1,65%	63,96	78,02
B.2. Tributos Estaduais					
B.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	195,06	5,00%	193,82	236,44
B.4. Outros Tributos					
Subtotal:	7,00%	814,05	7,00%	808,89	986,74
C. LUCRO	7,00%	218,85	7,00%	217,46	265,27
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,25%	1.032,90	14,25%	1.026,35	1.252,01
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
TOTAL UNITÁRIO	1	3.901,13	1	3.876,40	4.728,73
TOTAL GERAL	1	3.901,13		3.876,40	4.728,73

21.98789%

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino
Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRCCritério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR

Empresa: IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA.

CONTRATO: 0051/2012

Vigência Original: 03/05/2012 a 02/05/2017

Primeiro Aditivo - Repactuação

AJUDANTE					
Primeiro Processamento:			Retirada do "Aviso Prévio Indenizado" (A.P.I.) e Incidência do FGTS sobre o A.P.I. - A partir de 3/5/2012		
Revisão: Retirada do "Aviso Prévio Indenizado" (A.P.I.) e Incidência do FGTS sobre o A.P.I., conforme Parecer nº 003/2015 - COAUDCON/SCISF (Doc. nº 00100.111339/2015-05 - Proc. nº 00200.011918/2014-31)					
Segundo Processamento:			PISO SALARIAL CCT 2012/2013 abril		
Primeira Repactuação de Preços: CCT SITRATTER/DF x SEAC/DF (vigência da convenção de 01/04/2012 a 31/03/2013), fls. 31/39					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO	VALOR ATUAL
Salário Base		647,95		647,95	647,95
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-
Adicional Noturno		-		-	-
Hora noturna adicional		-		-	-
Adicional de HE		-		-	-
Intervalo intermarcha		-		-	-
Outros		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		647,95		647,95	647,95
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
Auxílio Transporte ((3+1,50x...)(dias) - 6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		159,12		159,12	159,12
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Auxílio Odontológico		4,00		4,00	4,00
Auxílio creche		-		-	-
Seguro de Vida		0,64		0,64	0,64
Outros		-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		650,40		650,40	650,40
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
Insumos Diversos		-		-	-
Uniforme		63,70		63,70	63,70
Equipamentos		-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		63,70		63,70	63,70
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	129,59	20,00%	129,59	129,59
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	9,72	1,50%	9,72	9,72
SENAL ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	6,48	1,00%	6,48	6,48
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,30	0,20%	1,30	1,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	16,20	2,50%	16,20	16,20
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	51,84	8,00%	51,84	51,84
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	24,23	3,74%	24,23	24,23
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	3,89	0,60%	3,89	3,89
Arredondamento		-		-	-
TOTAL:	37,54%	243,25	37,54%	243,25	243,25
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	53,97	8,33%	53,97	53,97
Adicional de Férias	2,78%	18,01	2,78%	18,01	18,01
Arredondamento		-		-	-
Subtotal	11,11%	71,98	11,11%	71,98	71,98
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	27,02	4,17%	27,02	27,02
TOTAL:	15,28%	99,00	15,28%	99,00	99,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,13	0,02%	0,13	0,13
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,05	0,01%	0,05	0,05
Arredondamento		-		-	-
TOTAL:	0,03%	0,18	0,03%	0,18	0,18
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	8,94	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	0,72	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	4,47	0,69%	4,47	4,47
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	12,57	1,94%	12,57	12,57
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	4,72	0,73%	4,72	4,72
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	6,29	0,97%	6,29	6,29
Arredondamento		-		-	-
TOTAL:	5,82%	37,71	4,33%	28,05	28,05
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	53,97	8,33%	53,97	53,97
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	7,78	1,20%	7,78	7,78
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,13	0,02%	0,13	0,13
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	6,48	1,00%	6,48	6,48
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	3,89	0,60%	3,89	3,89
Outros		-		-	-
Subtotal	11,15%	72,25	11,15%	72,25	72,25
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	27,12	4,19%	27,12	27,12
Arredondamento		-		-	-
TOTAL:	15,34%	99,37	15,34%	99,37	99,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	243,25	37,54%	243,25	243,25
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	99,00	15,28%	99,00	99,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,18	0,03%	0,18	0,18
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	37,71	4,33%	28,05	28,05
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	99,37	15,34%	99,37	99,37
Arredondamento		(0,01)		-	-
TOTAL:	74,00%	479,50	72,51%	469,85	469,85
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 1.841,55		R\$ 1.831,80	R\$ 1.831,80
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A. CUSTOS INDIRETOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
B. TRIBUTOS	9,00%	165,74	9,00%	164,87	164,87
B.1 Tributos Federais COFINS	7,60%	190,36	7,60%	189,36	189,36
B.1 Tributos Federais PIS	1,65%	41,33	1,65%	41,11	41,11
B.2 Tributos Estaduais		-		-	-
B.3 Tributos Municipais ISS	5,00%	125,24	5,00%	124,58	124,58
B.4 Outros Tributos		-		-	-
Subtotal		522,66		519,92	519,92
C. LUCRO	7,00%	140,51	7,00%	139,77	139,77
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,25%	663,17	14,25%	659,69	659,69
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
TOTAL UNITÁRIO	1	2.504,72	1	2.491,59	2.491,59
TOTAL GERAL	1	2.504,72		2.491,59	2.491,59

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino

Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR

Empresa: IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA.

CONTRATO: 0051/2012

Vigência Original: 03/05/2012 a 02/05/2017

Primeiro Aditivo - Repactuação

PREPOSTO

Primeiro Processamento:			Retirada do "Aviso Prévio Indenizado" (A.P.I.) e Incidência do FGTS sobre o A.P.I. - A partir de 3/5/2012		
Revisão: Retirada do "Aviso Prévio Indenizado" (A.P.I.) e Incidência do FGTS sobre o A.P.I., conforme Parecer nº 003/2015 - COAUDCON/SCISF (Doc. nº 00100.111339/2015-05 - Proc. nº 00200.011918/2014-31)					
Segundo Processamento:			PISO SALARIAL CCT 2012/2013 abril		
Primeira Repactuação de Preços: CCT SITRATTER/DF x SEAC/DF (vigência da convenção de 01/04/2012 a 31/03/2013), fls. 31/39					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO	VALOR ATUAL
Salário Base		1.913,23		1.913,23	1.913,23
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-
Adicional Noturno		-		-	-
Hora noturna adicional		-		-	-
Adicional de HE		-		-	-
Intervalo Interrompida		-		-	-
Outros		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.913,23		1.913,23	1.913,23
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
Auxílio Transporte ((3+1,50x... dias) - 6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		83,21		83,21	83,21
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Auxílio Odontológico		4,00		4,00	4,00
Auxílio creche		-		-	-
Seguro de Vida		1,89		1,89	1,89
Outros		-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		575,74		575,74	575,74
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS					
Insunhos Diversos					
Uniforme		74,68		74,68	74,68
Equipamentos		56,25		56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93		130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	382,65	20,00%	382,65	382,65
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	28,70	1,50%	28,70	28,70
SENAL ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,13	1,00%	19,13	19,13
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,83	0,20%	3,83	3,83
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	47,83	2,50%	47,83	47,83
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	153,06	8,00%	153,06	153,06
Risco de Acidente do Trabalhador/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	71,55	3,74%	71,55	71,55
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,48	0,60%	11,48	11,48
Arredondamento					
TOTAL:	37,54%	718,23	37,54%	718,23	718,23
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	159,37	8,33%	159,37	159,37
Adicional de Férias	2,78%	53,19	2,78%	53,19	53,19
Arredondamento					
Subtotal	11,11%	212,56	11,11%	212,56	212,56
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	79,80	4,17%	79,80	79,80
TOTAL:	15,28%	292,36	15,28%	292,36	292,36
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,38	0,02%	0,38	0,38
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,14	0,01%	0,14	0,14
Arredondamento					
TOTAL:	0,03%	0,52	0,03%	0,52	0,52
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	26,40	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	2,11	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	13,20	0,69%	13,20	13,20
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	37,12	1,94%	37,12	37,12
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	13,93	0,73%	13,93	13,93
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	18,56	0,97%	18,56	18,56
Arredondamento					
TOTAL:	5,82%	111,32	4,33%	82,81	82,81
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	159,37	8,33%	159,37	159,37
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 475, CLT)	1,20%	22,96	1,20%	22,96	22,96
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,38	0,02%	0,38	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	19,13	1,00%	19,13	19,13
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	11,48	0,60%	11,48	11,48
Outros	-	-	-	-	-
Subtotal	11,15%	213,32	11,15%	213,32	213,32
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	80,08	4,19%	80,08	80,08
Arredondamento					
TOTAL:	15,34%	293,40	15,34%	293,40	293,40
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	718,23	37,54%	718,23	718,23
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	292,36	15,28%	292,36	292,36
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,52	0,03%	0,52	0,52
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	111,32	4,33%	82,81	82,81
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	293,40	15,34%	293,40	293,40
Arredondamento					
TOTAL:	74,01%	1.443,86	74,01%	1.443,86	1.443,86
TOTAL (MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 4.035,73		R\$ 4.007,22	R\$ 4.007,22
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
A. CUSTOS INDIRETOS	9,00%	363,22	9,00%	360,65	360,65
B. TRIBUTOS					
B.1 Tributos Federais COFINS	7,60%	417,17	7,60%	414,22	414,22
B.1 Tributos Federais PIS	1,65%	90,57	1,65%	89,93	89,93
B.2 Tributos Estaduais	-	-	-	-	-
B.3 Tributos Municipais ISS	5,00%	274,45	5,00%	272,51	272,51
B.4 Outros Tributos	-	-	-	-	-
Subtotal		1.145,41		1.137,31	1.137,31
C. LUCRO	7,00%	307,93	7,00%	305,75	305,75
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 3 + LUCRO)	14,25%	1.443,34	14,25%	1.443,06	1.443,06
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
TOTAL UNITÁRIO	1	5.489,07	1	5.450,28	5.450,28
TOTAL GERAL	1	5.489,07		5.450,28	5.450,28

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino
Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRCCritério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR

Empresa: IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA.

CONTRATO: 0051/2012

Vigência Original: 03/05/2012 a 02/05/2017

Primeiro Aditivo - Repactuação (Planilha Retificada)

PREPOSTO NOTURNO					
Primeiro Processamento: Revisão: Retirada do "Aviso Prévio Indenizado" (A.P.I.) e Incidência do FGTS sobre o A.P.I., conforme Parecer nº 003/2015 - COAUDCON/SCISF (Doc. nº 00100.111339/2015-05 - Proc. nº 00200.011918/2014-31)			Retirada do "Aviso Prévio Indenizado" (A.P.I.) e incidência do FGTS sobre o A.P.I. - A partir de 3/5/2012		
Segundo Processamento: Primeira Repactuação de Preços: CCT SITRATTER/DF x SEAC/DF (vigência da convenção de 01/04/2012 a 31/03/2013), fls. 31/39					PISO SALARIAL CCT 2012/2013 abril
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO	VALOR ATUAL
Salário Base		1.913,23		1.913,23	1.913,23
Adicional Periculosidade		-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-
Adicional Noturno		-		-	-
Hora noturna adicional		121,80		121,80	119,27
Adicional de HE		-		-	-
Intervalo interjornada		-		-	-
Outros		-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.035,03		2.035,03	2.032,50
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
Auxílio Transporte ((3+1,50x...(dias) - 6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		83,21		83,21	83,21
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64	486,64
Auxílio Odontológico		4,00		4,00	4,00
Auxílio creche		-		-	-
Seguro de Vida		1,89		1,89	1,89
Outros		-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		575,74		575,74	575,74
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS					
Insumos Diversos		-		-	-
Uniforme		74,68		74,68	74,68
Equipamentos		56,25		56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93		130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	407,01	20,00%	407,01	406,50
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	30,53	1,50%	30,53	30,49
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,35	1,00%	20,35	20,33
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,07	0,20%	4,07	4,07
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	50,88	2,50%	50,88	50,81
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	162,80	8,00%	162,80	162,60
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	76,11	3,74%	76,11	76,02
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,21	0,60%	12,21	12,20
Arredondamento		(0,01)			
TOTAL:	37,54%	763,35	37,54%	763,36	763,02
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	169,52	8,33%	169,52	169,31
Adicional de Férias	2,78%	56,57	2,78%	56,57	56,50
Arredondamento		-		-	-
Subtotal	11,11%	226,09	11,11%	226,09	225,81
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	84,87	4,17%	84,87	84,77
TOTAL:	15,28%	310,97	15,28%	310,96	310,58
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,41	0,02%	0,41	0,41
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15	0,01%	0,15	0,15
Arredondamento		-		-	-
TOTAL	0,03%	0,56	0,03%	0,56	0,56
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	1,38%	28,08	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	2,25	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	14,04	0,69%	14,04	14,02
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	39,48	1,94%	39,48	39,43
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	14,82	0,73%	14,82	14,80
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	19,74	0,97%	19,74	19,72
Arredondamento		-		-	-
TOTAL:	5,82%	118,41	4,33%	88,08	87,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	169,52	8,33%	169,52	169,31
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	24,42	1,20%	24,42	24,39
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,41	0,02%	0,41	0,41
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	20,35	1,00%	20,35	20,33
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	12,21	0,60%	12,21	12,20
Outros		-		-	-
Subtotal	11,15%	226,91	11,15%	226,91	226,64
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	85,18	4,19%	85,18	85,08
Arredondamento		-		-	-
TOTAL:	15,34%	312,09	15,34%	312,09	311,72
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	763,35	37,54%	763,36	763,02
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	310,97	15,28%	310,96	310,58
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,56	0,03%	0,56	0,56
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	5,82%	118,41	4,33%	88,08	87,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	312,09	15,34%	312,09	311,72
Arredondamento		-		-	-
TOTAL	74,01%	1.505,38	72,91%	1.475,65	1.472,35
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.247,68	R\$ 4.217,35		R\$ 4.213,02
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A. CUSTOS INDIRETOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
B. TRIBUTOS	9,00%	382,29	9,00%	379,56	379,17
B.1 Tributos Federais COFINS	7,60%	439,08	7,60%	435,94	435,49
B.1 Tributos Federais PIS	1,65%	95,33	1,65%	94,65	94,55
B.2 Tributos Estaduais		-		-	-
B.3 Tributos Municipais ISS	5,00%	288,87	5,00%	286,80	286,51
B.4 Outros Tributos		-		-	-
Subtotal		1.205,56		1.196,95	1.195,72
C. LUCRO	7,00%	324,10	7,00%	321,78	321,45
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,25%	1.529,66	14,25%	1.518,73	1.517,17
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
TOTAL UNITÁRIO	1	5.777,34	1	5.736,08	5.730,19
TOTAL GERAL	1	5.777,34	1	5.736,08	5.730,19

-0,001026834

Elaborado por: Rafael de Castro Vitorino

Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR

SENADO FEDERAL
SADCON\COPLAC\SIRC

Empresa: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.
Processo Principal: 022.714/11-1
Contrato: Vigência Original: 03/05/2012 a 02/05/2017
Vigência Original: 03/05/2012 a 02/05/2013

1 - Adicional noturno	
<i>Categoria</i>	<i>Motorista Noturno Ad. Not. I</i>
<i>Carga horária</i>	<i>Até as 23h</i>
<i>Salário</i>	R\$ 1.500,00
<i>Horas Totais (mês)</i>	220
<i>Dias Trabalhados</i>	30
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	7
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	1
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
<i>Horas Noturna Mês</i>	30
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 6,82
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 1,56
<i>Adicional Noturno</i>	R\$ 46,75

2 - Adicional noturno	
<i>Categoria</i>	<i>Motorista Noturno Ad. Not. II</i>
<i>Carga horária</i>	<i>Até às 24h</i>
<i>Salário</i>	R\$ 1.500,00
<i>Horas Totais (mês)</i>	220
<i>Dias Trabalhados</i>	30
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	6
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	2
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
<i>Horas Noturna Mês</i>	60
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 6,82
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 1,56
<i>Adicional Noturno</i>	R\$ 93,51

3 - Adicional noturno	
<i>Categoria</i>	<i>Preposto Noturno</i>
<i>Carga horária</i>	<i>Até as 24 h</i>
<i>Salário</i>	R\$ 1.913,23
<i>Horas Totais (mês)</i>	220
<i>Dias Trabalhados</i>	30
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	6
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	2
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
<i>Horas Noturna Mês</i>	60
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 8,70
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 1,99
<i>Adicional Noturno</i>	R\$ 119,27

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino
Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR



SENADO FEDERAL

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 3.732,00	R\$ 52.248,00
		R\$ -	2	R\$ 3.816,54	R\$ 7.633,08
		R\$ -	1	R\$ 3.901,13	R\$ 3.901,13
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 63.782,21
PREPOSTO					R\$ 2.955,75
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 66.737,96
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 89.147,96
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,603553
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 93.647,96

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.509,29	R\$ 63.130,06
		R\$ -	2	R\$ 4.618,98	R\$ 9.237,96
		R\$ -	1	R\$ 4.728,73	R\$ 4.728,73
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 77.096,75
PREPOSTO					R\$ 2.933,20
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 80.029,95
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 102.439,95
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,590000
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 106.939,95

RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 93.647,96	R\$ 13.291,99	R\$ 106.939,95	14,193576%

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino

Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:

Ato nº 20/2010 - PRSECR



SENADO FEDERAL

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 3.732,00	R\$ 41.052,00
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 41.052,00
PREPOSTO					R\$ 1.902,40
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 42.954,40
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 65.868,40
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,777930
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,210000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 70.466,40

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.509,29	R\$ 49.602,19
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 49.602,19
PREPOSTO					R\$ 1.887,89
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 51.490,08
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 74.404,08
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,530000
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,210000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 79.002,08

RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 70.466,40	R\$ 8.535,68	R\$ 79.002,08	12,113118%

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino

Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:

Ato nº 20/2010 - PRSECR



SENADO FEDERAL

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,00	12	R\$ 3.732,00	R\$ 44.784,00
		R\$ -	12	R\$ 2.504,72	R\$ 30.056,64
		R\$ -	0		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 74.840,64
PREPOSTO					R\$ 3.468,21
TOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 78.308,85
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 103.638,85
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					12,192806
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,790000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 107.755,85

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,00	12	R\$ 4.509,29	R\$ 54.111,48
		R\$ -	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08
		R\$ -	0		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 84.010,56
PREPOSTO					R\$ 3.441,75
TOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 87.452,31
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 112.782,31
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,270000
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,790000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 116.899,31

RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 107.755,85	R\$ 9.143,46	R\$ 116.899,31	8,485353%

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino

Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:

Ato nº 20/2010 - PRSECR



SENADO FEDERAL

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 3.732,00	R\$ 7.464,00
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 7.464,00
PREPOSTO					R\$ 345,89
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 7.809,89
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 16.944,89
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					4,841397
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,570000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 18.514,89

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.509,29	R\$ 9.018,58
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.018,58
PREPOSTO					R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.361,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 18.496,83
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,280000
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,570000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.066,83

RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 18.514,89	R\$ 1.551,94	R\$ 20.066,83	8,382127%

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino

Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:

Ato nº 20/2010 - PRSECR



SENADO FEDERAL

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES ATUAIS						
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$	4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 3.732,00	R\$ 11.196,00
			R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 11.196,00
PREPOSTO						R\$ 518,83
TOTAL			R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 11.714,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS						R\$ 20.128,03
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO						1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)						18,637065
KM EXCEDENTE						360
VALOR DO KM EXCEDENTE						4,670000
TOTAL KM EXCEDENTE						R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)						R\$ 21.809,23

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.509,29	R\$ 13.527,87
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 13.527,87
PREPOSTO					R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.042,74
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.455,94
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					20,790000
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 4,670000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.137,14

RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 21.809,23	R\$ 2.327,91	R\$ 24.137,14	10,673975%

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino
Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR



SENADO FEDERAL

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 3.732,00	R\$ 11.196,00
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 11.196,00
PREPOSTO					R\$ 518,83
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 11.714,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 20.074,83
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					20,074830
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,020000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 21.781,63
ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.509,29	R\$ 13.527,87
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 13.527,87
PREPOSTO					R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.042,74
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.402,74
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					22,400000
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,020000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.109,54
RESUMO					
		ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$ 21.781,63	R\$ 2.327,91	R\$ 24.109,54	10,687501%

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino
Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR



SENADO FEDERAL

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 3.732,00	R\$ 7.464,00
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 7.464,00
PREPOSTO					R\$ 345,89
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 7.809,89
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 10.849,64
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					20,665981
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					3,470000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 11.456,89

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.509,29	R\$ 9.018,58
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.018,58
PREPOSTO					R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.361,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 12.401,58
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,620000
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 3,470000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.008,83

RESUMO				
	ATUAL	DIFERENÇA	REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 11.456,89	R\$ 1.551,94	R\$ 13.008,83	13,545924%

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino
Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR



SENADO FEDERAL

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 3.732,00	R\$ 26.124,00
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 26.124,00
PREPOSTO					R\$ 1.210,61
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 27.334,61
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 43.858,61
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					25,799182
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,830000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 47.065,11

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES REPACTUADOS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR TOTAL REPACTUADO
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.509,29	R\$ 31.565,03
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 31.565,03
PREPOSTO					R\$ 1.201,38
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 32.766,41
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 49.290,41
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					28,990000
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,830000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 52.496,91

RESUMO				
RESUMO	ATUAL		REPACTUADO	DIFERENÇA %
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)	R\$ 47.065,11	R\$ 5.431,80	R\$ 52.496,91	11,541023%

Elaborado por: Rafael de Castro Viturino
Supervisionado por: Wellington Caram Júnior - Chefe de Serviço - SIRC

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR



RESUMO GERAL DO FATURAMENTO MENSAL POR KM RODADO

I - CUSTO ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,59	R\$ 102.465,00	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 106.965,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,53	R\$ 74.442,00	3800	R\$ 1,21	R\$ 4.598,00	R\$ 79.040,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,27	R\$ 112.795,00	2300	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	R\$ 116.912,00
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,28	R\$ 18.480,00	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	R\$ 20.050,00
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 20,79	R\$ 22.453,20	360	R\$ 4,67	R\$ 1.681,20	R\$ 24.134,40
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00	340	R\$ 5,02	R\$ 1.706,80	R\$ 24.106,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 23,62	R\$ 12.400,50	175	R\$ 3,47	R\$ 607,25	R\$ 13.007,75
8	FURGÃO	1700	R\$ 28,99	R\$ 49.283,00	550	R\$ 5,83	R\$ 3.206,50	R\$ 52.489,50
TOTAL		41205		R\$ 414.718,70	13025		R\$ 21.986,75	R\$ 436.705,45
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.240.465,40

II - CUSTO REPACTUADO I (01/04/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,10	R\$ 109.350,00	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 113.850,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,92	R\$ 78.888,00	3800	R\$ 1,21	R\$ 4.598,00	R\$ 83.486,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,84	R\$ 117.640,00	2300	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	R\$ 121.757,00
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,52	R\$ 19.320,00	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	R\$ 20.890,00
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,92	R\$ 23.673,60	360	R\$ 4,67	R\$ 1.681,20	R\$ 25.354,80
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 23,62	R\$ 23.620,00	340	R\$ 5,02	R\$ 1.706,80	R\$ 25.326,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 25,17	R\$ 13.214,25	175	R\$ 3,47	R\$ 607,25	R\$ 13.821,50
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,67	R\$ 52.139,00	550	R\$ 5,83	R\$ 3.206,50	R\$ 55.345,50
TOTAL		41205		R\$ 437.844,85	13025		R\$ 21.986,75	R\$ 459.831,60
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.517.979,20

III - CUSTO REPACTUADO II (30/04/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,12	R\$ 109.620,00	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 114.120,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,93	R\$ 79.002,00	3800	R\$ 1,21	R\$ 4.598,00	R\$ 83.600,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 14,30	R\$ 121.550,00	2300	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	R\$ 125.667,00
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,52	R\$ 19.320,00	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	R\$ 20.890,00
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,96	R\$ 23.716,80	360	R\$ 4,67	R\$ 1.681,20	R\$ 25.398,00
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 23,66	R\$ 23.660,00	340	R\$ 5,02	R\$ 1.708,80	R\$ 25.368,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 25,22	R\$ 13.240,50	175	R\$ 3,47	R\$ 607,25	R\$ 13.847,75
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,72	R\$ 52.224,00	550	R\$ 5,83	R\$ 3.206,50	R\$ 55.430,50
TOTAL		41205		R\$ 442.333,30	13025		R\$ 21.986,75	R\$ 464.320,05
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.571.840,60

IV - CUSTO RENEGOCIADO (03/05/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,92	R\$ 106.920,00	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 111.420,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,78	R\$ 77.292,00	3800	R\$ 1,21	R\$ 4.598,00	R\$ 81.890,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,96	R\$ 118.660,00	2300	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	R\$ 122.777,00
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,43	R\$ 19.005,00	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	R\$ 20.575,00
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,52	R\$ 23.241,60	360	R\$ 4,67	R\$ 1.681,20	R\$ 24.922,80
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 23,19	R\$ 23.190,00	340	R\$ 5,02	R\$ 1.706,80	R\$ 24.896,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 24,62	R\$ 12.925,50	175	R\$ 3,47	R\$ 607,25	R\$ 13.532,75
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,08	R\$ 51.136,00	550	R\$ 5,83	R\$ 3.206,50	R\$ 54.342,50
TOTAL		41205		R\$ 432.370,10	13025		R\$ 21.986,75	R\$ 454.356,85
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.452.282,20



V - CUSTO SUPRIMIDO (17/05/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,92	R\$ 106.920,00	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 111.420,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,78	R\$ 77.292,00	3800	R\$ 1,21	R\$ 4.598,00	R\$ 81.890,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,96	R\$ 118.660,00	2300	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	R\$ 122.777,00
4	ÔNIBUS	0	R\$ 5,43	R\$ -	0	R\$ 1,57	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,52	R\$ 23.241,60	360	R\$ 4,67	R\$ 1.681,20	R\$ 24.922,80
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 23,19	R\$ 23.190,00	340	R\$ 5,02	R\$ 1.706,80	R\$ 24.896,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 24,62	R\$ 12.925,50	175	R\$ 3,47	R\$ 607,25	R\$ 13.532,75
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,08	R\$ 51.136,00	550	R\$ 5,83	R\$ 3.206,50	R\$ 54.342,50
TOTAL		37705		R\$ 413.365,10	12025		R\$ 20.416,75	R\$ 433.781,85
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.205.382,20

VI - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIA	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,7900	R\$ 1.479,00
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,5700	R\$ 1.454,00
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,2100	R\$ 2.761,00
12	FURGÃO	2	100	R\$ 549,00	R\$ 5,8300	R\$ 1.681,00
TOTAL		14				R\$ 7.375,00
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 88.500,00

VII - RESUMO GERAL - ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO)

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.240.465,40
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.328.965,40

VIII - RESUMO GERAL - REPACTUADO I (01/04/2013)

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.517.979,20
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.606.479,20

IX - RESUMO GERAL - REPACTUADO II (30/04/2013)

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.571.840,60
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.660.340,60

X - RESUMO GERAL - RENEGOCIADO (03/05/2013)

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.452.282,20
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.540.782,20

XI - RESUMO GERAL - SUPRIMIDO (17/05/2013)

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.205.382,20
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.293.882,20



Empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda.
Processo do Roajuste/Repactuação: 00200.00677/2016-71
Contrato: 0051/2012
Final Período Vigente: 02/05/2017

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO) x REPACTUADO I (01/04/2013)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Antes da Renegociação (R\$)	Valor Mensal Antes da Renegociação (R\$)	Índice	Valor Unitário Repactuado (R\$)	Valor Mensal Repactuado I (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.509,28	R\$ 243.501,66	9,01073%	R\$ 4.915,61	R\$ 265.442,94
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 4.618,98	R\$ 9.237,96	9,08144%	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 4.728,73	R\$ 4.728,73	9,14960%	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08	0,00000%	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.450,28	R\$ 5.450,28	0,00000%	R\$ 5.450,28	R\$ 5.450,28
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.730,19	R\$ 5.730,19	0,00000%	R\$ 5.730,19	R\$ 5.730,19
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 298.547,90	7,77526%		R\$ 321.760,78
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.582.574,80			R\$ 3.861.129,36

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - REPACTUADO I (01/04/2013) x REPACTUADO II (30/04/2013)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Repactuado I (R\$)	Valor Mensal Repactuado I (R\$)	Índice	Valor Unitário Repactuado II (R\$)	Valor Mensal Repactuado II (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.915,61	R\$ 265.442,94	0,00000%	R\$ 4.915,61	R\$ 265.442,94
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90	0,00000%	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39	0,00000%	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08	12,00278%	R\$ 2.790,65	R\$ 33.487,80
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.450,28	R\$ 5.450,28	7,95042%	R\$ 5.883,60	R\$ 5.883,60
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.730,19	R\$ 5.730,19	8,04930%	R\$ 6.191,43	R\$ 6.191,43
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 321.760,78	1,39336%		R\$ 326.244,06
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.861.129,36			R\$ 3.914.928,72

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - REPACTUADO II (30/04/2013) E RENEGOCIADO (03/05/2013)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Repactuado (R\$)	Valor Mensal Repactuado I (R\$)	Índice	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Valor Mensal Renegociado (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.915,61	R\$ 265.442,94	-3,08680%	R\$ 4.763,87	R\$ 257.248,98
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90	-3,09361%	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39	-3,10052%	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.790,65	R\$ 33.487,80	-2,86421%	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.883,60	R\$ 5.883,60	-3,14297%	R\$ 5.698,68	R\$ 5.698,68
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 6.191,43	R\$ 6.191,43	-3,15517%	R\$ 5.996,08	R\$ 5.996,08
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 326.244,06	-3,06677%		R\$ 316.238,90
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.914.928,72			R\$ 3.794.866,80

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - RENEGOCIADO (03/05/2013) E SUPRIMIDO (17/05/2013)								
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Valor Mensal Renegociado (R\$)	Índice	Qtde.	Valor Unitário Suprimido (R\$)	Valor Mensal Suprimido (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.763,87	R\$ 257.248,98	-3,70370%	52	R\$ 4.763,87	R\$ 247.721,24
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16	0,00000%	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36	0,00000%	1	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64	0,00000%	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.698,68	R\$ 5.698,68	0,00000%	1	R\$ 5.698,68	R\$ 5.698,68
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.996,08	R\$ 5.996,08	0,00000%	1	R\$ 5.996,08	R\$ 5.996,08
Custo Preposto Ônibus (Item 4)			(este item deve ser retirado do custo total de mão de obra em função da supressão, já que consta rateio do preposto no custo unitário do item 4)					R\$ (358,04)
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 316.238,90	-3,12636%	69		R\$ 306.352,12
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.794.866,80				R\$ 3.676.225,44

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO ATUAL											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 2.933,20	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.887,89	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.441,75	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 343,25	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 514,87	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.066,80	R\$ 120.801,60	R\$ 514,87	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 343,25	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.201,38	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 11.180,47	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REPACTUAÇÃO I (01/04/2013)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 2.933,20	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.887,89	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.441,75	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 343,25	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 514,87	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.066,80	R\$ 120.801,60	R\$ 514,87	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 343,25	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.201,38	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 11.180,47	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REPACTUAÇÃO II (30/04/2013)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 3.167,89	28,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 2.038,94	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.717,13	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 370,72	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 556,07	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.066,80	R\$ 120.801,60	R\$ 556,07	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 370,72	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.297,50	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 12.075,03	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO RENEGOCIAÇÃO (03/05/2013)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 3.068,13	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.974,73	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.600,07	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 359,04	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 538,56	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.066,80	R\$ 120.801,60	R\$ 538,56	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 359,04	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.256,64	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 11.694,76	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO SUPRESSÃO (17/05/2013)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 3.068,13	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.974,73	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.600,07	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	0	0	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 359,04	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 538,56	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.066,80	R\$ 120.801,60	R\$ 538,56	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 359,04	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.256,64	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 127.407,70	R\$ 1.528.892,40	R\$ 11.694,76	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS EVENTUAL - COMPOSIÇÃO ORIGINAL							
Item	Tipo Veículo	Diário (160 Km línea) (F)	Excedente Km (G)	Preço Diário (R\$) (H)	Preço Km excedente (R\$) (I)	Valor mensal estimado (R\$) (J) = (F x H) + (G x I)	Valor Anual Estimado (R\$) J x 12
9	Van Passagem	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,79	R\$ 1.479,00	R\$ 17.748,00
10	Ônibus	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,57	R\$ 1.454,00	R\$ 17.448,00
11	Station Wagon	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,21	R\$ 2.761,00	R\$ 33.132,00
12	Furgão	2	100	R\$ 549,00	R\$ 5,83	R\$ 1.681,00	R\$ 20.172,00
TOTAL DO SERVIÇO EVENTUAL						R\$ 7.375,00	R\$ 88.500,00

RESUMO - VALOR ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO) X VALOR REPACTUADO I (01/04/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Antes da Renegociação (1ª Repactuação)	Diferença R\$	Valor Anual Repactuado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.582.574,80	R\$ 278.554,56	R\$ 3.861.129,36	7,77526%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.328.427,20	R\$ 278.554,56	R\$ 5.606.981,76	5,22771%

RESUMO - VALOR REPACTUAÇÃO I (01/04/2013) X VALOR REPACTUADO II (30/04/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Antes da Renegociação (1ª Repactuação)	Diferença R\$	Valor Anual Repactuado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.861.129,36	R\$ 53.799,36	R\$ 3.914.928,72	1,39336%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.606.981,76	R\$ 53.799,36	R\$ 5.660.781,12	0,95931%

RESUMO - VALOR REPACTUADO II (01/04/2013) X VALOR RENEGOCIADO (03/05/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Repactuado	Diferença R\$	Valor Anual Renegociado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.914.928,72	R\$ (120.061,92)	R\$ 3.794.866,80	-3,06677%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.660.781,12	R\$ (120.061,92)	R\$ 5.540.719,20	-2,12094%

RESUMO - VALOR RENEGOCIADO (03/05/2013) X VALOR SUPRIMIDO (17/05/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Renegociado	Diferença R\$	Valor Anual Suprimido	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.794.866,80	R\$ (110.641,36)	R\$ 3.676.225,44	-3,12636%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ (120.460,00)	R\$ 1.528.892,40	-7,75092%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.540.719,20	R\$ (247.101,36)	R\$ 5.293.617,84	-4,45973%



Empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.

CONTRATO: 0051/2012

Processo de Repactuação: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

CATEGORIA	MOTORISTA					
Primeiro Processamento	CCT SITRATTER/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/04/2013 a 31/03/2014), fls. 331/340					
Segundo Processamento	CCT SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/01/2013 a 31/12/2013), fls. 308/329. Não se aplica.					
Terceiro Processamento	Renegociação levada a efeito pela Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo - Retirada do "aviso prévio trabalhado" e redução do "lucro" para 5,00%					
			REPACTUAÇÃO SITRATTER DF E SEAC DF - 01/04/2013			RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REDUÇÃO DO LUCRO PARA 5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentuais
Salário Base			1.500,00	1.680,00	1.680,00	
Adicional Periculosidade			-	-	-	
Adicional Insalubridade SM			-	-	-	
Adicional Noturno			-	-	-	
Hora extra adicional			-	-	-	
Adicional de RHC			-	-	-	
Intervento Intermediário			-	-	-	
Outros			-	-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.500,00	1.680,00	1.680,00	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (3+1,50x...des)-5% 2º salário (Decreto nº 26.561/2005 - GDF)			108,00	97,20	97,20	97,20
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64	486,64	486,64	486,64
Auxílio Odontológico (Cláusula 11ª CCT de CCT 2012/2013)			1,00	-	-	-
Auxílio creche			-	-	-	-
Seguro da Vida			1,13	1,13	1,13	1,13
Outros			-	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			596,77	584,97	584,97	584,97
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme			74,68	74,68	74,68	74,68
Equipamentos			56,25	56,25	56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			130,93	130,93	130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	300,00	336,00	336,00	20,00%
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	22,50	25,20	25,20	1,50%
SENAI ou SENAR (Decreto nº 2.319/86)		1,00%	15,00	16,80	16,80	1,00%
INCRA (art. 1º, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.287, de 30/06/89)		0,30%	3,00	3,36	3,36	0,30%
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	37,50	42,00	42,00	2,50%
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	120,00	134,40	134,40	8,00%
Risco de Aclimatação Trabalhadora (Decreto nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/08) (1)		3,74%	56,10	62,83	62,83	3,74%
SEBRAE (art. 2º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	9,00	10,08	10,08	0,60%
Arredondamento			-	-	-	-
TOTAL:		37,54%	663,10	730,67	730,67	37,54%
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais
13º Salário		8,33%	124,95	139,94	139,94	8,33%
Adicional de Férias		2,78%	41,70	46,70	46,70	2,78%
Arredondamento			-	-	-	-
Subtotal			166,65	186,64	186,64	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		4,17%	82,56	70,06	70,06	4,17%
TOTAL:		15,28%	229,21	256,70	256,70	15,28%
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais
Afastamento maternidade		0,02%	0,30	0,34	0,34	0,02%
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,01%	0,11	0,13	0,13	0,01%
Arredondamento			-	-	-	-
TOTAL:		0,03%	0,41	0,47	0,47	0,03%
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-	-	-	-	-
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,89%	10,35	11,59	11,59	0,89%
Multa da FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		1,94%	29,10	32,59	32,59	1,94%
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,73%	10,92	12,24	12,24	0,73%
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,97%	14,55	16,30	16,30	0,97%
Multa da FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		-	-	-	-	-
Arredondamento			-	-	-	-
TOTAL:		4,33%	64,92	72,72	72,72	4,33%
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais
Férias		8,33%	124,95	139,94	139,94	8,33%
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)		1,20%	18,00	20,16	20,16	1,20%
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)		0,02%	0,30	0,34	0,34	0,02%
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		1,00%	15,00	16,80	16,80	1,00%
Adicional de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,60%	9,00	10,08	10,08	0,60%
Outros			-	-	-	-
Subtotal			167,25	187,32	187,32	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		4,19%	67,78	70,32	70,32	4,19%
Arredondamento			-	-	-	-
TOTAL:		15,34%	235,04	257,64	257,64	15,34%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4						
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS		663,10	730,67	730,67	663,10
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		229,21	256,70	256,70	229,21
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,41	0,47	0,47	0,41
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO		64,92	72,72	72,72	64,92
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		235,04	257,64	257,64	235,04
Arredondamento			-	-	-	-
TOTAL:		72,51%	1.867,68	2.118,20	2.118,20	72,51%
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais
A	CUSTOS INDIRETOS	0,00%	288,38	325,27	325,27	0,00%
B	TRIBUTOS					
B.1	Tributos Federais COFINS	7,60%	342,71	373,59	373,59	7,60%
B.1	Tributos Federais PIS	1,65%	74,40	81,11	81,11	1,65%
B.2	Tributos Estaduais	-	-	-	-	-
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	225,46	245,78	245,78	5,00%
B.4	Outros Tributos		-	-	-	-
Subtotal			940,65	1.025,75	1.025,75	
Lucro		7,00%	252,96	275,76	275,76	7,00%
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 = LUCRO)			1.193,61	1.301,51	1.301,51	
(categoria profissional)						
TOTAL UNITÁRIO		Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade
		1	4.509,29	4.915,61	4.915,61	1
TOTAL GERAL		1	4.509,29	4.915,61	4.915,61	1

Empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.

CONTRATO: 0051/2012

Processo de Repactuação: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

CATEGORIA	MOTORISTA AD. NOT. I					
Primeiro Processamento	CCT SITRAT/TER/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/04/2013 a 31/03/2014), fls. 331/340					
Segundo Processamento	CCT SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/01/2013 a 31/12/2013), fls. 308/329. Não se aplica.					
Terceiro Processamento	Renegociação levada a efeito pela Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo - Retirada do "aviso prévio trabalhado" e redução do "lucro" para 5,00%					
			REPACTUAÇÃO SITRAT/TER/DF E SEAC/DF - 01/04/2013			RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REDUÇÃO DO LUCRO PARA 5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	VALOR RENEGOCIADO
Salário Base			1.560,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00
Adicional Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno		20,00%	R\$48,75	R\$52,38	R\$52,38	R\$52,38
Hora noturna adicional						
Adicional de HE						
Intervalo interjornada						
Outros						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.546,75	1.732,38	1.732,38	1.732,38
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (3x1,50% - (dias) - 6% s/ salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)			108,00	97,20	97,20	97,20
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64	486,64	486,64	486,64
Auxílio Odontológico (Cláusula 11ª CCT da CCT 2012/2013)			1,00	-	-	-
Auxílio creche			1,13	1,13	1,13	1,13
Seguro de Vida			-	-	-	-
Outros			-	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			596,77	584,97	584,97	584,97
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme			74,68	74,68	74,68	74,68
Equipamentos			56,25	56,25	56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			130,93	130,93	130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	309,35	346,47	346,47	346,47
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	23,20	25,99	25,99	25,99
SENAL ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	15,47	17,32	17,32	17,32
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787 de 30/06/89)		0,20%	3,09	3,45	3,45	3,45
Sistema Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	38,67	43,31	43,31	43,31
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	123,74	138,59	138,59	138,59
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/08) (1)		3,74%	57,85	64,79	64,79	64,79
SEBRAE (3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	9,28	10,39	10,39	10,39
Arredondamento						
TOTAL:		37,54%	580,65	650,32	650,32	650,32
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário		8,33%	128,84	144,31	144,31	144,31
Adicional de Férias		2,78%	43,00	48,16	48,16	48,16
Arredondamento						
Subtotal		11,11%	171,84	192,47	192,47	192,47
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		4,17%	64,51	72,25	72,25	72,25
TOTAL:		15,28%	236,35	264,72	264,72	264,72
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade		0,02%	0,31	0,35	0,35	0,35
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,01%	0,12	0,13	0,13	0,13
Arredondamento						
TOTAL:		0,03%	0,43	0,48	0,48	0,48
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)			-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado			-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio indenizado		0,69%	10,67	11,93	11,93	11,93
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,04%	20,01	22,61	22,61	22,61
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,73%	11,26	12,62	12,62	12,62
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,07%	15,00	16,80	16,80	16,80
Arredondamento						
TOTAL:		4,33%	66,94	74,98	74,98	74,98
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
Férias		8,33%	128,84	144,31	144,31	144,31
Auxílio doença (arts. 58 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,20%	18,56	20,78	20,78	20,78
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,02%	0,31	0,35	0,35	0,35
Férias gozadas (art. 473 e 83, CLT)		1,00%	15,47	17,32	17,32	17,32
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,60%	9,28	10,39	10,39	10,39
Outros						
Subtotal		11,15%	172,48	193,18	193,18	193,18
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		4,19%	64,74	72,51	72,51	72,51
Arredondamento						
TOTAL:		15,34%	237,28	265,67	265,67	265,67
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		37,54%	580,65	650,32	650,32	650,32
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		15,28%	236,35	264,72	264,72	264,72
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,03%	0,43	0,48	0,48	0,48
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		4,33%	66,94	74,98	74,98	74,98
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		15,34%	237,28	265,67	265,67	265,67
Arredondamento						
TOTAL:		72,61%	1.121,07	1.266,17	1.266,17	1.266,17
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5						
A. CUSTOS INDIRETOS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
A		9,00%	305,64	333,40	333,40	333,40
B. TRIBUTOS						
B.1		7,80%	351,84	382,92	382,92	382,92
B.2		1,65%	76,21	83,13	83,13	83,13
B.3		5,00%	230,95	251,92	251,92	251,92
B.4						
Subtotal		7,00%	963,84	1.051,37	1.051,37	1.051,37
C. LUCRO						
C		7,00%	258,12	282,85	282,85	282,85
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		14,10%	1.221,96	1.334,22	1.334,22	1.334,22
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
TOTAL UNITÁRIO		1	4.618,98	5.038,45	5.038,45	5.038,45
TOTAL GERAL		1	4.618,98	5.038,45	5.038,45	5.038,45

Empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.

CONTRATO: 0051/2012

Processo de Repactuação: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

CATEGORIA	MOTORISTA AD. NOT II						
Primeiro Processamento	CCT SITRATTER/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/04/2013 a 31/03/2014), fls. 331/340						
Segundo Processamento	CCT SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/01/2013 a 31/12/2013), fls. 308/329. Não se aplica.						
Terceiro Processamento	Renegociação levada a efeito pela Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo - Retirada do "aviso prévio trabalhado" e redução do "lucro" para 5,00%						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentuais	VALOR RENEGOCIADO
Salário Base			1.505,00	1.680,00	1.680,00		1.680,00
Adicional Periculosidade			-	-	-		-
Adicional Insalubridade SM			-	-	-		-
Adicional Noturno		20,00%	R\$93,51	R\$104,73	R\$104,73		R\$104,73
Plano Indenizatório			-	-	-		-
Adicional de ME			-	-	-		-
Intervalo Interferência			-	-	-		-
Outros			-	-	-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.503,51	1.784,73	1.734,73		1.784,73
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (13+1.50% - idios) - 8% a/ salário (Decreto nº 26.501/2005 - GDP)			108,00	97,20	97,20		97,20
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64	486,64	486,64		486,64
Auxílio Odontológico (Cláusula 11ª CCT da CCT 2012/2013)			1,00	-	-		-
Auxílio creche			-	-	-		-
Seguro de Vida			1,13	1,13	1,13		1,13
Outros			-	-	-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			596,77	584,97	584,97		584,97
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS							
Insufumens Diversos							
Uniforme			74,68	74,68	74,68		74,68
Equipamentos			58,25	58,25	58,25		58,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			132,93	132,93	132,93		132,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	318,70	356,95	356,95	20,00%	356,95
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	23,90	26,77	26,77	1,50%	26,77
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/98)		1,00%	15,84	17,85	17,85	1,00%	17,85
INCRAN (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	3,19	3,57	3,57	0,20%	3,57
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	39,84	44,62	44,62	2,50%	44,62
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	127,48	142,78	142,78	8,00%	142,78
Risco do Acidente do Trabalho (RAT/INSS - inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)		3,74%	59,60	66,75	66,75	3,74%	66,75
SEBRAE (2º art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,50%	9,58	10,71	10,71	0,50%	10,71
Arredondamento			-	-	-		-
TOTAL:		37,54%	588,21	670,00	670,00	37,54%	670,00
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33%	132,74	148,67	148,67	8,33%	148,67
Adicional de Férias		7,78%	44,30	49,62	49,62	7,78%	49,62
Arredondamento			-	-	-		-
Subtotal		11,11%	177,04	198,29	198,29	11,11%	198,29
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		4,17%	66,48	74,44	74,44	4,17%	74,44
TOTAL:		15,28%	243,50	272,73	272,73	15,28%	272,73
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,02%	0,32	0,36	0,36	0,02%	0,36
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,01%	0,12	0,14	0,14	0,01%	0,14
Arredondamento			-	-	-		-
TOTAL:		0,03%	0,44	0,50	0,50	0,03%	0,50
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XX, CF e 477, 487 e 481, CLT) (2)		-	-	-	-	-	-
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-	-	-	-	-	-
Multa da FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,89%	11,00	12,31	12,31	0,89%	12,31
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 481, CLT)		1,94%	30,91	34,62	34,62	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,73%	11,61	13,00	13,00	-	-
Multa da FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,87%	15,48	17,31	17,31	0,97%	17,31
Arredondamento			-	-	-		-
TOTAL:		4,33%	68,98	77,24	77,24	1,64%	29,62
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		8,33%	132,74	148,67	148,67	8,33%	148,67
Auxílio doença (arts. 58 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,20%	19,12	21,42	21,42	1,20%	21,42
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)		0,02%	0,32	0,36	0,36	0,02%	0,36
Férias gozadas (art. 473 e 63, CLT)		1,00%	15,84	17,85	17,85	1,00%	17,85
Acidente de Trabalho (art. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,80%	9,58	10,71	10,71	0,80%	10,71
Outros			-	-	-		-
Subtotal		11,15%	177,68	199,01	199,01	11,15%	199,01
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		4,19%	66,70	74,71	74,71	4,19%	74,71
Arredondamento			-	-	-		-
TOTAL:		15,34%	244,38	273,72	273,72	15,34%	273,72
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4							
4.1.			529,21	670,00	670,00	37,54%	670,00
4.2.			243,50	272,73	272,73	15,28%	272,73
4.3.			0,44	0,50	0,50	0,03%	0,50
4.4.			68,98	77,24	77,24	1,64%	29,62
4.5.			244,38	273,72	273,72	15,34%	273,72
Arredondamento			-	-	-		-
TOTAL:		72,51%	1.105,61	1.294,19	1.294,19	65,85%	1.246,57
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5							
A		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
B		9,00%	312,90	341,53	341,53	9,00%	337,25
B.1							
B.2		7,60%	359,38	392,27	392,27	7,60%	380,10
B.3		1,65%	78,02	85,16	85,16	1,65%	82,52
B.4							
B.5		5,00%	236,44	258,07	258,07	5,00%	250,07
Outros Tributos							
Subtotal			886,74	1.077,03	1.077,03		1.049,94
C		7,00%	285,27	289,54	289,54	5,00%	204,22
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		14,25%	1.252,01	1.366,57	1.366,57	14,25%	1.254,16
f. sistema profissional		Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES
TOTAL UNITÁRIO		1	4.728,73	5.161,39	5.161,39	1	5.091,36
TOTAL GERAL		1	4.728,73	5.161,39	5.161,39	1	5.091,36

Empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.

Contrato: 0051/2012

Processo de Repactuação: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

CATEGORIA	AJUDANTE					
Primeiro Processamento	CCT SITRATTER/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/04/2013 a 31/03/2014), fls. 331/340 - Não se aplica					
Segundo Processamento	CCT SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/01/2013 a 31/12/2013), fls. 308/329. Vigência da repactuação: A partir de 30/04/2013 (ADVOSF, fls. 450/465)					
Terceiro Processamento	Renegociação levada a efeito pela Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo - Retirada do "aviso prévio trabalhado" e redução do "lucro" para 5,00%					
				REPACTUAÇÃO - SINDISERVIÇOS DF SEAC DF - 30/04/2013		RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REDUÇÃO DO LUCRO PARA 5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentual	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	VALOR RENEGOCIADO
Salário Base			647,95	647,95	780,00	780,00
Adicional Porcentual/insalubridade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Hora noturna adicional						
Adicional de HE						
Intervalo interjornada						
Outros						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			647,95	647,95	780,00	780,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (3*1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			159,12	159,12	151,20	151,20
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64	486,64	486,64	486,64
Auxílio Odontológico			4,00	4,00	4,00	4,00
Auxílio creche			-	-	-	-
Seguro da Vida			0,64	0,64	0,64	0,64
Outros			-	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			650,40	650,40	642,48	642,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insunhos Diversos						
Uniforme			63,70	63,70	63,70	63,70
Equipamentos						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			63,70	63,70	63,70	63,70
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentual	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/81)	20,00%	129,59	129,59	156,00	20,00%	156,00
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	9,72	9,72	11,70	1,50%	11,70
SENAL ou SENIAC (Decreto nº 2.318/85)	1,00%	6,48	6,48	7,80	1,00%	7,80
INCRAL (art. 1º, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/05/69)	0,20%	1,30	1,30	1,56	0,20%	1,56
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	16,20	16,20	19,50	2,50%	19,50
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	51,84	51,84	62,40	8,00%	62,40
Risco de Acidente do Trabalhador/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/81 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	24,23	24,23	29,17	3,74%	29,17
SEBRAE (6.3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	3,88	3,88	4,68	0,60%	4,68
Arredondamento						
TOTAL:	37,54%	243,25	243,25	292,81	37,54%	292,81
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentual	VALORES
13º Salário	8,33%	53,97	53,97	64,87	8,33%	64,87
Adicional de Férias	2,78%	18,01	18,01	21,68	2,78%	21,68
Arredondamento						
Subtotal	11,11%	71,98	71,98	86,55	11,11%	86,55
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	27,02	27,02	32,53	4,17%	32,53
TOTAL:	15,28%	99,00	99,00	119,18	15,28%	119,18
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentual	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,13	0,13	0,16	0,02%	0,16
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,05	0,05	0,06	0,01%	0,06
Arredondamento						
TOTAL:	0,03%	0,18	0,18	0,22	0,03%	0,22
4.4. PROVISÃO A RESCISÃO	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentual	VALORES
Aviso Prévio indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)						
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,09%	4,47	4,47	5,38	0,09%	5,38
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio indenizado	1,94%	12,57	12,57	15,13	1,94%	15,13
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	4,72	4,72	5,68	0,73%	5,68
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	6,29	6,29	7,57	0,97%	7,57
Arredondamento						
TOTAL:	4,33%	28,05	28,05	33,78	4,33%	33,78
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentual	VALORES
Férias	8,33%	53,97	53,97	64,87	8,33%	64,87
Auxílio doença (art. 58 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	7,78	7,78	9,36	1,20%	9,36
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,13	0,13	0,16	0,02%	0,16
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	6,48	6,48	7,80	1,00%	7,80
Acidente do Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	3,88	3,88	4,68	0,60%	4,68
Outros						
Subtotal	11,15%	72,25	72,25	86,97	11,15%	86,97
Incidência do 4.1. sobre o Custo de Reposição	4,19%	27,12	27,12	32,65	4,19%	32,65
Arredondamento						
TOTAL:	15,34%	99,37	99,37	119,62	15,34%	119,62
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	243,25	243,25	292,81	292,81
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	99,00	99,00	119,18	119,18
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,18	0,18	0,22	0,22
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	4,33%	28,05	28,05	33,78	33,78
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	99,37	99,37	119,62	119,62
	Arredondamento					
TOTAL:	72,51%	469,85	469,85	565,59	69,85%	544,78
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 1.831,80	R\$ 1.831,80	R\$ 2.051,77	R\$ 2.030,96
5	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A	CUSTOS INDIRETOS	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
B	TRIBUTOS	9,00%	164,87	164,87	184,66	182,79
B.1	Tributos Federais COFINS	7,60%	189,36	189,36	212,09	206,01
B.2	Tributos Federais PIS	1,65%	41,11	41,11	46,05	44,73
B.3	Tributos Estaduais					
B.4	Tributos Municipais ISS	5,00%	124,58	124,58	139,53	135,54
C	LUCRO					
	Subtotal		519,92	519,92	582,33	569,07
		7,00%	139,77	139,77	156,55	150,69
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,25%	659,69	659,69	738,88	719,76
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
	TOTAL UNITÁRIO	1	2.491,59	2.491,59	2.790,65	2.710,72
	TOTAL GERAL	1	2.491,59	2.491,59	2.790,65	2.710,72

Empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.

CONTRATO: 0051/2012

Processo de Repactuação: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

CATEGORIA	PREPOSTO					
Primeiro Processamento	CCT SITRATER/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/04/2013 a 31/03/2014), fls. 331/340 - Não se aplica					
Segundo Processamento	CCT SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/01/2013 a 31/12/2013), fls. 308/329. Vigência da repactuação: A partir de 30/04/2013 (ADVOSF, fls. 450/465)			10,00%		
Terceiro Processamento	Renegociação levada a efeito pela Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo - Retirada do "aviso prévio trabalhado" e redução do "lucro" para 5,00%			REPACTUAÇÃO - SINDISERVIÇOS DF SEAC DF - 30/04/2013		RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REDUÇÃO DO LUCRO PARA 5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentuais
	Salário Base		1.913,23	1.913,23	2.104,55	
	Adicional Porcentualidade					
	Adicional Insalubridade SM					
	Adicional Noturno					
	Diaria noturna adicional					
	Adicional de HSE					
	Intervalo interlançado					
	Outros					
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.913,23	1.913,23	2.104,55	2.104,55
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
	Auxílio Transporte (3x1,50% (diar) - 4% do salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)		83,21	83,21	71,73	71,73
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64	486,64
	Auxílio Odontológico		4,00	4,00	4,00	4,00
	Auxílio creche					
	Saque de Vida		1,89	1,89	1,89	1,89
	Outros					
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			575,74	575,74	564,26	564,26
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
	Insuficiências Diversas					
	Uniforme		74,68	74,68	74,68	74,68
	Equipamentos		56,25	56,25	56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			130,93	130,93	130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	382,65	382,65	420,91	20,00%
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	28,70	28,70	31,57	1,50%
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/96)	1,00%	19,13	19,13	21,05	1,00%
	INCRSA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.287, de 30/06/99)	0,20%	3,83	3,83	4,21	0,20%
	Salário Educacional (art. 5º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	47,83	47,83	52,61	2,50%
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	153,06	153,06	168,36	8,00%
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) [1]	3,74%	71,55	71,55	78,71	3,74%
	SEBRAE (3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,48	11,48	12,63	0,60%
	Arredondamento					
TOTAL:		37,54%	718,23	718,23	790,05	37,54%
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais
	13º Salário	8,33%	159,37	159,37	175,31	8,33%
	Adicional de Férias	2,78%	53,19	53,19	58,51	2,78%
	Arredondamento					
	Subtotal	11,11%	212,56	212,56	233,82	11,11%
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	79,80	79,80	87,78	4,17%
TOTAL:		15,28%	292,36	292,36	321,60	15,28%
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais
	Afastamento maternidade	0,02%	0,38	0,38	0,42	0,02%
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,14	0,14	0,16	0,01%
	Arredondamento					
TOTAL:		0,03%	0,52	0,52	0,58	0,03%
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)					
	Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado					
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	13,20	13,20	14,52	0,69%
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	37,12	37,12	40,83	
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	13,93	13,93	15,33	
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,97%	18,56	18,56	20,41	0,97%
	Arredondamento					
TOTAL:		4,33%	82,81	82,81	91,09	4,33%
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais
	Férias	8,33%	159,37	159,37	175,31	8,33%
	Auxílio doença (arts. 58 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	22,96	22,96	25,25	1,20%
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,02%	0,38	0,38	0,42	0,02%
	Faltas Isentas (art. 473 e 63, CLT)	1,00%	19,13	19,13	21,05	1,00%
	Acidente do Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	11,48	11,48	12,63	0,60%
	Outros					
	Subtotal	11,15%	213,32	213,32	234,66	11,15%
	Incidência do 4.1. sobre o Custo de Reposição	4,19%	80,08	80,08	88,09	4,19%
	Arredondamento					
TOTAL:		15,34%	293,40	293,40	322,75	15,34%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	718,23	718,23	790,05	37,54%
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	292,36	292,36	321,60	15,28%
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,52	0,52	0,58	0,03%
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	4,33%	82,81	82,81	91,09	4,33%
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	293,40	293,40	322,75	15,34%
	Arredondamento					
TOTAL:		72,51%	1.387,32	1.387,32	1.526,07	69,85%
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 4.007,22	R\$ 4.007,22	R\$ 4.326,81	
5	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A	CUSTOS INDIRETOS	9,00%	360,65	360,65	389,32	9,00%
B	TRIBUTOS					
B.1	Tributos Federais: COFINS	7,60%	414,22	414,22	447,15	7,60%
B.2	Tributos Federais: PIS	1,65%	89,93	89,93	97,08	1,65%
B.3	Tributos Estaduais					
B.4	Tributos Municipais: ISS	5,00%	272,51	272,51	294,18	5,00%
	Outros Tributos					
	Subtotal		1.137,31	1.137,31	1.227,73	
C	LUCRO	7,00%	305,75	305,75	330,06	5,80%
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		14,25%	1.443,06	1.443,06	1.557,79	14,25%
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)						
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade
	TOTAL UNITÁRIO	1	5.450,28	5.450,28	5.883,60	1
	TOTAL GERAL	1	5.450,28	5.450,28	5.883,60	1

Empresa Ipanoma Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.

CONTRATO: 0051/2012

Processo de Repactuação: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

CATEGORIA	PREPOSTO NOTURNO					
Primeiro Processamento	CCT SITRATTER/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/04/2013 a 31/03/2014), fls. 331/340 - Não se aplica					
Segundo Processamento	CCT SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF (vigência da CCT de 01/01/2013 a 31/12/2013), fls. 308/329. Vigência da repactuação: A partir de 30/04/2013 (ADVOSF, fls. 450/465)					
Terceiro Processamento	Renegociação levada a efeito pela Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo - Retirada do "aviso prévio trabalhado" e redução do "lucro" para 5,00%					
				10,00%		RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REDUÇÃO DO LUCRO PARA 5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentual	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	VALOR RENEGOCIADO
Salário Base			1.913,23	1.913,23	2.104,55	2.104,55
Adicional Periodicidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno	20,00%		R\$119,27	R\$119,27	R\$131,19	R\$131,19
Hora noturna adicional						
Adicional de HE						
Intensidade informada						
Outros						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			2.032,50	2.032,50	2.235,74	2.235,74
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte [(3+1,50x...)(dias)-6% do salário] (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)			83,21	83,21	71,73	71,73
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64	486,64	486,64	486,64
Auxílio Odontológico			4,00	4,00	4,00	4,00
Auxílio creche						
Seguro de Vida			1,89	1,89	1,89	1,89
Outros						
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			575,74	575,74	564,26	564,26
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insuficiência Diversos						
Uniforme			74,68	74,68	74,68	74,68
Equipamentos			56,25	56,25	56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			130,93	130,93	130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	406,50	406,50	447,15	20,00%	447,15
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	30,49	30,49	33,54	1,50%	33,54
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,33	20,33	22,36	1,00%	22,36
INCR (art. 1º, Decreto Lei 1.146/79 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,07	4,07	4,47	0,20%	4,47
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	50,81	50,81	55,89	2,50%	55,89
FGTS (Lei Complementar nº 11.901 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	162,60	162,60	178,66	8,00%	178,66
Risco do Acidente do Trabalhador (INSS, inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.942/08) (1)	3,74%	76,02	76,02	83,62	3,74%	83,62
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,20	12,20	13,41	0,60%	13,41
Arrendamento		(0,01)				
TOTAL:		37,54%	763,01	839,30	37,54%	839,30
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES
13º Salário	8,33%	169,31	169,31	186,24	8,33%	186,24
Adicional de Férias	2,78%	56,50	56,50	62,15	2,78%	62,15
Arrendamento		-	-	-		-
Subtotal:		11,11%	225,81	248,39	11,11%	248,39
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	84,77	84,77	93,25	4,17%	93,25
TOTAL:		15,28%	310,58	341,64	15,28%	341,64
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,41	0,41	0,45	0,02%	0,45
Incidência do 4.1. sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,15	0,15	0,17	0,01%	0,17
Arrendamento		-	-	-		-
TOTAL:		0,03%	0,56	0,62	0,03%	0,62
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XLI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-	-	-		-
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-	-	-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	14,02	14,02	15,43	0,69%	15,43
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	39,43	39,43	43,37		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	14,80	14,80	16,28		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	19,72	19,72	21,69	0,97%	21,69
Arrendamento		-	-	-		-
TOTAL:		4,33%	87,97	96,77	4,33%	96,77
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES
Férias	8,33%	169,31	169,31	186,24	8,33%	186,24
Auxílio doença (Art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 19, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)	1,20%	24,39	24,39	26,63	1,20%	26,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,41	0,41	0,45	0,02%	0,45
Folhas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	20,33	20,33	22,36	1,00%	22,36
Adiantamento do Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	12,20	12,20	13,41	0,60%	13,41
Outros						
Subtotal:		11,15%	226,64	248,39	11,15%	248,39
Incidência do 4.1. sobre o Custo de Reposição	4,19%	85,08	85,08	93,58	4,19%	93,58
Arrendamento		-	-	-		-
TOTAL:		15,34%	311,72	342,87	15,34%	342,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	763,01	839,30	37,54%	839,30
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	310,58	341,64	15,28%	341,64
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,56	0,62	0,03%	0,62
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	4,33%	87,97	96,77	4,33%	96,77
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	311,72	342,87	15,34%	342,87
Arrendamento						
TOTAL:		72,51%	1.473,85	1.621,20	69,85%	1.561,55
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 4.213,02	R\$ 4.213,02	R\$ 4.552,13	R\$ 4.492,48
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5	CUSTOS INDIRETOS					
A	CUSTOS INDIRETOS	9,00%	379,17	379,17	409,69	404,32
B	TRIBUTOS					
B.1	Tributos Federais COFINS	7,60%	435,49	435,49	470,55	455,70
B.2	Tributos Federais PIS	1,65%	94,55	94,55	102,16	98,94
B.3	Tributos Estaduais					
B.4	Tributos Municipais ISS	5,00%	288,51	288,51	308,57	298,80
B.4	Outros Tributos					
Subtotal:			1.195,72	1.195,72	1.291,97	1.258,76
C	LUCRO	7,00%	321,45	321,45	347,33	344,84
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		14,25%	1.517,17	1.517,17	1.639,30	1.503,60
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES
TOTAL UNITÁRIO		1	5.730,19	5.730,19	6.191,43	5.996,08
TOTAL GERAL		1	5.730,19	5.730,19	6.191,43	5.996,08

Empresa: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.
 Processo Repactuação: 00200.006677/2016-71
 Contrato: 0051/2012
 Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

Valores Atuais

1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.500,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,82
Valor Hora Noturna	R\$ 1,56
Adicional Noturno	R\$ 46,75

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até as 24h
Salário	R\$ 1.500,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,82
Valor Hora Noturna	R\$ 1,56
Adicional Noturno	R\$ 93,51

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até as 24 h
Salário	R\$ 1.913,23
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,70
Valor Hora Noturna	R\$ 1,99
Adicional Noturno	R\$ 119,27

Valores Após Repactuação - 01/04/2013

1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 52,36

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até as 24h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 104,73

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até as 24 h
Salário	R\$ 1.913,23
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,70
Valor Hora Noturna	R\$ 1,99
Adicional Noturno	R\$ 119,27

Valores Após Repactuação - 30/04/2013

1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 52,36

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até as 24h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 104,73

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até as 24 h
Salário	R\$ 2.104,55
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 9,57
Valor Hora Noturna	R\$ 2,19
Adicional Noturno	R\$ 131,19



SENADO FEDERAL

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.509,29	R\$ 63.130,06
		R\$ -	2	R\$ 4.618,98	R\$ 9.237,96
		R\$ -	1	R\$ 4.728,73	R\$ 4.728,73
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 77.096,75
PREPOSTO					R\$ 2.933,20
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 80.029,95
TOTAL MÃO DE OBRA + VEÍCULOS					102.439,95
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,59
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,00
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 106.939,95

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.915,61	R\$ 68.818,54
		R\$ -	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90
		R\$ -	1	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 84.056,83
PREPOSTO					R\$ 2.933,20
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 86.990,03
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 109.400,03
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,10
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,00
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 113.900,03

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.915,61	R\$ 68.818,54
		R\$ -	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90
		R\$ -	1	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 84.056,83
PREPOSTO					R\$ 3.167,89
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 87.224,72
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 109.634,72
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,12
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,00
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 114.134,72

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.763,87	R\$ 66.694,18
		R\$ -	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16
		R\$ -	1	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 81.460,70
PREPOSTO					R\$ 3.068,13
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 84.528,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 106.938,83
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,92
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,00
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 111.438,83



SENADO FEDERAL

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.509,29	R\$ 49.602,19
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 49.602,19
PREPOSTO					R\$ 1.887,89
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 51.490,08
TOTAL MÃO DE OBRA + VEÍCULOS					R\$ 74.404,08
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,53
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,21
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 79.002,08

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.915,61	R\$ 54.071,71
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.071,71
PREPOSTO					R\$ 1.887,89
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 55.959,60
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 78.873,60
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,92
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,21
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 83.471,60

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.915,61	R\$ 54.071,71
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.071,71
PREPOSTO					R\$ 2.038,94
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 56.110,65
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 79.024,65
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,93
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,21
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 83.622,65

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.763,87	R\$ 52.402,57
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 52.402,57
PREPOSTO					R\$ 1.974,73
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.377,30
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 77.291,30
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,78
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,21
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 81.889,30



SENADO FEDERAL

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.509,29	R\$ 54.111,48
		R\$ -	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 84.010,56
PREPOSTO					R\$ 3.441,75
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 87.452,31
TOTAL MÃO DE OBRA + VEÍCULOS					R\$ 112.782,33
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,27
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,79
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 116.899,33

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.915,61	R\$ 58.987,32
		R\$ -	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 88.886,40
		PREPOSTO			R\$ 3.441,75
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 92.328,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 117.658,17
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,84
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,79
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 121.775,17

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.915,61	R\$ 58.987,32
		R\$ -	12	R\$ 2.790,65	R\$ 33.487,80
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 92.475,12
PREPOSTO					R\$ 3.717,13
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 96.192,25
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 121.522,27
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					14,30
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,79
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 125.639,27

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.763,87	R\$ 57.166,44
		R\$ -	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 89.695,08
PREPOSTO					R\$ 3.600,07
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 93.295,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 118.625,17
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,96
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,79
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 122.742,17



SENADO FEDERAL

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.509,29	R\$ 9.018,58
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.018,58
PREPOSTO					R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.361,83
TOTAL MÃO DE OBRA + VEÍCULOS					R\$ 18.496,83
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,28
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,57
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.066,83

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.831,22
PREPOSTO					R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 10.174,47
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 19.309,47
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,52
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,57
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.879,47

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.831,22
PREPOSTO					R\$ 370,72
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 10.201,94
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 19.336,94
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,52
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,57
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.906,94

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.763,87	R\$ 9.527,74
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.527,74
PREPOSTO					R\$ 359,04
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.886,78
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 19.021,78
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,43
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,57
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.591,78



SENADO FEDERAL

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.509,29	R\$ 13.527,87
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 13.527,87
PREPOSTO					R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.042,74
TOTAL MÃO DE OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.455,94
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					20,79
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,67
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.137,14

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.746,83
PREPOSTO					R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 15.261,70
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.674,90
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					21,92
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 4,67
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.356,10

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.746,83
PREPOSTO					R\$ 556,07
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 15.302,90
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.716,10
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					21,96
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 4,67
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.397,30

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.763,87	R\$ 14.291,61
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.291,61
PREPOSTO			R\$ 538,56		
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.830,17
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.243,37
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					21,52
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,67
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.924,57



SENADO FEDERAL

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.509,29	R\$ 13.527,87
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 13.527,87
PREPOSTO					R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.042,74
TOTAL MÃO DE OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.402,74
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					22,40
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,02
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.109,54

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.746,83
PREPOSTO					R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 15.261,70
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.621,70
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,62
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,02
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.328,50

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.746,83
PREPOSTO					R\$ 556,07
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 15.302,90
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.662,90
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,66
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,02
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.369,70

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.763,87	R\$ 14.291,61
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.291,61
PREPOSTO					R\$ 538,56
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.830,17
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.190,17
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,19
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,02
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.896,97



SENADO FEDERAL

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.509,29	R\$ 9.018,58
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.018,58
PREPOSTO					R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.361,83
TOTAL MÃO DE OBRA + VEÍCULOS					R\$ 12.401,58
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,62
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					3,47
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.008,83

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.831,22
PREPOSTO					R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 10.174,47
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 13.214,22
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					25,17
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 3,47
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.821,47

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.831,22
PREPOSTO					R\$ 370,72
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 10.201,94
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 13.241,69
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					25,22
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 3,47
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.848,94

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.763,87	R\$ 9.527,74
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.527,74
PREPOSTO					R\$ 359,04
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.886,78
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 12.926,53
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					24,62
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					3,47
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.533,18



SENADO FEDERAL

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.509,29	R\$ 31.565,03
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 31.565,03
PREPOSTO					R\$ 1.201,38
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 32.766,41
TOTAL MÃO DE OBRA + VEÍCULOS					R\$ 49.290,41
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					28,99
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,83
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 52.496,91

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.915,61	R\$ 34.409,27
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.409,27
PREPOSTO					R\$ 1.201,38
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 35.610,65
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 52.134,65
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,67
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,83
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 55.341,15

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES REPACTUADOS II (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.915,61	R\$ 34.409,27
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.409,27
PREPOSTO					R\$ 1.297,50
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 35.706,77
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 52.230,77
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,72
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,83
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 55.437,27

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.763,87	R\$ 33.347,09
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 33.347,09
PREPOSTO					R\$ 1.256,64
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.603,73
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 51.127,73
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,08
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,83
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 54.334,23



RESUMO GERAL DO FATURAMENTO MENSAL POR KM RODADO

II - CUSTO SUPRIMIDO (17/05/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,92	R\$ 106.920,00	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 111.420,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,78	R\$ 77.292,00	3800	R\$ 1,21	R\$ 4.598,00	R\$ 81.890,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,96	R\$ 118.660,00	2300	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	R\$ 122.777,00
4	ÔNIBUS	0	R\$ 5,43	R\$ -	0	R\$ 1,57	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,52	R\$ 23.241,60	360	R\$ 4,67	R\$ 1.681,20	R\$ 24.922,80
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1000	R\$ 23,19	R\$ 23.190,00	340	R\$ 5,02	R\$ 1.706,80	R\$ 24.896,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 24,62	R\$ 12.925,50	175	R\$ 3,47	R\$ 607,25	R\$ 13.532,75
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,08	R\$ 51.136,00	550	R\$ 5,83	R\$ 3.206,50	R\$ 54.342,50
TOTAL		37705		R\$ 413.365,10	12025		R\$ 20.416,75	R\$ 433.781,85
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.205.382,20

II - CUSTO REAJUSTADO I (03/05/2014) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,02	R\$ 108.270,00	4500	R\$ 1,06	R\$ 4.770,00	R\$ 113.040,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,90	R\$ 78.660,00	3800	R\$ 1,28	R\$ 4.864,00	R\$ 83.524,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 14,14	R\$ 120.190,00	2300	R\$ 1,90	R\$ 4.370,00	R\$ 124.560,00
4	ÔNIBUS	0	R\$ 5,59	R\$ -	0	R\$ 1,66	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,99	R\$ 23.749,20	360	R\$ 4,96	R\$ 1.785,60	R\$ 25.534,80
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1000	R\$ 23,70	R\$ 23.700,00	340	R\$ 5,32	R\$ 1.808,80	R\$ 25.508,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 24,97	R\$ 13.109,25	175	R\$ 3,69	R\$ 645,75	R\$ 13.755,00
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,67	R\$ 52.139,00	550	R\$ 6,19	R\$ 3.404,50	R\$ 55.543,50
TOTAL		37705		R\$ 419.817,45	12025		R\$ 21.648,65	R\$ 441.466,10
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.297.593,20

II - CUSTO REPACTUADO III (01/01/2015) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,67	R\$ 117.045,00	4500	R\$ 1,06	R\$ 4.770,00	R\$ 121.815,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 7,39	R\$ 84.246,00	3800	R\$ 1,28	R\$ 4.864,00	R\$ 89.110,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 15,48	R\$ 131.580,00	2300	R\$ 1,90	R\$ 4.370,00	R\$ 135.950,00
4	ÔNIBUS	0	R\$ 5,89	R\$ -	0	R\$ 1,66	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 23,41	R\$ 25.282,80	360	R\$ 4,96	R\$ 1.785,60	R\$ 27.068,40
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1000	R\$ 25,24	R\$ 25.240,00	340	R\$ 5,32	R\$ 1.808,80	R\$ 27.048,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 26,92	R\$ 14.133,00	175	R\$ 3,69	R\$ 645,75	R\$ 14.778,75
8	FURGÃO	1700	R\$ 32,77	R\$ 55.709,00	550	R\$ 6,19	R\$ 3.404,50	R\$ 59.113,50
TOTAL		37705		R\$ 453.235,80	12025		R\$ 21.648,65	R\$ 474.884,45
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.698.613,40

II - CUSTO REAJUSTADO II (03/05/2015) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,83	R\$ 119.205,00	4500	R\$ 1,15	R\$ 5.175,00	R\$ 124.380,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 7,58	R\$ 86.412,00	3800	R\$ 1,39	R\$ 5.282,00	R\$ 91.694,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 15,76	R\$ 133.960,00	2300	R\$ 2,06	R\$ 4.738,00	R\$ 138.698,00
4	ÔNIBUS	0	R\$ 6,13	R\$ -	0	R\$ 1,81	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 24,14	R\$ 26.071,20	360	R\$ 5,39	R\$ 1.940,40	R\$ 28.011,60
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1000	R\$ 26,02	R\$ 26.020,00	340	R\$ 5,79	R\$ 1.968,60	R\$ 27.988,60
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 27,46	R\$ 14.416,50	175	R\$ 4,01	R\$ 701,75	R\$ 15.118,25
8	FURGÃO	1700	R\$ 33,67	R\$ 57.239,00	550	R\$ 6,73	R\$ 3.701,50	R\$ 60.940,50
TOTAL		37705		R\$ 463.323,70	12025		R\$ 23.507,25	R\$ 486.830,95
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.841.971,40



III - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEICULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIA	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,7900	R\$ 1.479,00
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,5700	R\$ 1.454,00
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,2100	R\$ 2.761,00
12	FURGÃO	2	100	R\$ 549,00	R\$ 5,8300	R\$ 1.681,00
TOTAL		14				R\$ 7.375,00
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 88.500,00

III - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEICULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL SUPRESSÃO (17/05/2013):

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.205.382,20
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.293.882,20

III - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEICULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL REAJUSTE I (03/05/2014):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIA	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 689,51	R\$ 1,8967	R\$ 1.568,69
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 604,65	R\$ 1,6612	R\$ 1.541,54
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 350,06	R\$ 1,2793	R\$ 2.928,41
12	FURGÃO	2	100	R\$ 582,37	R\$ 6,1865	R\$ 1.783,39
TOTAL		14				R\$ 7.822,03
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 93.864,36

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.297.593,20
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 93.864,36
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.391.457,56

III - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEICULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL REPACTUAÇÃO III (01/01/2015):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIA	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 689,51	R\$ 1,8967	R\$ 1.568,69
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 604,65	R\$ 1,6612	R\$ 1.541,54
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 350,06	R\$ 1,2793	R\$ 2.928,41
12	FURGÃO	2	100	R\$ 582,37	R\$ 6,1865	R\$ 1.783,39
TOTAL		14				R\$ 7.822,03
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 93.864,36

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.698.613,40
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 93.864,36
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.792.477,76

III - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEICULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL REAJUSTE II (03/05/2015):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIA	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 749,92	R\$ 2,0628	R\$ 1.706,12
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 657,62	R\$ 1,8067	R\$ 1.676,58
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 380,73	R\$ 1,3914	R\$ 3.184,98
12	FURGÃO	2	100	R\$ 633,39	R\$ 6,7285	R\$ 1.939,63
TOTAL		14				R\$ 8.507,31
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 102.087,72

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.841.971,40
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 102.087,72
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.944.059,12



Empresa: Ipanoma Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda.
Processo de Reajuste/Repactuação: 00200.006677/2016-71
Contrato: 0051/2012
Final Período Vigente 02/05/2017

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO) E REPACTUADO I (01/04/2013)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Antes da Renegociação (R\$)	Valor Mensal Antes da Renegociação (R\$)	Índice	Valor Unitário Repactuado (R\$)	Valor Mensal Repactuado I (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.509,29	R\$ 243.501,66	9,01073%	R\$ 4.915,61	R\$ 265.442,94
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 4.618,98	R\$ 9.237,96	9,08144%	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 4.728,73	R\$ 4.728,73	9,14960%	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08	0,00000%	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.450,28	R\$ 5.450,28	0,00000%	R\$ 5.450,28	R\$ 5.450,28
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.730,19	R\$ 5.730,19	0,00000%	R\$ 5.730,19	R\$ 5.730,19
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 298.547,90	7,77526%		R\$ 321.760,78
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.582.574,80			R\$ 3.861.129,36

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - REPACTUADO I (01/04/2013) E REPACTUADO II (30/04/2013)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Repactuado I (R\$)	Valor Mensal Repactuado I (R\$)	Índice	Valor Unitário Repactuado II (R\$)	Valor Mensal Repactuado II (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.915,61	R\$ 265.442,94	0,00000%	R\$ 4.915,61	R\$ 265.442,94
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90	0,00000%	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39	0,00000%	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08	12,00278%	R\$ 2.790,65	R\$ 33.487,80
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.450,28	R\$ 5.450,28	7,95042%	R\$ 5.883,60	R\$ 5.883,60
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.730,19	R\$ 5.730,19	8,04930%	R\$ 6.191,43	R\$ 6.191,43
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 321.760,78	1,39336%		R\$ 328.244,06
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.861.129,36			R\$ 3.914.928,72

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - REPACTUADO II (30/04/2013) E RENEGOCIADO (03/05/2013)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Repactuado (R\$)	Valor Mensal Repactuado I (R\$)	Índice	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Valor Mensal Renegociado (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.915,61	R\$ 265.442,94	-3,08690%	R\$ 4.763,87	R\$ 257.248,98
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90	-3,09361%	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39	-3,10052%	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.790,65	R\$ 33.487,80	-2,86421%	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.883,60	R\$ 5.883,60	-3,14297%	R\$ 5.698,68	R\$ 5.698,68
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 6.191,43	R\$ 6.191,43	-3,15517%	R\$ 5.996,08	R\$ 5.996,08
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 326.244,06	-3,06677%		R\$ 316.238,90
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.914.928,72			R\$ 3.794.866,80

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - RENEGOCIADO (03/05/2013) E SUPRIMIDO (17/05/2013)								
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Valor Mensal Renegociado (R\$)	Índice	Qtde.	Valor Unitário Suprimido (R\$)	Valor Mensal Suprimido (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.763,87	R\$ 257.248,98	-3,70370%	52	R\$ 4.763,87	R\$ 247.721,24
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16	0,00000%	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36	0,00000%	1	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64	0,00000%	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.698,68	R\$ 5.698,68	0,00000%	1	R\$ 5.698,68	R\$ 5.698,68
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.996,08	R\$ 5.996,08	0,00000%	1	R\$ 5.996,08	R\$ 5.996,08
Custo Preposto Ônibus (Item 4)			(este item deve ser retirado do custo total de mão de obra em função da supressão, já que consta rateio do preposto no custo unitário do item 4)					R\$ (359,04)
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL			71	R\$ 316.238,90	-3,12636%	69		R\$ 306.352,12
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.794.866,80				R\$ 3.676.225,44

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - SUPRIMIDO (17/05/13) E REPACTUADO III (01/01/2015)								
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Suprimido (R\$)	Valor Mensal Suprimido (R\$)	Índice	Qtde.	Valor Unitário Repactuado III (01/01/2015)	Valor Mensal Repactuado III (01/01/2015)
1	Motorista Diurno	52	R\$ 4.783,87	R\$ 247.721,24	10,49714%	52	R\$ 5.263,94	R\$ 273.724,88
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16	10,51821%	2	R\$ 5.386,14	R\$ 10.792,28
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36	10,53453%	1	R\$ 5.528,23	R\$ 5.528,23
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64	15,95369%	12	R\$ 3.143,18	R\$ 37.718,16
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.698,68	R\$ 5.698,68	6,63329%	1	R\$ 6.076,69	R\$ 6.076,69
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.996,08	R\$ 5.996,08	6,65085%	1	R\$ 6.394,87	R\$ 6.394,87
Custo Preposto Ônibus (item 4)				R\$ (359,04)				R\$ (382,89)
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL		69		R\$ 306.352,12	10,93516%	69		R\$ 339.852,22
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.676.225,44				R\$ 4.078.226,64

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO ATUAL											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Preposto (R\$)	Percentual Rateio Preposto (%)
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 2.933,20	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.887,89	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.441,75	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 343,25	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 514,87	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.066,80	R\$ 120.801,60	R\$ 514,87	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 343,25	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.201,36	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 11.180,47	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REPACTUAÇÃO I (01/04/2013)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Preposto (R\$)	Percentual Rateio Preposto (%)
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 2.933,20	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.887,89	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.441,75	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 343,25	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 514,87	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.066,80	R\$ 120.801,60	R\$ 514,87	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 343,25	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.201,38	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 11.180,47	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REPACTUAÇÃO II (30/04/2013)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Preposto (R\$)	Percentual Rateio Preposto (%)
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 3.167,89	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 2.036,94	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.717,13	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 370,72	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 556,07	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.066,80	R\$ 120.801,60	R\$ 556,07	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 370,72	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.297,50	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 12.075,03	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO RENEGOCIAÇÃO (03/06/2013)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Preposto (R\$)	Percentual Rateio Preposto (%)
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 3.068,13	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.974,73	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.600,07	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 359,04	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 538,56	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.066,80	R\$ 120.801,60	R\$ 538,56	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 359,04	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.256,84	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 11.694,76	100,0000%



VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO SUPRESSÃO (17/05/2013)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 3.068,13	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.974,73	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.600,07	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	0	0	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 359,04	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 538,56	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.066,80	R\$ 120.801,60	R\$ 538,56	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 358,04	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.256,64	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 127.407,70	R\$ 1.528.892,40	R\$ 11.694,76	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REAJUSTE I (03/05/2014)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,76	R\$ 1,06	R\$ 28.530,00	R\$ 342.360,00	R\$ 3.068,13	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,13	R\$ 1,28	R\$ 29.146,00	R\$ 349.752,00	R\$ 1.974,73	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 3,16	R\$ 1,90	R\$ 31.230,00	R\$ 374.760,00	R\$ 3.600,07	30,783630%
4	Ônibus	0	0	0	0	R\$ 2,77	R\$ 1,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 359,04	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 8,26	R\$ 4,96	R\$ 10.706,40	R\$ 128.476,80	R\$ 538,56	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,87	R\$ 5,32	R\$ 10.678,80	R\$ 128.145,60	R\$ 538,56	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 6,14	R\$ 3,69	R\$ 3.869,25	R\$ 46.431,00	R\$ 359,04	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 10,31	R\$ 6,19	R\$ 20.931,50	R\$ 251.178,00	R\$ 1.256,64	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 135.091,95	R\$ 1.621.103,40	R\$ 11.694,76	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REPAQUAÇÃO III (01/01/2015)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,76	R\$ 1,06	R\$ 28.530,00	R\$ 342.360,00	R\$ 3.271,92	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,13	R\$ 1,28	R\$ 29.146,00	R\$ 349.752,00	R\$ 2.105,90	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 3,16	R\$ 1,90	R\$ 31.230,00	R\$ 374.780,00	R\$ 3.839,20	30,783630%
4	Ônibus	0	0	0	0	R\$ 2,77	R\$ 1,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 382,89	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 8,26	R\$ 4,96	R\$ 10.706,40	R\$ 128.476,80	R\$ 574,33	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,87	R\$ 5,32	R\$ 10.678,80	R\$ 128.145,60	R\$ 574,33	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 6,14	R\$ 3,69	R\$ 3.869,25	R\$ 46.431,00	R\$ 382,89	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 10,31	R\$ 6,19	R\$ 20.931,50	R\$ 251.178,00	R\$ 1.340,11	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 135.091,95	R\$ 1.621.103,40	R\$ 12.471,56	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REAJUSTE II (03/06/2015)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,92	R\$ 1,15	R\$ 31.085,00	R\$ 373.140,00	R\$ 3.271,92	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,32	R\$ 1,39	R\$ 31.730,00	R\$ 380.760,00	R\$ 2.105,90	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 3,44	R\$ 2,06	R\$ 33.978,00	R\$ 407.736,00	R\$ 3.839,20	30,783630%
4	Ônibus	0	0	0	0	R\$ 3,01	R\$ 1,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 382,89	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 8,99	R\$ 5,39	R\$ 11.649,60	R\$ 139.795,20	R\$ 574,33	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 9,65	R\$ 5,79	R\$ 11.618,60	R\$ 139.423,20	R\$ 574,33	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 6,68	R\$ 4,01	R\$ 4.208,75	R\$ 50.505,00	R\$ 382,89	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 11,21	R\$ 6,73	R\$ 22.758,50	R\$ 273.102,00	R\$ 1.340,11	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 147.038,45	R\$ 1.764.461,40	R\$ 12.471,56	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS EVENTUAL - COMPOSIÇÃO ORIGINAL						
Item	Tipo Veículo	Diária (100 Km livres) (F)	Excedente Km	Preço Diário (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)
			(G)	(H)	(I)	(J) = (F x H) + (G x I)
9	Van Passageiros	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,79	R\$ 1.479,00
10	Ônibus	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,57	R\$ 1.454,00
11	Station Wagon	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,21	R\$ 2.761,00
12	Furgão	2	100	R\$ 549,00	R\$ 5,83	R\$ 1.681,00
TOTAL DO SERVIÇO EVENTUAL						R\$ 7.375,00

VEÍCULOS - SERVIÇOS EVENTUAL - REAJUSTE I (03/05/2014)						
Item	Tipo Veículo	Diária (100 Km livres) (F)	Excedente Km	Preço Diário (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)
			(G)	(H)	(I)	(J) = (F x H) + (G x I)
9	Van Passageiros	2	100	R\$ 689,51	R\$ 1,90	R\$ 1.568,69
10	Ônibus	2	200	R\$ 604,65	R\$ 1,66	R\$ 1.541,54
11	Station Wagon	8	100	R\$ 350,06	R\$ 1,28	R\$ 2.928,41
12	Furgão	2	100	R\$ 582,37	R\$ 6,19	R\$ 1.783,39
TOTAL DO SERVIÇO EVENTUAL						R\$ 7.822,03

VEÍCULOS - SERVIÇOS EVENTUAL - REAJUSTE II (03/05/2015)							
Item	Tipo Veículo	Diária (100 Km livres) (F)	Excedente Km	Preço Diário (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
			(G)	(H)	(I)	(J) = (F x H) + (G x I)	J x 12
9	Van Passageiros	2	100	R\$ 749,92	R\$ 2,06	R\$ 1.706,12	R\$ 20.473,44
10	Ônibus	2	200	R\$ 657,62	R\$ 1,81	R\$ 1.676,58	R\$ 20.118,96
11	Station Wagon	8	100	R\$ 380,73	R\$ 1,39	R\$ 3.184,98	R\$ 38.219,76
12	Furgão	2	100	R\$ 633,39	R\$ 6,73	R\$ 1.939,63	R\$ 23.275,56
TOTAL DO SERVIÇO EVENTUAL						R\$ 8.507,31	R\$ 102.087,72

RESUMO - VALOR ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO) X VALOR REPACTUADO I (01/04/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Antes da Renegociação (1ª Reactuação)	Diferença R\$	Valor Anual Reactuado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.582.574,80	R\$ 278.554,56	R\$ 3.861.129,36	7,77526%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.328.427,20	R\$ 278.554,56	R\$ 5.606.981,76	5,22771%

RESUMO - VALOR REPACTUAÇÃO I (01/04/2013) X VALOR REPACTUADO II (30/04/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Antes da Renegociação (1ª Reactuação)	Diferença R\$	Valor Anual Reactuado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.861.129,36	R\$ 53.799,36	R\$ 3.914.928,72	1,39336%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.606.981,76	R\$ 53.799,36	R\$ 5.660.781,12	0,95951%

RESUMO - VALOR REPACTUADO II (30/04/2013) X VALOR RENEGOCIADO (03/05/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Reactuado	Diferença R\$	Valor Anual Renegociado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.914.928,72	R\$ (120.061,92)	R\$ 3.794.866,80	-3,06677%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.660.781,12	R\$ (120.061,92)	R\$ 5.540.719,20	-2,12094%

RESUMO - VALOR RENEGOCIADO (03/05/2013) X VALOR SUPRIMIDO (17/05/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Renegociado	Diferença R\$	Valor Anual Suprimido	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.794.866,80	R\$ (118.641,36)	R\$ 3.676.225,44	-3,12636%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ (128.460,00)	R\$ 1.528.892,40	-7,75092%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.540.719,20	R\$ (247.101,36)	R\$ 5.293.617,84	-4,45973%

RESUMO - VALOR SUPRIMIDO (17/05/2013) X VALOR REAJUSTADO I (03/05/2014)					
Item	Descrição	Valor Anual Suprimido	Diferença R\$	Valor Anual Reajustado I	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.676.225,44	R\$ -	R\$ 3.676.225,44	0,00000%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.528.892,40	R\$ 92.211,00	R\$ 1.621.103,40	6,03123%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ 5.364,36	R\$ 93.864,36	6,06142%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.293.617,84	R\$ 97.575,36	R\$ 5.391.193,20	1,84326%

RESUMO - VALOR REAJUSTADO I (03/05/2014) X VALOR REPACTUADO II (01/01/2015)					
Item	Descrição	Valor Anual Reajustado I	Diferença R\$	Valor Anual Reactuado II	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.676.225,44	R\$ 402.001,20	R\$ 4.078.226,64	10,93516%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.621.103,40	R\$ -	R\$ 1.621.103,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 93.864,36	R\$ -	R\$ 93.864,36	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.391.193,20	R\$ 402.001,20	R\$ 5.793.194,40	7,45683%

RESUMO - VALOR REPACTUAÇÃO III (01/01/2015) X VALOR REAJUSTADO III (03/05/2015)					
Item	Descrição	Valor Anual Reactuado III	Diferença R\$	Valor Anual Reajustado III	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 4.078.226,64	R\$ -	R\$ 4.078.226,64	0,00000%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.621.103,40	R\$ 143.358,00	R\$ 1.764.461,40	8,84324%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 93.864,36	R\$ 8.223,36	R\$ 102.087,72	8,76090%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.793.194,40	R\$ 151.581,36	R\$ 5.944.775,76	2,61654%



IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.

Contrato: 0051 2012

Processo: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

MOTORISTA							11,30952%
	Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentuais	VALOR RENEGOCIADO (< luer)	VALOR REPACTUAÇÃO III
Salário Base		1.500,00	1.680,00	1.680,00		1.680,00	1.870,00
Adicional Periculosidade		-	-	-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-	-	-		-	-
Adicional Noturno		-	-	-		-	-
Hora noturna adicional		-	-	-		-	-
Adicional de HE		-	-	-		-	-
Intervalo interjornada		-	-	-		-	-
Outros		-	-	-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.500,00	1.680,00	1.680,00		1.680,00	1.870,00
Auxílio Transporte ((3+1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		108,00	97,20	97,20		97,20	85,80
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64		486,64	550,00
Auxílio Odontológico (Cláusula 11ª CCT 2012/2013)		1,00	-	-		-	-
Auxílio creche		-	-	-		-	-
Seguro de Vida		1,13	1,13	1,13		1,13	1,13
Outros		-	-	-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		596,77	584,97	584,97		584,97	636,93
Insumos Diversos		-	-	-		-	-
Uniforme		74,68	74,68	74,68		74,68	74,68
Equipamentos		56,25	56,25	56,25		56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93	130,93	130,93		130,93	130,93
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	300,00	336,00	336,00	20,00%	336,00	374,00
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	22,50	25,20	25,20	1,50%	25,20	28,05
SENAL ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	15,00	16,80	16,80	1,00%	16,80	18,70
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,00	3,36	3,36	0,20%	3,36	3,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	37,50	42,00	42,00	2,50%	42,00	46,75
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	120,00	134,40	134,40	8,00%	134,40	149,60
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/06)	3,74%	56,10	62,83	62,83	3,74%	62,83	69,94
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,00	10,08	10,08	0,60%	10,08	11,22
Arredondamento							
TOTAL	37,54%	363,10	400,67	400,67	37,54%	400,67	442,00
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	124,95	139,94	139,94	8,33%	139,94	155,77
Adicional de Férias	2,78%	41,70	46,70	46,70	2,78%	46,70	51,99
Arredondamento							
Subtotal	11,11%	166,65	186,64	186,64	11,11%	186,64	207,76
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	62,56	70,06	70,06	4,17%	70,06	77,99
TOTAL	15,28%	229,21	256,70	256,70	15,28%	256,70	285,75
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,30	0,34	0,34	0,02%	0,34	0,37
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,11	0,13	0,13	0,01%	0,13	0,14
Arredondamento							
TOTAL	0,03%	0,41	0,47	0,47	0,03%	0,47	0,51
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	10,35	11,59	11,59	0,69%	11,59	12,90
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	29,10	32,59	32,59	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	10,92	12,24	12,24	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	14,55	16,30	16,30	0,97%	16,30	18,14
Arredondamento							
TOTAL	4,33%	64,92	72,72	72,72	4,33%	72,72	80,04
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Férias	8,33%	124,95	139,94	139,94	8,33%	139,94	155,77
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	18,00	20,16	20,16	1,20%	20,16	22,44
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,30%	4,50	5,04	5,04	0,30%	5,04	5,57
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	15,00	16,80	16,80	1,00%	16,80	18,70
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	9,00	10,08	10,08	0,60%	10,08	11,22
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	11,15%	167,25	187,32	187,32	11,15%	187,32	208,50
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	62,79	70,32	70,32	4,19%	70,32	78,27
Arredondamento							
TOTAL	15,34%	230,04	257,64	257,64	15,34%	257,64	286,77
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	363,10	400,67	400,67	37,54%	400,67	442,00
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	229,21	256,70	256,70	15,28%	256,70	285,75
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,41	0,47	0,47	0,03%	0,47	0,51
PROVISÃO RESCISÃO	4,33%	64,92	72,72	72,72	4,33%	72,72	80,04
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	230,04	257,64	257,64	15,34%	257,64	286,77
Arredondamento							
TOTAL	72,51%	1.097,68	1.219,20	1.219,20	72,51%	1.219,20	1.366,07
TOTAL / MÓDULO 3: 142344		R\$ 3.315,38	R\$ 3.614,10	R\$ 3.614,10		R\$ 3.569,27	R\$ 3.943,93
CUSTOS INDIRETOS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
TRIBUTOS	9,00%	298,38	325,27	325,27	9,00%	321,23	354,95
Tributos Federais COFINS	7,60%	342,71	373,59	373,59	7,60%	362,05	400,06
Tributos Federais PIS	1,65%	74,40	81,11	81,11	1,65%	76,60	84,86
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	225,46	245,78	245,78	5,00%	238,19	263,20
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	7,00%	940,95	1.025,75	1.025,75	7,00%	1.000,07	1.105,07
LUCRO	7,00%	252,96	275,76	275,76	7,00%	194,53	214,94
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,25%	1.193,91	1.301,51	1.301,51	14,25%	1.194,60	1.320,01
TOTAL UNITÁRIO	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
	1	4.509,29	4.915,61	4.915,61	1	4.763,87	5.263,94
TOTAL GERAL	1	4.509,29	4.915,61	4.915,61	1	4.763,87	5.263,94

IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.

Contrato: 0051 2012

Processo: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

MOTORISTA AD. NOT. I								11,30952%
	Percentual	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentual	VALOR RENEGOCIADO (< lucro)	Percentual	VALOR REPACTUAÇÃO III
Salário Base		1.500,00	1.680,09	1.680,00		1.680,00		1.876,60
Adicional Periculosidade		-	-	-		-		-
Adicional Insalubridade SM		-	-	-		-		-
Adicional Noturno		R\$46,78	R\$52,36	R\$52,36		R\$52,36		R\$58,29
Adicional de HE		-	-	-		-		-
Intervalo Interjornada		-	-	-		-		-
Outros		-	-	-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.546,78	1.732,36	1.732,36		1.732,36		1.928,29
Auxílio Transporte [(3+1,50% (diar) - 6% a/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)]		108,00	97,20	97,20		97,20		85,80
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64		486,64		550,00
Auxílio Odontológico (Cláusula 11ª CCT 2012/2013)		1,00	-	-		-		-
Auxílio creche		-	-	-		-		-
Seguro de Vida		1,13	1,13	1,13		1,13		1,13
Outros		-	-	-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		596,77	584,97	584,97		584,97		636,93
Insunso Diversos								
Uniforme		74,68	74,68	74,68		74,68		74,68
Equipamentos		56,25	56,25	56,25		56,25		56,25
TOTAL DE INSUNSO DIVERSOS:		130,93	130,93	130,93		130,93		130,93
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	308,35	346,47	346,47	20,00%	346,47	20,00%	385,66
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	23,20	25,99	25,99	1,50%	25,99	1,50%	28,92
SENAT ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	15,47	17,32	17,32	1,00%	17,32	1,00%	19,28
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,09	3,46	3,46	0,20%	3,46	0,20%	3,86
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	38,67	43,31	43,31	2,50%	43,31	2,50%	48,21
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	123,74	138,59	138,59	8,00%	138,59	8,00%	154,26
Risco de Afastamento Trabalhador/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/0)	3,74%	57,85	64,79	64,79	3,74%	64,79	3,74%	72,12
GERBAE (L. 37, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,28	10,39	10,39	0,60%	10,39	0,60%	11,57
Arredondamento		-	-	-		-		-
TOTAL:	37,54%	580,65	650,32	650,32	37,54%	650,32	37,54%	723,88
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
13º Salário	8,33%	128,84	144,31	144,31	8,33%	144,31	8,33%	160,63
Adicional de Férias	2,78%	43,00	48,16	48,16	2,78%	48,16	2,78%	53,61
Arredondamento		-	-	-		-		-
Subtotal		171,84	192,47	192,47		192,47		214,24
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	64,51	72,25	72,25	4,17%	72,25	4,17%	80,43
TOTAL:	15,22%	236,35	264,72	264,72	15,22%	264,72	15,22%	294,67
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,31	0,35	0,35	0,02%	0,35	0,02%	0,39
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,12	0,13	0,13	0,01%	0,13	0,01%	0,15
Arredondamento		-	-	-		-		-
TOTAL:	0,03%	0,43	0,48	0,48	0,03%	0,48	0,03%	0,54
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 481, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa de FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 481, CLT)	0,69%	10,67	11,88	11,88	0,69%	11,88	0,69%	13,31
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	30,01	33,61	33,61	1,94%	33,61	1,94%	37,86
Multa de FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	11,26	12,62	12,62	0,73%	12,62	0,73%	14,05
Arredondamento	0,97%	15,00	16,80	16,80	0,97%	16,80	0,97%	18,70
TOTAL:	3,33%	66,94	74,98	74,98	3,33%	74,98	3,33%	83,61
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
Férias	8,33%	128,84	144,31	144,31	8,33%	144,31	8,33%	160,63
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	18,56	20,79	20,79	1,20%	20,79	1,20%	23,14
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,31	0,35	0,35	0,02%	0,35	0,02%	0,39
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	15,47	17,32	17,32	1,00%	17,32	1,00%	19,28
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	9,28	10,39	10,39	0,60%	10,39	0,60%	11,57
Outros		-	-	-		-		-
Subtotal		172,46	193,16	193,16		193,16		215,01
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	64,74	72,51	72,51	4,19%	72,51	4,19%	80,71
TOTAL:	15,34%	237,20	265,67	265,67	15,34%	265,67	15,34%	295,72
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	580,65	650,32	650,32	37,54%	650,32	37,54%	723,88
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,22%	236,35	264,72	264,72	15,22%	264,72	15,22%	294,67
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,43	0,48	0,48	0,03%	0,48	0,03%	0,54
PROVISÃO RESCISÃO	4,33%	66,94	74,98	74,98	4,33%	74,98	4,33%	83,61
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	237,20	265,67	265,67	15,34%	265,67	15,34%	295,72
Arredondamento		-	-	-		-		-
TOTAL:	72,51%	1.101,57	1.256,17	1.256,17	72,51%	1.256,17	72,51%	1.398,82
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 3.396,02	R\$ 3.704,43	R\$ 3.704,43		R\$ 3.699,30		R\$ 4.042,97
CUSTOS INDIRETOS	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
TRIBUTOS	9,00%	305,64	333,40	333,40	9,00%	329,24	9,00%	363,87
Tributos Federais COFINS	7,60%	351,04	382,92	382,92	7,60%	371,08	7,60%	410,11
Tributos Federais PIS	1,65%	78,21	83,13	83,13	1,65%	80,56	1,65%	89,04
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	230,95	251,92	251,92	5,00%	244,13	5,00%	269,81
Outros Tributos		-	-	-		-		-
Subtotal		963,84	1.051,37	1.051,37		1.025,01		1.132,83
LUCRO	7,00%	259,12	282,65	282,65	7,00%	189,37	7,00%	220,34
SALDO TOTAL (SOMA DO MÓDULO 5 + LUCRO)		1.222,96	1.334,02	1.334,02		1.214,38		1.353,17
TOTAL UNITÁRIO	1	4.618,98	5.038,45	5.038,45	1	4.882,58	1	5.396,14
TOTAL GERAL	1	4.618,98	5.038,45	5.038,45	1	4.882,58	1	5.396,14

21,79024%



IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.

Contrato: 0051 2012

Processo: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

MOTORISTA AD. NOT II								11,30952%
	Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentuais	VALOR RENEGOCIADO (< 1 hora)	Percentuais	VALOR REPACTUAÇÃO III
Salário Base		1.500,00	1.680,00	1.680,00		1.680,00		1.870,00
Adicional Periculosidade		-	-	-		-		-
Adicional Insalubridade SM		-	-	-		-		-
Adicional Noturno		R\$93,51	R\$104,73	R\$104,73		R\$104,73		R\$116,57
Adicional de HE		-	-	-		-		-
Intervalo Intermediado		-	-	-		-		-
Outros		-	-	-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.593,51	1.784,73	1.784,73		1.784,73		1.986,57
Auxílio Transporte (3+1.50x... (dias) -6% e/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		108,00	97,20	97,20		97,20		85,80
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64		486,64		550,00
Auxílio Odontológico (Cláusula 11ª CCT 2012/2013)		1,00	-	-		-		-
Auxílio croche		-	-	-		-		-
Sonoro de Vida		1,13	1,13	1,13		1,13		1,13
Outros		-	-	-		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		596,77	584,97	584,97		584,97		636,93
Insumos Diversos		-	-	-		-		-
Uniforme		74,68	74,68	74,68		74,68		74,68
Equipamentos		56,25	56,25	56,25		56,25		56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93	130,93	130,93		130,93		130,93
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, Inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	318,70	356,95	356,95	20,00%	356,95	20,00%	387,31
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	23,90	26,77	26,77	1,50%	26,77	1,50%	29,80
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	15,94	17,85	17,85	1,00%	17,85	1,00%	19,87
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 2.787, de 30/06/89)	0,20%	3,19	3,57	3,57	0,20%	3,57	0,20%	3,97
Sistema Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.243/83)	2,50%	39,64	44,62	44,62	2,50%	44,62	2,50%	49,66
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	127,48	142,78	142,78	8,00%	142,78	8,00%	158,93
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/0)	3,74%	59,60	66,75	66,75	3,74%	66,75	3,74%	74,30
SERRAS (6ª, art. 8º, Lei 8.033/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,56	10,71	10,71	0,60%	10,71	0,60%	11,92
Arredondamento		-	-	-		-		-
TOTAL	37,54%	596,21	670,00	670,00	37,54%	670,00	37,54%	748,78
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	132,74	148,67	148,67	8,33%	148,67	8,33%	165,48
Adicional de Férias	2,78%	44,30	49,62	49,62	2,78%	49,62	2,78%	55,23
Arredondamento		-	-	-		-		-
Subtotal	11,11%	177,04	198,29	198,29	11,11%	198,29	11,11%	220,71
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	66,46	74,44	74,44	4,17%	74,44	4,17%	82,85
TOTAL	15,28%	243,50	272,73	272,73	15,28%	272,73	15,28%	303,56
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,32	0,36	0,36	0,02%	0,36	0,02%	0,40
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,12	0,14	0,14	0,01%	0,14	0,01%	0,15
Arredondamento		-	-	-		-		-
TOTAL	0,03%	0,44	0,50	0,50	0,03%	0,50	0,03%	0,55
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	11,00	12,31	12,31	0,69%	12,31	0,69%	13,71
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	30,61	34,62	34,62	1,94%	34,62	1,94%	38,85
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	11,61	13,00	13,00	0,73%	13,00	0,73%	14,58
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,97%	15,46	17,31	17,31	0,97%	17,31	0,97%	19,27
Arredondamento		-	-	-		-		-
TOTAL	3,35%	58,08	66,24	66,24	3,35%	66,24	3,35%	74,21
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	132,74	148,67	148,67	8,33%	148,67	8,33%	165,48
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	19,12	21,42	21,42	1,20%	21,42	1,20%	23,84
Licença paternidade (art. 7º, Inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,32	0,36	0,36	0,02%	0,36	0,02%	0,40
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	15,94	17,85	17,85	1,00%	17,85	1,00%	19,87
Acidente do Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	9,56	10,71	10,71	0,60%	10,71	0,60%	11,92
Outros		-	-	-		-		-
Subtotal	11,15%	177,68	199,01	199,01	11,15%	199,01	11,15%	221,51
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	66,70	74,71	74,71	4,19%	74,71	4,19%	83,15
Arredondamento		-	-	-		-		-
TOTAL	15,34%	244,38	273,72	273,72	15,34%	273,72	15,34%	304,66
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	596,21	670,00	670,00	37,54%	670,00	37,54%	748,78
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	243,50	272,73	272,73	15,28%	272,73	15,28%	303,56
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,44	0,50	0,50	0,03%	0,50	0,03%	0,55
PROVISÃO RESCISÃO	4,23%	68,98	77,24	77,24	4,23%	77,24	4,23%	85,98
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	244,38	273,72	273,72	15,34%	273,72	15,34%	304,66
Arredondamento		-	-	-		-		-
TOTAL	72,61%	1.152,51	1.304,19	1.304,19	72,61%	1.304,19	72,61%	1.507,51
TOTAL 1 (MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.416,72	R\$ 3.794,62	R\$ 3.794,62		R\$ 3.794,62		R\$ 4.141,84
CUSTOS INDIRETOS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
TRIBUTOS	9,00%	312,90	341,53	341,53	9,00%	341,53	9,00%	372,77
Tributos Federais COFINS	7,60%	359,36	392,27	392,27	7,60%	392,27	7,60%	420,15
Tributos Federais PIS	1,65%	78,02	85,16	85,16	1,65%	85,16	1,65%	91,22
Tributos Estaduais		-	-	-		-		-
Tributos Municipais ISS	5,00%	236,44	258,07	258,07	5,00%	258,07	5,00%	276,41
Outros Tributos		-	-	-		-		-
Subtotal	7,00%	986,74	1.077,03	1.077,03	7,00%	1.077,03	7,00%	1.180,55
LUCRO	7,00%	265,27	289,54	289,54	7,00%	289,54	7,00%	322,74
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,23%	1.252,01	1.366,57	1.366,57	14,23%	1.366,57	14,23%	1.503,29
TOTAL UNITÁRIO	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	4.728,73	5.161,39	5.161,39	1	5.161,39	1	5.528,23
TOTAL GERAL	1	4.728,73	5.161,39	5.161,39	1	5.161,39	1	5.528,23

21,08641%



IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.

Contrato: 0051 2012

Processo: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

AJUDANTE								22,08%	
	Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentuais	VALOR RENEGOCIADO (c/ lucro)	Percentuais	VALOR REPACTUAÇÃO III	
Salário Base		647,95	647,95	780,00		780,00		952,22	
Adicional Periculosidade		-	-	-		-		-	
Adicional Insalubridade SM		-	-	-		-		-	
Adicional Noturno		-	-	-		-		-	
Hora noturna adicional		-	-	-		-		-	
Adicional de HE		-	-	-		-		-	
Intervalo Interjornada		-	-	-		-		-	
Outros		-	-	-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		647,95	647,95	780,00		780,00		952,22	
Auxílio Transporte ((3+1,50x... (dias) -6% x/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		159,12	159,12	151,20		151,20		140,87	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64		486,64		528,00	
Auxílio Odontológico		4,00	4,00	4,00		4,00		4,50	
Auxílio creche		-	-	-		-		-	
Seguro de Vida		0,64	0,64	0,64		0,64		0,64	
Outros		-	-	-		-		-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		650,40	650,40	642,48		642,48		674,01	
Insumos Diversos									
Uniforme		63,70	63,70	63,70		63,70		63,70	
Equipamentos		-	-	-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		63,70	63,70	63,70		63,70		63,70	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	129,59	129,59	156,00	20,00%	156,00	20,00%	180,44	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	9,72	9,72	11,70	1,50%	11,70	1,50%	14,28	
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	6,48	6,48	7,80	1,00%	7,80	1,00%	9,52	
INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/05/89)	0,20%	1,30	1,30	1,56	0,20%	1,56	0,20%	1,90	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	16,20	16,20	19,50	2,50%	19,50	2,50%	23,81	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	51,84	51,84	62,40	8,00%	62,40	8,00%	76,18	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/SEBRAE (6.2º, art. 8º, Lei 8.028/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	3,74%	24,23	24,23	29,17	3,74%	29,17	3,74%	35,61	
SEBRAE (6.2º, art. 8º, Lei 8.028/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	3,89	3,89	4,68	0,60%	4,68	0,60%	5,71	
Arredondamento									
TOTAL	37,54%	243,25	243,25	292,81	37,54%	292,81	37,54%	357,45	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	53,97	53,97	64,97	8,33%	64,97	8,33%	79,32	
Adicional de Férias	2,78%	18,01	18,01	21,68	2,78%	21,68	2,78%	26,47	
Arredondamento									
Subtotal	11,11%	71,98	71,98	86,65	11,11%	86,65	11,11%	105,79	
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	27,02	27,02	32,53	4,17%	32,53	4,17%	39,71	
TOTAL	15,28%	98,99	98,99	119,18	15,28%	119,18	15,28%	145,23	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,02%	0,13	0,13	0,16	0,02%	0,16	0,02%	0,19	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,01%	0,05	0,05	0,06	0,01%	0,06	0,01%	0,07	
Arredondamento									
TOTAL	0,03%	0,18	0,18	0,22	0,03%	0,22	0,03%	0,26	
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,69%	4,47	4,47	5,38	0,69%	5,38	0,69%	6,57	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	1,94%	12,57	12,57	15,13	-	-	-	-	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,73%	4,72	4,72	5,68	-	-	-	-	
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,97%	6,29	6,29	7,57	0,97%	7,57	0,97%	9,24	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Arredondamento									
TOTAL	4,33%	28,05	28,05	33,76	4,33%	33,76	4,33%	40,63	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	53,97	53,97	64,97	8,33%	64,97	8,33%	79,32	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	7,78	7,78	9,36	1,20%	9,36	1,20%	11,43	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,13	0,13	0,16	0,02%	0,16	0,02%	0,19	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	6,48	6,48	7,80	1,00%	7,80	1,00%	9,52	
Adiente do Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	3,89	3,89	4,68	0,60%	4,68	0,60%	5,71	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal	11,15%	72,25	72,25	86,97	11,15%	86,97	11,15%	106,17	
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,19%	27,12	27,12	32,65	4,19%	32,65	4,19%	38,86	
Arredondamento									
TOTAL	15,34%	99,37	99,37	119,62	15,34%	119,62	15,34%	146,03	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	243,25	243,25	292,81	37,54%	292,81	37,54%	357,45	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	98,99	98,99	119,18	15,28%	119,18	15,28%	145,58	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,18	0,18	0,22	0,03%	0,22	0,03%	0,26	
PROVISÃO RESCISÃO	4,33%	28,05	28,05	33,76	4,33%	33,76	4,33%	40,63	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	99,37	99,37	119,62	15,34%	119,62	15,34%	146,03	
Arredondamento									
TOTAL	72,51%	469,83	469,83	565,59	72,51%	565,59	72,51%	689,97	
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 1.831,90	R\$ 1.831,90	R\$ 2.051,77		R\$ 2.036,96		R\$ 2.334,08	
CUSTOS INDIRETOS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
TRIBUTOS	9,00%	164,87	164,87	184,66	9,00%	182,79	9,00%	211,95	
Tributos Federais COFINS	7,60%	188,36	189,36	212,09	7,60%	206,01	7,60%	238,88	
Tributos Federais PIS	1,65%	41,11	41,11	46,05	1,65%	44,73	1,65%	51,86	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	124,58	124,58	139,53	5,00%	135,54	5,00%	157,16	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal		519,92	519,92	582,33		560,07		659,85	
LUCRO	7,00%	139,77	139,77	156,55	5,00%	110,89	5,00%	128,35	
V/LOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,25%	659,69	659,69	738,88	14,25%	670,96	14,25%	788,20	
TOTAL UNITÁRIO	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
	1	2.491,59	2.491,59	2.790,65	1	2.710,72	1	3.143,18	
TOTAL GERAL	1	2.491,59	2.491,59	2.790,65	1	2.710,72	1	3.143,18	




IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.

Contrato: 0051 2012

Processo: 00200.006977/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

PREPOSTO										7%
	Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentuais	VALOR RENEGOCIADO (c/ lucro)	Percentuais	VALOR REPACTUAÇÃO III	
Salário Base		1.913,23	1.913,23	1.913,23	2.104,55		2.104,55		2.251,87	
Adicional Periculosidade		-	-	-	-		-		-	
Adicional Insalubridade SM		-	-	-	-		-		-	
Adicional Noturno		-	-	-	-		-		-	
Hora noturna adicional		-	-	-	-		-		-	
Adicional do ME		-	-	-	-		-		-	
Intervalo interformado		-	-	-	-		-		-	
Outros		-	-	-	-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.913,23	1.913,23	1.913,23	2.104,55		2.104,55		2.251,87	
Auxílio Transporte ((3+1.50x... dias) - 6% s/ salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)		83,21	83,21	83,21	71,73		71,73		82,89	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64	486,64		486,64		528,00	
Auxílio Odontológico		4,00	4,00	4,00	4,00		4,00		4,50	
Auxílio creche		-	-	-	-		-		-	
Saúde de Vida		1,89	1,89	1,89	1,89		1,89		1,89	
Outros		-	-	-	-		-		-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		575,74	575,74	575,74	564,26		564,26		597,28	
Insumos Diversos		-	-	-	-		-		-	
Uniforme		74,68	74,68	74,68	74,68		74,68		74,68	
Equipamentos		56,25	56,25	56,25	56,25		56,25		56,25	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93	130,93	130,93	130,93		130,93		130,93	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	382,65	382,65	382,65	420,91	20,00%	420,91	20,00%	450,37	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	28,70	28,70	28,70	31,57	1,50%	31,57	1,50%	33,78	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	19,13	19,13	19,13	21,05	1,00%	21,05	1,00%	22,52	
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/88)	0,20%	3,83	3,83	3,83	4,21	0,20%	4,21	0,20%	4,50	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 82.643/82)	2,50%	47,83	47,83	47,83	52,61	2,50%	52,61	2,50%	56,30	
FGTS (Lei Complementar nº 11.001 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	153,06	153,06	153,06	168,36	8,00%	168,36	8,00%	180,15	
Risco de Acidente do Trabalhador/AT-INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.04)	3,74%	71,55	71,55	71,55	78,71	3,74%	78,71	3,74%	84,22	
SEBRAE (5º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,48	11,48	11,48	12,63	0,60%	12,63	0,60%	13,51	
Arredondamento		-	-	-	-		-		-	
TOTAL		718,23	718,23	718,23	796,85		796,85		846,35	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	159,37	159,37	159,37	175,31	8,33%	175,31	8,33%	187,58	
Adicional de Férias	2,78%	53,19	53,19	53,19	58,51	2,78%	58,51	2,78%	62,60	
Arredondamento		-	-	-	-		-		-	
Subtotal		212,56	212,56	212,56	233,82		233,82		250,18	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		79,80	79,80	79,80	87,78		87,78		93,92	
TOTAL		292,36	292,36	292,36	321,60		321,60		344,10	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,02%	0,38	0,38	0,38	0,42	0,02%	0,42	0,02%	0,45	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,14	0,14	0,14	0,16	0,01%	0,16	0,01%	0,17	
Arredondamento		-	-	-	-		-		-	
TOTAL		0,52	0,52	0,52	0,58		0,58		0,62	
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, X, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa de FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	13,20	13,20	13,20	14,52	0,69%	14,52	0,69%	15,54	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso X, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,04%	37,12	37,12	37,12	40,83	1,04%	40,83	1,04%	43,45	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	13,93	13,93	13,93	15,33	0,73%	15,33	0,73%	16,41	
Multa de FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	18,56	18,56	18,56	20,41	0,97%	20,41	0,97%	21,84	
Arredondamento		-	-	-	-		-		-	
TOTAL		52,71	52,71	52,71	57,85		57,85		61,78	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Fórmis	6,33%	159,37	159,37	159,37	175,31	6,33%	175,31	6,33%	187,58	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	22,96	22,96	22,96	25,25	1,20%	25,25	1,20%	27,02	
Licença paternidade (art. 7º, inciso X, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,38	0,38	0,38	0,42	0,02%	0,42	0,02%	0,45	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	19,13	19,13	19,13	21,05	1,00%	21,05	1,00%	22,52	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/78)	0,60%	11,48	11,48	11,48	12,63	0,60%	12,63	0,60%	13,51	
Outros		-	-	-	-		-		-	
Subtotal		213,32	213,32	213,32	234,66		234,66		251,08	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		80,08	80,08	80,08	88,09		88,09		94,28	
Arredondamento		-	-	-	-		-		-	
TOTAL		293,40	293,40	293,40	322,75		322,75		345,36	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		718,23	718,23	718,23	796,85		796,85		846,35	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		292,36	292,36	292,36	321,60		321,60		344,10	
AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,52	0,52	0,52	0,58		0,58		0,62	
PROVISÃO RESCISÃO		52,71	52,71	52,71	57,85		57,85		61,78	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		293,40	293,40	293,40	322,75		322,75		345,36	
Arredondamento		-	-	-	-		-		-	
TOTAL		1.657,22	1.657,22	1.657,22	1.825,63		1.825,63		1.979,29	
TOTAL (MÓDULOS 1+2+4)		R\$ 4.007,22	R\$ 4.007,22	R\$ 4.007,22	R\$ 4.325,81		R\$ 4.325,81		R\$ 4.592,87	
CUSTOS INDIRETOS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
9,00%	360,65	360,65	360,65	389,32	9,00%	389,32	9,00%	409,76		
TRIBUTOS										
Tributos Federais COFINS	7,60%	414,22	414,22	414,22	447,15	7,60%	447,15	7,60%	481,83	
Tributos Federais PIS	1,65%	89,93	89,93	89,93	97,08	1,65%	97,08	1,65%	102,77	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	272,51	272,51	272,51	294,18	5,00%	294,18	5,00%	309,83	
Outros Tributos		-	-	-	-		-		-	
Subtotal		1.137,31	1.137,31	1.137,31	1.227,73		1.227,73		1.275,60	
LUCRO	7,00%	305,75	305,75	305,75	330,06	7,00%	330,06	7,00%	348,13	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,25%	1.443,06	1.443,06	1.443,06	1.557,79	14,25%	1.443,06	14,25%	1.557,79	
TOTAL UNITÁRIO	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1	5.450,28	5.450,28	5.450,28	5.883,60	1	5.883,60	1	6.076,60		
TOTAL GERAL	1	5.450,28	5.450,28	5.450,28	5.883,60	1	5.883,60	1	6.076,60	

IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.

Contrato: 0051 2012

Processo: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

PREPOSTO NOTURNO						7%	
	Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentuais	VALOR RENEGOCIADO (c. lucro)	VALOR REPACTUAÇÃO III
Salário Base		1.913,23	1.913,23	2.104,55		2.104,55	2.351,87
Adicional Poriculosidade		-	-	-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-	-	-		-	-
Adicional Noturno		-	-	-		-	-
Hora máxima adicional		-	-	-		-	-
Adicional de ME		R\$119,27	R\$119,27	R\$131,19		R\$131,19	R\$140,38
Intervalo interjornada		-	-	-		-	-
Outros		-	-	-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.032,50	2.032,60	2.235,74		2.235,74	2.392,25
Auxílio Transporte ((3+1,50x... (dias) -6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		83,21	83,21	71,73		71,73	62,89
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64		486,64	528,00
Auxílio Odontológico		4,00	4,00	4,00		4,00	4,50
Auxílio creche		-	-	-		-	-
Seguro de Vida		1,89	1,89	1,89		1,89	1,89
Outros		-	-	-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		575,74	575,74	564,26		564,26	597,28
Insumos Diversos							
Uniforme		74,68	74,68	74,68		74,68	74,68
Equipamentos		56,25	56,25	56,25		56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93	130,93	130,93		130,93	130,93
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	406,50	406,50	447,15	20,00%	447,15	478,45
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	30,49	30,49	33,54	1,50%	33,54	35,88
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	20,33	20,33	22,36	1,00%	22,36	23,92
INCRA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,07	4,07	4,47	0,20%	4,47	4,78
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87/04/82)	2,50%	50,81	50,81	55,89	2,50%	55,89	59,81
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	162,60	162,60	178,86	8,00%	178,86	191,38
Risco de Acidente de Trabalho/RAT/INSS (Inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042)	3,74%	76,02	76,02	83,62	3,74%	83,62	89,47
SEBRAE (5º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,20	12,20	13,41	0,60%	13,41	14,35
Arredondamento							
TOTAL	37,54%	763,02	763,02	830,30	37,54%	830,30	898,04
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	169,31	169,31	186,24	8,33%	186,24	199,27
Adicional de Férias	2,78%	56,50	56,50	62,15	2,78%	62,15	66,50
Arredondamento							
Subtotal	11,11%	225,81	225,81	248,39	11,11%	248,39	265,77
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	84,77	84,77	93,25	4,17%	93,25	99,77
TOTAL	15,28%	310,58	310,58	341,64	15,28%	341,64	365,54
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,02%	0,41	0,41	0,45	0,02%	0,45	0,48
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15	0,15	0,17	0,01%	0,17	0,18
Arredondamento							
TOTAL	0,03%	0,56	0,56	0,62	0,03%	0,62	0,66
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio indenizado	0,69%	14,02	14,02	15,43	0,69%	15,43	16,51
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	39,43	39,43	43,37	-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	14,80	14,80	16,28	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	19,72	19,72	21,69	0,97%	21,69	23,20
Arredondamento							
TOTAL	4,33%	87,97	87,97	96,72	4,33%	96,72	103,71
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
Faltas	8,33%	169,31	169,31	186,24	8,33%	186,24	199,27
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	24,38	24,38	26,83	1,20%	26,83	28,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,41	0,41	0,45	0,02%	0,45	0,48
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	20,33	20,33	22,36	1,00%	22,36	23,92
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	12,20	12,20	13,41	0,60%	13,41	14,35
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	11,15%	226,64	226,64	249,29	11,15%	249,29	266,73
Incidência do 4.1, sobre o Custo de Reposição	4,19%	85,08	85,08	93,58	4,19%	93,58	100,13
Arredondamento							
TOTAL	15,34%	311,72	311,72	342,87	15,34%	342,87	366,86
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	763,02	763,02	830,30	37,54%	830,30	898,04
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	310,58	310,58	341,64	15,28%	341,64	365,54
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,56	0,56	0,62	0,03%	0,62	0,66
PROVISÃO RESCISÃO	4,33%	87,97	87,97	96,72	4,33%	96,72	103,71
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	311,72	311,72	342,87	15,34%	342,87	366,86
Arredondamento							
TOTAL	72,91%	1.473,85	1.473,85	1.627,20	72,91%	1.627,20	1.750,81
TOTAL 1 (MÓDULO 1+2+3+4)		R\$ 4.213,02	R\$ 4.213,02	R\$ 4.552,13		R\$ 4.492,46	R\$ 4.781,37
CUSTOS INDIRETOS	Percentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
TRIBUTOS	9,00%	379,17	379,17	409,69	9,00%	404,32	431,21
Tributos Federais COFINS	7,60%	435,49	435,49	470,55	7,60%	455,70	486,01
Tributos Federais PIS	1,65%	94,55	94,55	102,16	1,65%	98,94	105,32
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	288,51	288,51	309,57	5,00%	299,80	319,74
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	7,00%	1.195,72	1.195,72	1.291,97	7,00%	1.258,76	1.342,48
LUCRO	7,00%	321,45	321,45	347,33	7,00%	344,84	364,12
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,20%	1.517,17	1.517,17	1.639,30	14,20%	1.603,60	1.706,60
TOTAL UNITÁRIO	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
	1	5.730,19	5.730,19	6.191,43	1	5.996,08	6.394,87
TOTAL GERAL	1	5.730,19	5.730,19	6.191,43	1	5.996,08	6.394,87



Empresa: IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTES LTDA.
Processo Realjuste: 00200.006677/2016-71
Contrato: 2012/0051
Vigência Original: 03/05/2012 a 02/05/2017

Valores Atuais

1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.500,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,82
Valor Hora Noturna	R\$ 1,56
Adicional Noturno	R\$ 46,75

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até às 24h
Salário	R\$ 1.500,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,82
Valor Hora Noturna	R\$ 1,56
Adicional Noturno	R\$ 93,75

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até as 24 h
Salário	R\$ 1.913,23
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,70
Valor Hora Noturna	R\$ 1,99
Adicional Noturno	R\$ 119,27

Valores Após Repactuação - 01/04/2013

1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 52,36

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até às 24h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 104,73

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até as 24 h
Salário	R\$ 1.913,23
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,70
Valor Hora Noturna	R\$ 1,99
Adicional Noturno	R\$ 119,27

Valores Após Repactuação - 30/04/2013

1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 52,36

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até às 24h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 104,73

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até as 24 h
Salário	R\$ 2.104,55
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 9,57
Valor Hora Noturna	R\$ 2,19
Adicional Noturno	R\$ 131,19

Valores Após Repactuação - 01/01/2015

1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.870,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,50
Valor Hora Noturna	R\$ 1,94
Adicional Noturno	R\$ 58,29

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até às 24h
Salário	R\$ 1.870,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,50
Valor Hora Noturna	R\$ 1,94
Adicional Noturno	R\$ 116,57

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até as 24 h
Salário	R\$ 2.251,87
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 10,24
Valor Hora Noturna	R\$ 2,34
Adicional Noturno	R\$ 140,38

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.509,29	R\$ 63.130,06
		R\$ -	2	R\$ 4.618,98	R\$ 9.237,96
		R\$ -	1	R\$ 4.728,73	R\$ 4.728,73
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 77.096,75
PREPOSTO					R\$ 2.933,20
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 80.029,95
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 102.439,95
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,59
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,00
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 106.939,95

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.915,61	R\$ 68.818,54
		R\$ -	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90
		R\$ -	1	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 84.056,83
PREPOSTO					R\$ 2.933,20
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 86.990,03
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 109.400,03
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,10
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,00
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 113.900,03

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.915,61	R\$ 68.818,54
		R\$ -	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90
		R\$ -	1	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 84.056,83
PREPOSTO					R\$ 3.167,89
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 87.224,72
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 109.634,72
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,12
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,00
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 114.134,72

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.763,87	R\$ 66.694,18
		R\$ -	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16
		R\$ -	1	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 81.460,70
PREPOSTO					R\$ 3.068,13
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 84.528,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 106.938,83
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,92
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,00
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 111.438,83



ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00	14	R\$ 4.763,87	R\$ 66.694,18
		R\$ -	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16
		R\$ -	1	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36
SUBTOTAL		R\$ 23.760,00	TOTAL		R\$ 81.460,70
PREPOSTO					R\$ 3.068,13
TOTAL		R\$ 23.760,00	TOTAL		R\$ 84.528,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 108.288,83
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,02
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,0565
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.754,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 113.043,08

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00	14	R\$ 5.263,94	R\$ 73.695,16
		R\$ -	2	R\$ 5.396,14	R\$ 10.792,28
		R\$ -	1	R\$ 5.528,23	R\$ 5.528,23
SUBTOTAL		R\$ 23.760,00	TOTAL		R\$ 90.015,67
PREPOSTO					R\$ 3.271,92
TOTAL		R\$ 23.760,00	TOTAL		R\$ 93.287,59
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 117.047,59
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,67
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,0565
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.754,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 121.801,84

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00	14	R\$ 5.263,94	R\$ 73.695,16
		R\$ -	2	R\$ 5.396,14	R\$ 10.792,28
		R\$ -	1	R\$ 5.528,23	R\$ 5.528,23
SUBTOTAL		R\$ 25.920,00	TOTAL		R\$ 90.015,67
PREPOSTO					R\$ 3.271,92
TOTAL		R\$ 25.920,00	TOTAL		R\$ 93.287,59
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 119.207,59
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,83
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,1491
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 5.170,95
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 124.378,54



ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.509,29	R\$ 49.602,19
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 49.602,19
PREPOSTO					R\$ 1.887,89
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 51.490,08
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 74.404,08
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,53
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,21
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 79.002,08

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.915,61	R\$ 54.071,71
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.071,71
PREPOSTO					R\$ 1.887,89
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 55.959,60
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 78.873,60
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,92
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,21
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 83.471,60

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.915,61	R\$ 54.071,71
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.071,71
PREPOSTO					R\$ 2.038,94
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 56.110,65
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 79.024,65
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,93
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,21
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 83.622,65

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.763,87	R\$ 52.402,57
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 52.402,57
PREPOSTO					R\$ 1.974,73
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.377,30
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 77.291,30
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,78
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,21
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 81.889,30



ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 3.035,25	R\$ 24.282,00	11	R\$ 4.763,87	R\$ 52.402,57
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 24.282,00	TOTAL		R\$ 52.402,57
PREPOSTO					R\$ 1.974,73
TOTAL		R\$ 24.282,00	TOTAL		R\$ 54.377,30
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 78.659,30
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,90
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,2793
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.861,34
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 83.520,64

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 3.035,25	R\$ 24.282,00	11	R\$ 5.263,94	R\$ 57.903,34
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 24.282,00	TOTAL		R\$ 57.903,34
PREPOSTO					R\$ 2.105,90
TOTAL		R\$ 24.282,00	TOTAL		R\$ 60.009,24
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 84.291,24
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,39
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,2793
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.861,34
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 89.152,58

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 3.306,00	R\$ 26.448,00	11	R\$ 5.263,94	R\$ 57.903,34
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 26.448,00	TOTAL		R\$ 57.903,34
PREPOSTO					R\$ 2.105,90
TOTAL		R\$ 26.448,00	TOTAL		R\$ 60.009,24
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 86.457,24
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,58
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,3914
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 5.287,32
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 91.744,56



ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.509,29	R\$ 54.111,48
		R\$ -	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 84.010,56
PREPOSTO			R\$ 3.441,75		
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 87.452,31
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 112.782,33
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,27
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,79
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 116.899,33

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.915,61	R\$ 58.987,32
		R\$ -	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 88.886,40
PREPOSTO					R\$ 3.441,75
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 92.328,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 117.658,17
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,84
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,79
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 121.775,17

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.915,61	R\$ 58.987,32
		R\$ -	12	R\$ 2.790,65	R\$ 33.487,80
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 92.475,12
PREPOSTO					R\$ 3.717,13
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 96.192,25
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 121.522,27
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					14,30
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,79
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 125.639,27

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.763,87	R\$ 57.166,44
		R\$ -	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 89.695,08
PREPOSTO					R\$ 3.600,07
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 93.295,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 118.625,17
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,96
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,79
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 122.742,17



ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.476,67	R\$ 26.860,00	12	R\$ 4.763,87	R\$ 57.166,44
		R\$ -	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 26.860,00	TOTAL		R\$ 89.695,08
PREPOSTO					R\$ 3.600,07
TOTAL		R\$ 26.860,00	TOTAL		R\$ 93.295,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 120.155,15
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					14,14
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,8967
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.362,41
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 124.517,56

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.476,67	R\$ 26.860,00	12	R\$ 5.263,94	R\$ 63.167,28
		R\$ -	12	R\$ 3.143,18	R\$ 37.718,16
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 26.860,00	TOTAL		R\$ 100.885,44
PREPOSTO					R\$ 3.839,20
TOTAL		R\$ 26.860,00	TOTAL		R\$ 104.724,64
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 131.584,64
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					15,48
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,8967
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.362,41
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 135.947,05

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.873,33	R\$ 29.240,00	12	R\$ 5.263,94	R\$ 63.167,28
		R\$ -	12	R\$ 3.143,18	R\$ 37.718,16
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 29.240,00	TOTAL		R\$ 100.885,44
PREPOSTO					R\$ 3.839,20
TOTAL		R\$ 29.240,00	TOTAL		R\$ 104.724,64
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 133.964,64
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					15,76
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					2,0628
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.744,44
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 138.709,08



ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.509,29	R\$ 9.018,58
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.018,58
PREPOSTO					R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.361,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 18.496,83
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,28
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,57
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.066,83

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.831,22
PREPOSTO					R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 10.174,47
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 19.309,47
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,52
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,57
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.879,47

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.831,22
PREPOSTO					R\$ 370,72
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 10.201,94
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 19.336,94
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,52
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,57
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.906,94

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.763,87	R\$ 9.527,74
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.527,74
PREPOSTO					R\$ 359,04
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.886,78
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 19.021,78
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,43
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,57
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.591,78



ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.695,00	R\$ 9.695,00	2	R\$ 4.763,87	R\$ 9.527,74
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.695,00	TOTAL		R\$ 9.527,74
PREPOSTO					R\$ 359,04
TOTAL		R\$ 9.695,00	TOTAL		R\$ 9.886,78
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 19.581,78
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,59
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,6612
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.661,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 21.242,98

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.695,00	R\$ 9.695,00	2	R\$ 5.263,94	R\$ 10.527,88
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.695,00	TOTAL		R\$ 10.527,88
PREPOSTO					R\$ 382,89
TOTAL		R\$ 9.695,00	TOTAL		R\$ 10.910,77
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 20.605,77
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,89
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,6612
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.661,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 22.266,97

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 10.535,00	R\$ 10.535,00	2	R\$ 5.263,94	R\$ 10.527,88
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 10.535,00	TOTAL		R\$ 10.527,88
PREPOSTO					R\$ 382,89
TOTAL		R\$ 10.535,00	TOTAL		R\$ 10.910,77
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 21.445,77
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,13
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,8067
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.806,70
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 23.252,47



ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.509,29	R\$ 13.527,87
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 13.527,87
PREPOSTO					R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.042,74
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.455,94
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					20,79
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,67
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.137,14

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.746,83
PREPOSTO					R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 15.261,70
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.674,90
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					21,92
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 4,67
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.356,10

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.746,83
PREPOSTO					R\$ 556,07
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 15.302,90
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.716,10
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					21,96
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 4,67
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.397,30

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.763,87	R\$ 14.291,61
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.291,61
PREPOSTO					R\$ 538,56
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.830,17
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.243,37
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					21,52
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,67
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.924,57

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.460,40	R\$ 8.920,80	3	R\$ 4.763,87	R\$ 14.291,61
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.920,80	TOTAL		R\$ 14.291,61
PREPOSTO					R\$ 538,56
TOTAL		R\$ 8.920,80	TOTAL		R\$ 14.830,17
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.750,97
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					21,99
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,9581
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.784,92
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.535,88

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.460,40	R\$ 8.920,80	3	R\$ 5.263,94	R\$ 15.791,82
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.920,80	TOTAL		R\$ 15.791,82
PREPOSTO					R\$ 574,33
TOTAL		R\$ 8.920,80	TOTAL		R\$ 16.366,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 25.286,95
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,41
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,9581
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.784,92
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 27.071,86

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.854,60	R\$ 9.709,20	3	R\$ 5.263,94	R\$ 15.791,82
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.709,20	TOTAL		R\$ 15.791,82
PREPOSTO					R\$ 574,33
TOTAL		R\$ 9.709,20	TOTAL		R\$ 16.366,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 26.075,35
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					24,14
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,3925
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.941,30
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 28.016,65



ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.509,29	R\$ 13.527,87
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 13.527,87
PREPOSTO					R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.042,74
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.402,74
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					22,40
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,02
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.109,54

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.746,83
PREPOSTO					R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 15.261,70
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.621,70
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,62
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,02
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.328,50

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.746,83
PREPOSTO					R\$ 556,07
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 15.302,90
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.662,90
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,66
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,02
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.369,70

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.763,87	R\$ 14.291,61
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.291,61
PREPOSTO					R\$ 538,56
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.830,17
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.190,17
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,19
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,02
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.896,97



ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.435,00	R\$ 8.870,00	3	R\$ 4.763,87	R\$ 14.291,61
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.870,00	TOTAL		R\$ 14.291,61
PREPOSTO					R\$ 538,56
TOTAL		R\$ 8.870,00	TOTAL		R\$ 14.830,17
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.700,17
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,70
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,3209
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.809,11
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.509,27

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.435,00	R\$ 8.870,00	3	R\$ 5.263,94	R\$ 15.791,82
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.870,00	TOTAL		R\$ 15.791,82
PREPOSTO					R\$ 574,33
TOTAL		R\$ 8.870,00	TOTAL		R\$ 16.366,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 25.236,15
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					25,24
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,3209
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.809,11
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 27.045,25

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.825,00	R\$ 9.650,00	3	R\$ 5.263,94	R\$ 15.791,82
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.650,00	TOTAL		R\$ 15.791,82
PREPOSTO					R\$ 574,33
TOTAL		R\$ 9.650,00	TOTAL		R\$ 16.366,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 26.016,15
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					26,02
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,7870
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.967,58
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 27.983,73



ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.509,29	R\$ 9.018,58
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.018,58
PREPOSTO					R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.361,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 12.401,58
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,62
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					3,47
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.008,83

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.831,22
PREPOSTO					R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 10.174,47
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 13.214,22
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					25,17
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 3,47
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.821,47

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.831,22
PREPOSTO					R\$ 370,72
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 10.201,94
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 13.241,69
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					25,22
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 3,47
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.848,94

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.763,87	R\$ 9.527,74
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.527,74
PREPOSTO					R\$ 359,04
TOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.886,78
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 12.926,53
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					24,62
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					3,47
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.533,78



ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.223,50	R\$ 3.223,50	2	R\$ 4.763,87	R\$ 9.527,74
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.223,50	TOTAL		R\$ 9.527,74
PREPOSTO					R\$ 359,04
TOTAL	R\$ 3.223,50		TOTAL		R\$ 9.886,78
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 13.110,28
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					24,97
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					3,6852
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 644,91
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.755,19

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.223,50	R\$ 3.223,50	2	R\$ 5.263,94	R\$ 10.527,88
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.223,50	TOTAL		R\$ 10.527,88
PREPOSTO					R\$ 382,89
TOTAL	R\$ 3.223,50		TOTAL		R\$ 10.910,77
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 14.134,27
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					26,92
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					3,6852
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 644,91
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 14.779,18

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.507,00	R\$ 3.507,00	2	R\$ 5.263,94	R\$ 10.527,88
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.507,00	TOTAL		R\$ 10.527,88
PREPOSTO					R\$ 382,89
TOTAL	R\$ 3.507,00		TOTAL		R\$ 10.910,77
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 14.417,77
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					27,46
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,0080
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 701,40
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 15.119,17



ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.509,29	R\$ 31.565,03
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 31.565,03
PREPOSTO					R\$ 1.201,38
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 32.766,41
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 49.290,41
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					28,99
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,83
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 52.496,91

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.915,61	R\$ 34.409,27
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.409,27
PREPOSTO					R\$ 1.201,38
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 35.610,65
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 52.134,65
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,67
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,83
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 55.341,15

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES REPACTUADOS II (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.915,61	R\$ 34.409,27
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.409,27
PREPOSTO					R\$ 1.297,50
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 35.706,77
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 52.230,77
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,72
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,83
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 55.437,27

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.763,87	R\$ 33.347,09
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 33.347,09
PREPOSTO					R\$ 1.256,64
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.603,73
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 51.127,73
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,08
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,83
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 54.334,23



ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.505,40	R\$ 17.527,00	7	R\$ 4.763,87	R\$ 33.347,09
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 17.527,00	TOTAL		R\$ 33.347,09
PREPOSTO					R\$ 1.256,64
TOTAL		R\$ 17.527,00	TOTAL		R\$ 34.603,73
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 52.130,73
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,67
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					6,1865
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.402,58
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 55.533,30

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.505,40	R\$ 17.527,00	7	R\$ 5.263,94	R\$ 36.847,58
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 17.527,00	TOTAL		R\$ 36.847,58
PREPOSTO					R\$ 1.340,11
TOTAL		R\$ 17.527,00	TOTAL		R\$ 38.187,69
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 55.714,69
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					32,77
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					6,1865
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.402,58
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 59.117,26

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.811,40	R\$ 19.057,00	7	R\$ 5.263,94	R\$ 36.847,58
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 19.057,00	TOTAL		R\$ 36.847,58
PREPOSTO					R\$ 1.340,11
TOTAL		R\$ 19.057,00	TOTAL		R\$ 38.187,69
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 57.244,69
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					33,67
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					6,7285
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.700,68
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 60.945,36



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

Empresa: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.
 Processo Principal: 022.714/11-1
 Processo de Reajuste/Repactuação: 00200.006677/2016-71
 CNPJ: 00.588.541/0001-82
 Contrato: 0051/2012
 Data da Apresentação da Proposta: 23/02/2012
 Assinatura: 03/05/2012
 Início Vigência Original 03/05/2012
 Fim Vigência Original 02/05/2013

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Atual R\$ 5.973.013,49
 Início Período Vigente 03/05/2016
 Final Período Vigente 02/05/2017

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Histórico constante do documento nº 00100.134304/2016-17 (extrato do GESCON)

PROCESSAMENTO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Décimo Primeiro Termo Aditivo

1. Revisão: Retirada do Item "Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)" do Módulo IV das planilhas de custos das categorias profissionais, gerando nova base econômico-financeira do contrato a partir de 3/5/2012 (data de início da vigência), em conformidade com os Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016-SCISF;
2. Retirada da rubrica correspondente ao "Auxílio Odontológico" das planilhas de custos referentes aos cargos de "Moladorista" (com e sem adicional noturno), em conformidade com o Parecer nº 939/2016 - ADVOSF (documento nº 00100.183942/2016-61), a partir de 1º/4/2013 (data de início da CCT 2013/2014 SEAC/DF X SITRATER/DF), uma vez que a CCT 2013/2014 e as demais subsequentes não trouxeram a previsão do referido benefício;
3. Repactuação cf. CCTs 2016/2016 SEAC/DF X SITRATER/DF e SEAC/DF X SINDISERVIÇOS/DF (AMBAS a partir de 1º/1/2016);
4. Reajuste INPC (maio/2015 e maio/2016) incidente sobre a Tabela 2 e a Tabela 3 (a partir de 3/5/2016).

QUADRO DE VEÍCULOS

Item	Valor Unitário	Valor Unitário Assinado	Valor Unitário Reajustado	Franquia KM por mês	Valor por quilometro	Valor quilometro excedente
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	R\$ 1.867,50	R\$ -	1125	1,66	1,00
2	Station Wagon	R\$ 2.864,25	R\$ -	1425	2,01	1,21
3	Van Passageiros	R\$ 4.221,67	R\$ -	1417	2,98	1,79
4	Ônibus	R\$ 9.135,00	R\$ -	3500	2,61	1,57
5	Caminhão Baú	R\$ 4.206,60	R\$ -	540	7,79	4,67
6	Caminhão Carroceria aberta	R\$ 4.180,00	R\$ -	500	8,36	5,02
7	Caminhoneiro Tipo Sprinter carroceria aberta	R\$ 3.039,75	R\$ -	525	5,79	3,47
8	Furgão	R\$ 3.304,80	R\$ -	340	9,72	5,83

INPC (maio/2013) 3827,08
 INPC (maio/2014) 4058,71
 Variação 6,07855%

QUADRO DE VEÍCULOS (Reajuste INPC em 03.05.2014)

Item	Valor Unitário	Valor Unitário Assinado	Valor Unitário Reajustado I	Franquia KM por mês	Valor por quilometro	Valor quilometro excedente
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	R\$ 1.867,50	R\$ 1.981,02	1125	1,76	1,06
2	Station Wagon	R\$ 2.864,25	R\$ 3.038,35	1425	2,13	1,28
3	Van Passageiros	R\$ 4.221,67	R\$ 4.478,29	1417	3,16	1,90
4	Ônibus	R\$ 9.135,00	R\$ 9.690,27	3500	2,77	1,66
5	Caminhão Baú	R\$ 4.206,60	R\$ 4.462,30	540	8,26	4,96
6	Caminhão Carroceria aberta	R\$ 4.180,00	R\$ 4.434,08	500	8,87	5,32
7	Caminhoneiro Tipo Sprinter carroceria aberta	R\$ 3.039,75	R\$ 3.224,52	525	6,14	3,69
8	Furgão	R\$ 3.304,80	R\$ 3.505,68	340	10,31	6,19

INPC (maio/2014) 4059,71
 INPC (maio/2015) 4415,37
 Variação 8,76072%

QUADRO DE VEÍCULOS (Reajuste INPC em 03.05.2015)

Item	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado I	Valor Unitário Reajustado II	Franquia KM por mês	Valor por quilometro	Valor quilometro excedente
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	R\$ 1.981,02	R\$ 2.154,57	1125	1,82	1,15
2	Station Wagon	R\$ 3.038,35	R\$ 3.304,53	1425	2,32	1,39
3	Van Passageiros	R\$ 4.478,29	R\$ 4.870,62	1417	3,44	2,06
4	Ônibus	R\$ 9.690,27	R\$ 10.539,21	3500	3,01	1,81
5	Caminhão Baú	R\$ 4.462,30	R\$ 4.853,23	540	8,99	5,39
6	Caminhão Carroceria aberta	R\$ 4.434,08	R\$ 4.822,54	500	9,65	5,79
7	Caminhoneiro Tipo Sprinter carroceria aberta	R\$ 3.224,52	R\$ 3.507,01	525	6,68	4,01
8	Furgão	R\$ 3.505,68	R\$ 3.812,80	340	11,21	6,73

INPC (maio/2015) 4415,37
 INPC (maio/2016) 4848,95
 Variação 9,81979%

QUADRO DE VEÍCULOS (Reajuste INPC em 03.05.2016)

Item	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado II	Valor Unitário Reajustado III	Franquia KM por mês	Valor por quilometro	Valor quilometro excedente
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	R\$ 2.154,57	R\$ 2.373,75	1125	2,11	1,25
2	Station Wagon	R\$ 3.304,53	R\$ 3.833,75	1425	2,55	1,53
3	Van Passageiros	R\$ 4.870,62	R\$ 5.355,00	1417	3,78	2,26
4	Ônibus	R\$ 10.539,21	R\$ 11.585,00	3500	3,31	1,99
5	Caminhão Baú	R\$ 4.853,23	R\$ 5.329,80	540	9,87	5,82
6	Caminhão Carroceria aberta	R\$ 4.822,54	R\$ 5.300,00	500	10,60	6,36
7	Caminhoneiro Tipo Sprinter carroceria aberta	R\$ 3.507,01	R\$ 3.853,50	525	7,34	4,40
8	Furgão	R\$ 3.812,80	R\$ 4.185,40	340	12,31	7,39

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

RESUMO GERAL DO FATURAMENTO MENSAL POR KM RODADO

I - CUSTO ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1º REPACTUAÇÃO) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,5000000	R\$ 101.250,00	4500	R\$ 1,000000	R\$ 4.500,00	R\$ 105.750,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,5200000	R\$ 74.442,00	3800	R\$ 1,210000	R\$ 4.598,00	R\$ 79.040,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,2700000	R\$ 112.785,00	2300	R\$ 1,790000	R\$ 4.117,00	R\$ 116.912,00
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,2800000	R\$ 18.480,00	1000	R\$ 1,570000	R\$ 1.570,00	R\$ 20.050,00
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 20,7900000	R\$ 22.453,20	360	R\$ 4,870000	R\$ 1.681,20	R\$ 24.134,40
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1000	R\$ 22,4000000	R\$ 22.400,00	340	R\$ 5,020000	R\$ 1.706,80	R\$ 24.106,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 23,8200000	R\$ 12.400,50	175	R\$ 3,470000	R\$ 607,25	R\$ 13.007,75
8	FURGÃO	1700	R\$ 28,9900000	R\$ 49.283,00	550	R\$ 5,830000	R\$ 3.208,50	R\$ 52.483,50
TOTAL		41205		R\$ 414.718,70	13025		R\$ 21.886,75	R\$ 436.605,45
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.240.486,40

II - CUSTO REPACTUADO I (01/04/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,1000000	R\$ 109.350,00	4500	R\$ 1,000000	R\$ 4.500,00	R\$ 113.850,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,9200000	R\$ 78.888,00	3800	R\$ 1,210000	R\$ 4.598,00	R\$ 83.486,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,8400000	R\$ 117.640,00	2300	R\$ 1,790000	R\$ 4.117,00	R\$ 121.757,00
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,5200000	R\$ 19.320,00	1000	R\$ 1,570000	R\$ 1.570,00	R\$ 20.890,00
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,3200000	R\$ 23.025,60	360	R\$ 4,670000	R\$ 1.681,20	R\$ 24.706,80
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1000	R\$ 23,6200000	R\$ 23.620,00	340	R\$ 5,020000	R\$ 1.706,80	R\$ 25.326,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 25,1700000	R\$ 13.214,25	175	R\$ 3,470000	R\$ 607,25	R\$ 13.821,50
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,6700000	R\$ 52.139,00	550	R\$ 5,820000	R\$ 3.201,00	R\$ 55.340,00
TOTAL		41205		R\$ 437.844,85	13025		R\$ 21.886,75	R\$ 459.731,60
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.517.979,20

III - CUSTO REPACTUADO II (30/04/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,1200000	R\$ 109.620,00	4500	R\$ 1,000000	R\$ 4.500,00	R\$ 114.120,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,9300000	R\$ 79.002,00	3800	R\$ 1,210000	R\$ 4.598,00	R\$ 83.600,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 14,3000000	R\$ 121.550,00	2300	R\$ 1,790000	R\$ 4.117,00	R\$ 125.667,00
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,5300000	R\$ 19.355,00	1000	R\$ 1,570000	R\$ 1.570,00	R\$ 20.925,00
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,3600000	R\$ 23.068,80	360	R\$ 4,670000	R\$ 1.681,20	R\$ 24.750,00
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1000	R\$ 23,6600000	R\$ 23.660,00	340	R\$ 5,020000	R\$ 1.706,80	R\$ 25.366,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 25,2200000	R\$ 13.240,50	175	R\$ 3,470000	R\$ 607,25	R\$ 13.847,75
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,7200000	R\$ 52.224,00	550	R\$ 5,830000	R\$ 3.208,50	R\$ 55.432,50
TOTAL		41205		R\$ 442.333,30	13025		R\$ 21.886,75	R\$ 464.220,05
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.571.840,80

IV - CUSTO RENEGOCIADO (03/05/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,9200000	R\$ 106.920,00	4500	R\$ 1,000000	R\$ 4.500,00	R\$ 111.420,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,7800000	R\$ 77.292,00	3800	R\$ 1,210000	R\$ 4.598,00	R\$ 81.890,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,9600000	R\$ 118.660,00	2300	R\$ 1,790000	R\$ 4.117,00	R\$ 122.777,00
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,4300000	R\$ 19.005,00	1000	R\$ 1,570000	R\$ 1.570,00	R\$ 20.575,00
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,5200000	R\$ 23.241,60	360	R\$ 4,670000	R\$ 1.681,20	R\$ 24.922,80
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1000	R\$ 23,1900000	R\$ 23.190,00	340	R\$ 5,020000	R\$ 1.706,80	R\$ 24.896,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 24,0200000	R\$ 12.610,50	175	R\$ 3,470000	R\$ 607,25	R\$ 13.217,75
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,0800000	R\$ 51.136,00	550	R\$ 5,830000	R\$ 3.208,50	R\$ 54.344,50
TOTAL		41205		R\$ 432.370,10	13025		R\$ 21.886,75	R\$ 454.256,85
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.452.282,20

V - CUSTO SUPRIMIDO (17/05/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,9200000	R\$ 106.920,00	4500	R\$ 1,000000	R\$ 4.500,00	R\$ 111.420,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,7800000	R\$ 77.292,00	3800	R\$ 1,210000	R\$ 4.598,00	R\$ 81.890,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,9600000	R\$ 118.660,00	2300	R\$ 1,790000	R\$ 4.117,00	R\$ 122.777,00
4	ÔNIBUS	0	R\$ 5,4300000	R\$ -	0	R\$ 1,570000	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,5200000	R\$ 23.241,60	360	R\$ 4,670000	R\$ 1.681,20	R\$ 24.922,80
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1000	R\$ 23,1900000	R\$ 23.190,00	340	R\$ 5,020000	R\$ 1.706,80	R\$ 24.896,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 24,0200000	R\$ 12.610,50	175	R\$ 3,470000	R\$ 607,25	R\$ 13.217,75
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,0800000	R\$ 51.136,00	550	R\$ 5,830000	R\$ 3.208,50	R\$ 54.344,50
TOTAL		37705		R\$ 413.365,10	12925		R\$ 20.416,75	R\$ 433.781,85
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.205.382,20



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

VI - CUSTO REAJUSTADO I (03/05/2014) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,0200000	R\$ 108.270,00	4500	R\$ 1,0600000	R\$ 4.770,00	R\$ 113.040,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 8,9000000	R\$ 78.660,00	3800	R\$ 1,2800000	R\$ 4.864,00	R\$ 83.524,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 14,1400000	R\$ 120.190,00	2300	R\$ 1,9000000	R\$ 4.370,00	R\$ 124.560,00
4	ÔNIBUS	0	R\$ 5,5900000	R\$ -	0	R\$ 1,6000000	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,9900000	R\$ 23.749,20	360	R\$ 4,9000000	R\$ 1.785,60	R\$ 25.534,80
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1090	R\$ 23,7000000	R\$ 23.700,00	340	R\$ 5,3200000	R\$ 1.808,80	R\$ 25.508,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 24,8700000	R\$ 13.109,25	175	R\$ 3,0900000	R\$ 645,75	R\$ 13.755,00
8	FURGÃO	1790	R\$ 30,8700000	R\$ 52.139,00	550	R\$ 6,1900000	R\$ 3.404,50	R\$ 55.543,50
TOTAL		37795		R\$ 419.817,45	12025		R\$ 21.648,65	R\$ 441.466,10
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.297.593,20

VII - CUSTO REAJUSTADO II (01/01/2015) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,8700000	R\$ 117.045,00	4500	R\$ 1,0900000	R\$ 4.770,00	R\$ 121.815,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 7,3900000	R\$ 84.246,00	3800	R\$ 1,2800000	R\$ 4.864,00	R\$ 89.110,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 15,4800000	R\$ 131.580,00	2300	R\$ 1,9000000	R\$ 4.370,00	R\$ 135.950,00
4	ÔNIBUS	0	R\$ 5,8000000	R\$ -	0	R\$ 1,6000000	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 23,4100000	R\$ 25.282,80	360	R\$ 4,9600000	R\$ 1.785,60	R\$ 27.068,40
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1090	R\$ 25,2400000	R\$ 25.240,00	340	R\$ 5,3200000	R\$ 1.808,80	R\$ 27.048,80
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 26,9200000	R\$ 14.133,00	175	R\$ 3,8900000	R\$ 645,75	R\$ 14.778,75
8	FURGÃO	1790	R\$ 32,7700000	R\$ 55.700,00	550	R\$ 6,1900000	R\$ 3.404,50	R\$ 59.104,50
TOTAL		37795		R\$ 453.235,80	12025		R\$ 21.648,65	R\$ 474.884,45
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 6.588.613,40

VIII - CUSTO REAJUSTADO III (03/05/2015) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,8300000	R\$ 119.205,00	4500	R\$ 1,1500000	R\$ 5.175,00	R\$ 124.380,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 7,5800000	R\$ 86.412,00	3800	R\$ 1,3900000	R\$ 5.282,00	R\$ 91.694,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 15,7600000	R\$ 133.960,00	2300	R\$ 2,0600000	R\$ 4.738,00	R\$ 138.698,00
4	ÔNIBUS	0	R\$ 6,1300000	R\$ -	0	R\$ 1,8100000	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 24,1400000	R\$ 26.071,20	380	R\$ 5,3900000	R\$ 1.940,40	R\$ 28.011,60
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1090	R\$ 20,0200000	R\$ 20.020,00	340	R\$ 5,7900000	R\$ 1.968,60	R\$ 21.988,60
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 27,4900000	R\$ 14.418,50	176	R\$ 4,0100000	R\$ 701,75	R\$ 15.120,25
8	FURGÃO	1790	R\$ 33,6700000	R\$ 57.239,00	550	R\$ 6,7300000	R\$ 3.701,50	R\$ 60.940,50
TOTAL		37795		R\$ 463.323,70	12025		R\$ 23.507,25	R\$ 486.830,95
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.841.971,40

IX - CUSTO REAJUSTADO IV (01/01/2016) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 9,5800000	R\$ 129.330,00	4500	R\$ 1,1500000	R\$ 5.175,00	R\$ 134.505,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 8,1600000	R\$ 93.024,00	3800	R\$ 1,3900000	R\$ 5.282,00	R\$ 98.306,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 17,0700000	R\$ 145.095,00	2300	R\$ 2,0600000	R\$ 4.738,00	R\$ 149.833,00
4	ÔNIBUS	0	R\$ 8,4700000	R\$ -	0	R\$ 1,8100000	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 25,7800000	R\$ 27.852,00	360	R\$ 5,3900000	R\$ 1.940,40	R\$ 29.792,40
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1090	R\$ 27,7900000	R\$ 27.790,00	340	R\$ 5,7900000	R\$ 1.968,60	R\$ 29.758,60
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 29,2000000	R\$ 15.603,00	175	R\$ 4,0100000	R\$ 701,75	R\$ 16.304,75
8	FURGÃO	1790	R\$ 38,1100000	R\$ 61.387,00	550	R\$ 6,7300000	R\$ 3.701,50	R\$ 65.088,50
TOTAL		37795		R\$ 500.882,20	12025		R\$ 23.507,25	R\$ 523.589,45
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 6.283.673,40

X - CUSTO REAJUSTADO V (03/05/2016) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 9,7700000	R\$ 131.895,00	4500	R\$ 1,2000000	R\$ 5.670,00	R\$ 137.565,00
2	STATION WAGON	11400	R\$ 8,3300000	R\$ 95.844,00	3800	R\$ 1,5300000	R\$ 5.814,00	R\$ 101.658,00
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 17,4100000	R\$ 147.985,00	2300	R\$ 2,2000000	R\$ 5.198,00	R\$ 153.183,00
4	ÔNIBUS	0	R\$ 8,7700000	R\$ -	0	R\$ 1,9900000	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 26,8700000	R\$ 28.803,60	360	R\$ 5,9700000	R\$ 2.131,20	R\$ 30.934,80
6	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	1090	R\$ 28,7400000	R\$ 28.740,00	340	R\$ 6,3800000	R\$ 2.162,40	R\$ 30.902,40
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 30,3800000	R\$ 15.949,50	175	R\$ 4,4000000	R\$ 770,00	R\$ 16.719,50
8	FURGÃO	1790	R\$ 37,2100000	R\$ 63.257,00	550	R\$ 7,3900000	R\$ 4.064,50	R\$ 67.321,50
TOTAL		37795		R\$ 512.376,10	12025		R\$ 25.810,10	R\$ 538.086,20
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 6.457.034,40

XI - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL - 1ª T.A. (RETIFICADO) (03/05/2012):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIA	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 850,00	R\$ 1,700	R\$ 1.479,00
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,570	R\$ 1.454,00
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,210	R\$ 2.761,00
12	FURGÃO	2	100	R\$ 549,00	R\$ 5,830	R\$ 1.681,00
TOTAL		14				R\$ 7.375,00
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 86.500,00
DESCRIÇÃO						VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)						R\$ 5.240.466,40
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)						R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 5.328.966,40

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

XII - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL - REPACTUAÇÃO I (01/04/2013):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIO	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,7900	R\$ 1.479,00
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,5700	R\$ 1.454,00
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,2100	R\$ 2.761,00
12	FURGÃO	2	100	R\$ 549,00	R\$ 6,8300	R\$ 1.581,00
TOTAL		14				R\$ 7.375,00
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 88.500,00

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.517.979,20
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 2)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.606.479,20

XIII - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL - REPACTUAÇÃO II (30/04/2013):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIO	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,7900	R\$ 1.479,00
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,5700	R\$ 1.454,00
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,2100	R\$ 2.761,00
12	FURGÃO	2	100	R\$ 549,00	R\$ 6,8300	R\$ 1.581,00
TOTAL		14				R\$ 7.375,00
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 88.500,00

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.571.840,80
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 2)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.660.340,80

XIV - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL - RENEGOCIAÇÃO I (03/05/2013):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIO	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,7900	R\$ 1.479,00
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,5700	R\$ 1.454,00
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,2100	R\$ 2.761,00
12	FURGÃO	2	100	R\$ 549,00	R\$ 6,8300	R\$ 1.581,00
TOTAL		14				R\$ 7.375,00
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 88.500,00

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.452.782,20
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 2)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.540.782,20

XV - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL - SUPRESSÃO I (17/05/2013):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIO	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,7900	R\$ 1.479,00
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,5700	R\$ 1.454,00
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,2100	R\$ 2.761,00
12	FURGÃO	2	100	R\$ 549,00	R\$ 6,8300	R\$ 1.581,00
TOTAL		14				R\$ 7.375,00
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 88.500,00

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.205.382,20
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 2)	R\$ 88.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.293.882,20

XVI - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL - REAJUSTE I (03/05/2014):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIO	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 689,51	R\$ 1,8907	R\$ 1.568,69
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 604,85	R\$ 1,6612	R\$ 1.541,54
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 359,08	R\$ 1,2793	R\$ 2.828,41
12	FURGÃO	2	100	R\$ 582,37	R\$ 6,1865	R\$ 1.783,39
TOTAL		14				R\$ 7.822,03
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 93.864,36

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.287.583,20
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 2)	R\$ 93.864,36
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.391.457,56

XVII - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL - REPACTUAÇÃO III (01/01/2015):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIO	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 689,51	R\$ 1,8907	R\$ 1.568,69
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 604,85	R\$ 1,6612	R\$ 1.541,54
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 359,08	R\$ 1,2793	R\$ 2.828,41
12	FURGÃO	2	100	R\$ 582,37	R\$ 6,1865	R\$ 1.783,39
TOTAL		14				R\$ 7.822,03
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 93.864,36

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.698.813,40
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 2)	R\$ 93.864,36
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.792.677,76



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

XVIII - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL - REAJUSTE II (03/05/2015):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIO	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 749,92	R\$ 2,0828	R\$ 1.706,12
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 857,62	R\$ 1,8067	R\$ 1.678,58
11	STATION WAGON	2	100	R\$ 320,73	R\$ 1,3514	R\$ 3.184,92
12	FURGÃO	2	100	R\$ 633,39	R\$ 6,7285	R\$ 1.939,63
TOTAL		14				R\$ 8.507,31
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 102.087,72

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.841.971,40
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 102.087,72
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.944.059,12

XIX - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL - REPACTUAÇÃO IV (01/01/2016):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIO	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 749,92	R\$ 2,0828	R\$ 1.706,12
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 857,62	R\$ 1,8067	R\$ 1.678,58
11	STATION WAGON	2	100	R\$ 320,73	R\$ 1,3514	R\$ 3.184,92
12	FURGÃO	2	100	R\$ 633,39	R\$ 6,7285	R\$ 1.939,63
TOTAL		14				R\$ 8.507,31
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 102.087,72

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 6.283.073,40
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 102.087,72
TOTAL GLOBAL	R\$ 6.385.161,12

XX - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL - REAJUSTE III (03/05/2016):

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIO	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 823,58	R\$ 2,2700	R\$ 1.874,12
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 722,20	R\$ 1,9800	R\$ 1.840,40
11	STATION WAGON	2	100	R\$ 416,12	R\$ 1,5300	R\$ 3.497,96
12	FURGÃO	2	100	R\$ 695,59	R\$ 7,3900	R\$ 2.130,18
TOTAL		14				R\$ 9.342,66
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 112.111,82

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 6.457.034,40
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 112.111,82
TOTAL GLOBAL	R\$ 6.569.146,32



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

Empresa: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.
 Processo Principal: 022.714/1-1
 Processo de Reajuste/Repactuação: 00500.006577/2016-71
 Contrato: 0051/2012
 Final Período Vigente 02/05/2017

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO) REVISADO (RETIRADA DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO) x REPACTUADO I (01/04/2013)						
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Antes da Renegociação (R\$)	Valor Mensal Antes da Renegociação (R\$)	Índice	Valor Mensal Repactuado I (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.500,20	R\$ 243.501,08	9,01073%	R\$ 4.915,81
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 4.618,08	R\$ 9.237,96	9,08144%	R\$ 6.038,45
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 4.728,73	R\$ 4.728,73	9,14960%	R\$ 5.181,39
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08	0,00000%	R\$ 2.491,59
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.450,28	R\$ 5.450,28	0,00000%	R\$ 5.450,28
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.730,19	R\$ 5.730,19	0,00000%	R\$ 5.730,19
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 298.547,90	7,77528%	R\$ 321.760,78
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.582.574,80		R\$ 3.861.129,36

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - REPACTUADO I (01/04/2013) x REPACTUADO II (30/04/2013)						
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Repactuado I (R\$)	Valor Mensal Repactuado I (R\$)	Índice	Valor Mensal Repactuado II (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.915,81	R\$ 265.442,94	0,00000%	R\$ 4.915,81
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90	0,00000%	R\$ 5.038,45
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.181,39	R\$ 5.181,39	0,00000%	R\$ 5.181,39
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08	12,00278%	R\$ 2.700,65
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.450,28	R\$ 5.450,28	7,05042%	R\$ 5.883,80
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.730,19	R\$ 5.730,19	8,04830%	R\$ 6.191,43
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 321.760,78	1,38338%	R\$ 328.244,08
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.861.129,36		R\$ 3.914.928,72

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - REPACTUADO II (30/04/2013) x RENEGOCIADO (03/05/2013)						
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Repactuado II (R\$)	Valor Mensal Repactuado II (R\$)	Índice	Valor Mensal Renegociado (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.915,81	R\$ 265.442,94	-3,08690%	R\$ 4.783,87
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90	-3,09381%	R\$ 4.882,58
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.181,39	R\$ 5.181,39	-3,10052%	R\$ 5.001,38
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.700,65	R\$ 32.407,80	-2,86421%	R\$ 2.710,72
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.883,80	R\$ 5.883,80	-3,14297%	R\$ 5.698,68
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 6.191,43	R\$ 6.191,43	-3,15517%	R\$ 5.998,08
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 328.244,08	-3,06777%	R\$ 318.238,99
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.914.928,72		R\$ 3.794.886,60

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - RENEGOCIADO (03/05/2013) x SUPRIMIDO (17/05/2013)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Valor Mensal Renegociado (R\$)	Índice	Qtde.	Valor Mensal Suprimido (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.783,87	R\$ 257.248,88	-3,70370%	52	R\$ 4.783,87
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16	0,00000%	2	R\$ 4.882,58
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.001,38	R\$ 5.001,38	0,00000%	1	R\$ 5.001,38
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64	0,00000%	12	R\$ 2.710,72
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.698,68	R\$ 5.698,68	0,00000%	1	R\$ 5.698,68
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.998,08	R\$ 5.998,08	0,00000%	1	R\$ 5.998,08
Custo Proposta Ônibus (Item 4) (este item deve ser retirado do custo total de mão de obra em função da supressão, já que consta relação do preposto no custo unitário do item 4)							R\$ (359,04)
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 318.238,99	-3,12638%	60	R\$ 306.352,12
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.794.886,60			R\$ 3.678.225,44

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - SUPRIMIDO (17/05/2013) x REPACTUADO III (01/01/2015)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Suprimido (R\$)	Valor Mensal Suprimido (R\$)	Índice	Qtde.	Valor Mensal Repactuado III (01/01/2015)
1	Motorista Diurno	52	R\$ 4.783,87	R\$ 247.721,24	10,49714%	52	R\$ 5.283,94
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16	10,51821%	2	R\$ 5.306,14
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.001,38	R\$ 5.001,38	10,53463%	1	R\$ 5.528,23
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64	15,95389%	12	R\$ 3.143,18
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.698,68	R\$ 5.698,68	6,33229%	1	R\$ 6.076,89
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.998,08	R\$ 5.998,08	6,55085%	1	R\$ 6.394,87
Custo Proposta Ônibus (Item 4) (R\$ (359,04))							R\$ (127,59)
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 306.352,12	10,93516%	60	R\$ 339.852,22
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.678.225,44			R\$ 4.078.226,64

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - REPACTUADO III (01/01/2015) x REPACTUADO IV (01/01/2016)									
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Repactuado III (01/01/2015)	Valor Mensal Repactuado III (01/01/2015)	Índice	Qtde.	Valor Unitário Repactuado IV (01/01/2016)	Valor Mensal Repactuado IV (01/01/2016)	
1	Motorista Ocuo	52	R\$ 5.283,94	R\$ 275.724,88	10,88633%	52	R\$ 5.838,09	R\$ 303.523,48	
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 5.286,14	R\$ 10.782,28	10,80020%	2	R\$ 5.984,33	R\$ 11.888,66	
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.628,23	R\$ 5.628,23	10,91626%	1	R\$ 6.131,66	R\$ 6.131,66	
4	Ajudante Ocuo	12	R\$ 3.143,18	R\$ 37.718,18	10,24727%	12	R\$ 3.465,27	R\$ 41.583,24	
5	Preposto Ocuo - 05:30 às 14:30 horas	1	R\$ 6.076,69	R\$ 6.076,69	10,21148%	1	R\$ 6.697,21	R\$ 6.697,21	
6	Preposto Noturno - 14:30 às 05:00 horas	1	R\$ 6.394,87	R\$ 6.394,87	10,22063%	1	R\$ 7.048,85	R\$ 7.048,85	
Custo Proposto Ocuo (Item 4)				R\$ 37.718,18				R\$ 41.583,24	
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 338.852,22	10,79259%	69		R\$ 376.531,07	
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 4.078.226,64				R\$ 4.518.372,84	

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO ORIGINAL									
Item	Tipo Veículo	Qtd de veículos	Qtd estimada mínima de profissionais	Frangula Km (A)	Excedente Km (B)	Preço Frangula por Km (R\$) (C)	Preço Km excedente (R\$) (D)	Valor mensal estimado (R\$) (E) = (A x C) + (B x D)	Valor Anual estimado (R\$) (F) = E x 12
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,06	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,87	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.068,80	R\$ 120.801,60
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00
TOTAL DA KILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REPACTUAÇÃO I (01/04/2013)									
Item	Tipo Veículo	Qtd de veículos	Qtd estimada mínima de profissionais	Frangula Km (A)	Excedente Km (B)	Preço Frangula por Km (R\$) (C)	Preço Km excedente (R\$) (D)	Valor mensal estimado (R\$) (E) = (A x C) + (B x D)	Valor Anual estimado (R\$) (F) = E x 12
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,06	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,87	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.068,80	R\$ 120.801,60
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00
TOTAL DA KILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REPACTUAÇÃO II (20/04/2013)									
Item	Tipo Veículo	Qtd de veículos	Qtd estimada mínima de profissionais	Frangula Km (A)	Excedente Km (B)	Preço Frangula por Km (R\$) (C)	Preço Km excedente (R\$) (D)	Valor mensal estimado (R\$) (E) = (A x C) + (B x D)	Valor Anual estimado (R\$) (F) = E x 12
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,06	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,87	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.068,80	R\$ 120.801,60
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00
TOTAL DA KILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO RENEGOCIAÇÃO I (03/06/2013)									
Item	Tipo Veículo	Qtd de veículos	Qtd estimada mínima de profissionais	Frangula Km (A)	Excedente Km (B)	Preço Frangula por Km (R\$) (C)	Preço Km excedente (R\$) (D)	Valor mensal estimado (R\$) (E) = (A x C) + (B x D)	Valor Anual estimado (R\$) (F) = E x 12
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,06	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,87	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.068,80	R\$ 120.801,60
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00
TOTAL DA KILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO RENEGOCIAÇÃO II (17/05/2013)									
Item	Tipo Veículo	Qtd de veículos	Qtd estimada mínima de profissionais	Frangula Km (A)	Excedente Km (B)	Preço Frangula por Km (R\$) (C)	Preço Km excedente (R\$) (D)	Valor mensal estimado (R\$) (E) = (A x C) + (B x D)	Valor Anual estimado (R\$) (F) = E x 12
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,06	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,87	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.068,80	R\$ 120.801,60
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00
TOTAL DA KILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO RENEGOCIAÇÃO III (20/05/2014)									
Item	Tipo Veículo	Qtd de veículos	Qtd estimada mínima de profissionais	Frangula Km (A)	Excedente Km (B)	Preço Frangula por Km (R\$) (C)	Preço Km excedente (R\$) (D)	Valor mensal estimado (R\$) (E) = (A x C) + (B x D)	Valor Anual estimado (R\$) (F) = E x 12
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,78	R\$ 1,06	R\$ 28.530,00	R\$ 342.360,00
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,13	R\$ 1,28	R\$ 29.146,00	R\$ 349.752,00
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 3,18	R\$ 1,90	R\$ 31.320,00	R\$ 375.840,00
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,77	R\$ 1,86	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1080	360	R\$ 8,20	R\$ 4,96	R\$ 10.706,40	R\$ 128.476,80
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,87	R\$ 5,33	R\$ 10.678,80	R\$ 128.145,60
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 6,14	R\$ 3,69	R\$ 3.869,25	R\$ 46.431,00
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 10,31	R\$ 6,10	R\$ 20.931,50	R\$ 251.178,00
TOTAL DA KILOMETRAGEM								R\$ 135.991,95	R\$ 1.621.103,40

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REPAUTUAÇÃO II (01/01/2016)											
Item	Tipo Veículo	Qtd de veículos	Qtd estimada mínima de profissionalismo	Fransquia Km (A)	Excedente Km (B)	Preço Fransquia por Km (R\$) (C)	Preço Km excedente (R\$) (D)	Valor mensal estimado (R\$) (E) = (A x C) + (B x D)	Valor Anual estimado (R\$) (F) = E x 12	Valor Rato Proposto (R\$) (G)	Percentual Rato Proposto (%) (H)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mil.	13500	4500	R\$ 1,78	R\$ 1,06	R\$ 28.530,00	R\$ 342.360,00	R\$ 3.271,92	28,235065%
2	Station Wagon	8	11 mil.	11400	3800	R\$ 2,13	R\$ 1,28	R\$ 29.148,00	R\$ 349.752,00	R\$ 2.105,90	18,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mil. e 12 quilômetros	8500	2300	R\$ 3,18	R\$ 1,90	R\$ 31.290,00	R\$ 374.760,00	R\$ 3.839,20	30,783630%
4	Ônibus	0	0	0	0	R\$ 2,77	R\$ 1,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 382,80	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mil.	1080	360	R\$ 8,20	R\$ 4,96	R\$ 10.708,40	R\$ 128.478,80	R\$ 574,33	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mil.	1000	340	R\$ 9,87	R\$ 5,32	R\$ 10.678,80	R\$ 128.145,60	R\$ 574,33	4,605105%
7	Camionete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mil.	525	175	R\$ 6,14	R\$ 3,09	R\$ 3.859,25	R\$ 46.311,00	R\$ 382,80	3,070100%
8	Furgão	5	7 mil.	1700	550	R\$ 10,31	R\$ 6,19	R\$ 20.531,50	R\$ 251.178,00	R\$ 1.340,11	10,745304%
TOTAL DA KILOMETRAGEM								R\$ 135.091,95	R\$ 1.621.103,40	R\$ 12.471,56	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REAJUSTE II (03/05/2016)											
Item	Tipo Veículo	Ordem de veículos	Quilômetros estimados mínimos de profissionalismo	Fransquia Km (A)	Excedente Km (B)	Preço Fransquia por Km (R\$) (C)	Preço Km excedente (R\$) (D)	Valor mensal estimado (R\$) (E) = (A x C) + (B x D)	Valor Anual estimado (R\$) (F) = E x 12	Valor Rato Proposto (R\$) (G)	Percentual Rato Proposto (%) (H)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mil.	13500	4500	R\$ 1,32	R\$ 1,15	R\$ 31.055,00	R\$ 373.140,00	R\$ 3.271,92	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mil. e 12 quilômetros	11400	3900	R\$ 2,32	R\$ 1,39	R\$ 31.730,00	R\$ 380.760,00	R\$ 2.105,90	16,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mil. e 12 quilômetros	8500	2300	R\$ 3,44	R\$ 2,06	R\$ 33.678,00	R\$ 407.736,00	R\$ 3.839,20	30,783630%
4	Ônibus	0	0	0	0	R\$ 3,01	R\$ 1,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 382,80	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mil.	1080	360	R\$ 8,89	R\$ 5,39	R\$ 11.549,60	R\$ 139.795,20	R\$ 574,33	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mil.	1000	340	R\$ 9,65	R\$ 5,79	R\$ 11.818,00	R\$ 139.423,20	R\$ 574,33	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mil.	525	175	R\$ 6,88	R\$ 4,01	R\$ 4.208,75	R\$ 50.505,00	R\$ 382,80	3,070100%
8	Furgão	5	7 mil.	1700	550	R\$ 11,21	R\$ 6,73	R\$ 22.758,50	R\$ 273.102,00	R\$ 1.340,11	10,745304%
TOTAL DA KILOMETRAGEM								R\$ 147.038,45	R\$ 1.764.461,40	R\$ 12.471,56	100,00000%

VEÍCULO - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REPAUTUAÇÃO IV (01/01/2016)												
Item	Tipo Veículo	Ordem de veículos	Quilômetros mínimos de profissionalismo	Fransquia Km		Preço Fransquia por Km (R\$)	Preço Km excedente	Valor mensal estimado (R\$)		Valor Anual	Valor Rato	Percentual Rato
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	(F) = E x 12	(G)	(H) = G x 100	
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mil.	13500	4500	R\$ 1,02	R\$ 1,18	R\$ 31.055,00	R\$ 373.140,00	R\$ 3.806,20	28,235065%	
2	Station Wagon	8	11 mil.	11400	3800	R\$ 2,32	R\$ 1,39	R\$ 31.730,00	R\$ 380.760,00	R\$ 2.321,10	18,885592%	
3	Van Passageiros	6	12 mil. e 12 quilômetros	8500	2300	R\$ 3,44	R\$ 2,06	R\$ 33.678,00	R\$ 407.736,00	R\$ 4.231,54	30,783630%	
4	Ônibus	1	2 mil.	0	0	R\$ 3,01	R\$ 1,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 422,02	3,070100%	
5	Caminhão Baú	2	3 mil.	1080	360	R\$ 8,89	R\$ 5,39	R\$ 11.549,60	R\$ 139.795,20	R\$ 833,02	4,605105%	
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mil.	1000	340	R\$ 9,85	R\$ 5,79	R\$ 11.818,00	R\$ 142.423,20	R\$ 833,02	4,605105%	
7	Camionete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mil.	525	175	R\$ 6,88	R\$ 4,01	R\$ 4.208,75	R\$ 50.505,00	R\$ 422,02	3,070100%	
8	Furgão	5	7 mil.	1700	550	R\$ 11,21	R\$ 6,73	R\$ 22.758,50	R\$ 273.102,00	R\$ 1.477,08	10,745304%	
TOTAL DA KILOMETRAGEM								R\$ 147.038,45	R\$ 1.764.461,40	R\$ 13.740,08	100,0000%	

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REAJUSTE III (03/05/2016)											
Item	Tipo Veículo	Ordem de veículos	Quilômetros mínimos de profissionalismo	Fransquia Km (A)	Excedente Km (B)	Preço Fransquia por Km (R\$) (C)	Preço Km excedente (R\$) (D)	Valor mensal estimado (R\$) (E) = (A x C) + (B x D)	Valor Anual estimado (R\$) (F) = E x 12	Valor Rato Proposto (R\$) (G)	Percentual Rato Proposto (%) (H)
1	Hatch ou sedan 1000 cc.	12	17 mil.	13500	4500	R\$ 2,11	R\$ 1,28	R\$ 34.155,00	R\$ 409.860,00	R\$ 3.806,20	28,235065%
2	Station Wagon	8	11 mil.	11400	3800	R\$ 2,55	R\$ 1,53	R\$ 34.884,00	R\$ 418.608,00	R\$ 2.321,10	18,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mil. e 12 quilômetros	8500	2300	R\$ 3,78	R\$ 2,26	R\$ 37.338,00	R\$ 447.936,00	R\$ 4.231,54	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mil.	0	0	R\$ 3,31	R\$ 1,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 422,02	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mil.	1080	360	R\$ 9,87	R\$ 5,92	R\$ 12.700,80	R\$ 153.489,60	R\$ 833,02	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mil.	1000	340	R\$ 10,60	R\$ 6,36	R\$ 12.762,40	R\$ 153.148,80	R\$ 833,02	4,605105%
7	Camioneteiro Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mil.	525	175	R\$ 7,34	R\$ 4,40	R\$ 4.623,50	R\$ 55.482,00	R\$ 422,02	3,070100%
8	Furgão	5	7 mil.	1700	550	R\$ 12,31	R\$ 7,39	R\$ 24.961,50	R\$ 299.898,00	R\$ 1.477,06	10,745304%
TOTAL DA KILOMETRAGEM								R\$ 161.535,30	R\$ 1.938.422,40	R\$ 13.746,06	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS EVENTUAL - COMPOSIÇÃO ORIGINAL						
Item	Tipo Veículo	Diária (100 Km fixas) (F)	Excedente Km (G)	Preço Diário (R\$) (H)	Preço Km excedente (R\$) (I)	Valor mensal estimado (R\$) (J) = (F x H) + (G x I)
9	Van Passageiros	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,70	R\$ 1.470,00
10	Ônibus	2	200	R\$ 670,00	R\$ 1,57	R\$ 1.454,00
11	Station Wagon	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,21	R\$ 2.781,00
12	Furgão	2	100	R\$ 540,00	R\$ 5,83	R\$ 1.581,00
TOTAL DO SERVIÇO EVENTUAL						R\$ 7.375,00

VEÍCULOS - SERVIÇOS EVENTUAL - REAJUSTE I (03/05/2016)						
Item	Tipo Veículo	Diária (100 Km fixas) (F)	Excedente Km (G)	Preço Diário (R\$) (H)	Preço Km excedente (R\$) (I)	Valor mensal estimado (R\$) (J) = (F x H) + (G x I)
9	Van Passageiros	2	100	R\$ 880,51	R\$ 1,90	R\$ 1.568,09
10	Ônibus	2	200	R\$ 604,85	R\$ 1,88	R\$ 1.541,54
11	Station Wagon	8	100	R\$ 350,00	R\$ 1,25	R\$ 2.928,41
12	Furgão	2	100	R\$ 582,37	R\$ 6,19	R\$ 1.783,29
TOTAL DO SERVIÇO EVENTUAL						R\$ 7.832,63

VEÍCULOS - SERVIÇOS EVENTUAL - REAJUSTE II (03/05/2016)						
Item	Tipo Veículo	Diária (100 Km fixas) (F)	Excedente Km (G)	Preço Diário (R\$) (H)	Preço Km excedente (R\$) (I)	Valor mensal estimado (R\$) (J) = (F x H) + (G x I)
9	Van Passageiros	2	100	R\$ 740,92	R\$ 2,06	R\$ 1.708,12
10	Ônibus	2	200	R\$ 857,62	R\$ 1,81	R\$ 1.878,58
11	Station Wagon	8	100	R\$ 380,73	R\$ 1,39	R\$ 3.184,88
12	Furgão	2	100	R\$ 833,39	R\$ 6,73	R\$ 1.930,63
TOTAL DO SERVIÇO EVENTUAL						R\$ 8.897,31



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

VEÍCULO - SERVIÇO EVENTUAL - REAJUSTE II (03/05/2018)						
Item	Tipo Veículo	Quilômetro (100 Km litros) (F)	Excedente Km (G)	Preço Diária (R\$) (H)	Preço Km excedente (R\$) (I)	Valor mensal estimado (R\$) (J) = (F x H) + (G x I)
9	Van Passageiros	2	100	R\$ 823,56	R\$ 2,37	R\$ 1.874,12
10	Ônibus	2	250	R\$ 722,20	R\$ 1,98	R\$ 1.840,40
11	Station Wagon	8	100	R\$ 418,12	R\$ 1,53	R\$ 3.497,06
12	Furgão	2	100	R\$ 695,59	R\$ 7,30	R\$ 2.130,18
TOTAL DO SERVIÇO EVENTUAL					R\$ 9.342,66	R\$ 112.111,93

RESUMO - VALOR ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO) X VALOR REPACTUADO I (01/04/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Antes da Renegociação (1ª Repactuação)	Diferença R\$	Valor Anual Repactuação	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.582.574,80	R\$ 278.554,56	R\$ 3.861.129,36	7,7528%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,0000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,0000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.328.427,20	R\$ 278.554,56	R\$ 5.606.981,76	5,2377%

RESUMO - VALOR REPACTUADO I (01/04/2013) X VALOR REPACTUADO II (06/06/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Antes da Renegociação (1ª Repactuação)	Diferença R\$	Valor Anual Repactuação	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.881.129,36	R\$ 53.799,38	R\$ 3.934.928,72	1,3832%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,0000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,0000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.626.981,76	R\$ 53.799,38	R\$ 5.680.781,12	0,9501%

RESUMO - VALOR REPACTUADO II (06/06/2013) X VALOR RENEGOCIADO (03/05/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Repactuação	Diferença R\$	Valor Anual Renegociado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.934.928,72	R\$ (120.061,92)	R\$ 3.794.866,80	-3,0477%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,0000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,0000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.680.781,12	R\$ (120.061,92)	R\$ 5.540.719,20	-2,1289%

RESUMO - VALOR RENEGOCIADO (03/05/2013) X VALOR SUPRIMIDO (17/05/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Renegociado	Diferença R\$	Valor Anual Suprimido	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.794.866,80	R\$ (118.641,36)	R\$ 3.676.225,44	-3,1263%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ (128.460,00)	R\$ 1.528.892,40	-7,7509%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,0000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.540.719,20	R\$ (247.101,36)	R\$ 5.293.617,84	-4,4597%

RESUMO - VALOR SUPRIMIDO (17/05/2013) X VALOR REAJUSTADO I (03/05/2014)					
Item	Descrição	Valor Anual Suprimido	Diferença R\$	Valor Anual Reajustado I	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.676.225,44	R\$ -	R\$ 3.676.225,44	0,0000%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.528.892,40	R\$ 92.211,00	R\$ 1.621.103,40	6,0312%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ 3.364,36	R\$ 91.864,36	3,8014%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.293.617,84	R\$ 95.575,36	R\$ 5.391.193,20	1,8432%

RESUMO - VALOR REAJUSTADO I (03/05/2014) X VALOR REPACTUADO II (01/01/2015)					
Item	Descrição	Valor Anual Reajustado I	Diferença R\$	Valor Anual Repactuação II	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.676.225,44	R\$ 402.901,20	R\$ 4.079.126,64	10,9561%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.621.103,40	R\$ -	R\$ 1.621.103,40	0,0000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 91.864,36	R\$ -	R\$ 91.864,36	0,0000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.391.193,20	R\$ 402.901,20	R\$ 5.793.154,40	7,4563%

RESUMO - VALOR REPACTUADO II (01/01/2015) X VALOR REAJUSTADO II (03/05/2015)					
Item	Descrição	Valor Anual Repactuação II	Diferença R\$	Valor Anual Reajustado II	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 4.079.126,64	R\$ -	R\$ 4.079.126,64	0,0000%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.621.103,40	R\$ 142.358,00	R\$ 1.763.461,40	8,8432%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 91.864,36	R\$ 8.233,36	R\$ 100.097,72	8,7609%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.793.154,40	R\$ 150.651,36	R\$ 5.943.805,76	2,6004%

RESUMO - VALOR REAJUSTADO II (03/05/2015) X VALOR REPACTUADO IV (01/01/2016)					
Item	Descrição	Valor Anual Reajustado II	Diferença R\$	Valor Anual Repactuação IV	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 4.079.126,64	R\$ 440.148,20	R\$ 4.519.274,84	10,7025%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.763.461,40	R\$ -	R\$ 1.763.461,40	0,0000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 102.097,72	R\$ -	R\$ 102.097,72	0,0000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 5.943.805,76	R\$ 440.148,20	R\$ 6.383.953,96	7,4039%

RESUMO - VALOR REPACTUADO IV (01/01/2016) X VALOR REAJUSTADO III (03/05/2016)					
Item	Descrição	Valor Anual Repactuação IV	Diferença R\$	Valor Anual Reajustado III	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 4.519.274,84	R\$ -	R\$ 4.519.274,84	0,0000%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.763.461,40	R\$ 173.981,00	R\$ 1.937.442,40	9,8616%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 102.097,72	R\$ 10.824,20	R\$ 112.921,92	8,6120%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 6.383.953,96	R\$ 184.805,20	R\$ 6.568.759,16	2,8815%



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA.

Contrato: 0051/2012

Processo: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

MOTORISTA							11,30952%		
Aplicação da CCT 2016/2016 SITRATER/DF x SEAC/DF (Vigência: 1º/1/2016 a 31/12/2016)									11,50%
	Porcentual	VALOR ATUAL	VALOR REPAQUAÇÃO I	VALOR REPAQUAÇÃO II	Porcentual	VALOR RENEGOCIADO (1/12/16)	VALOR REPAQUAÇÃO III	VALOR REPAQUAÇÃO IV	
Salário Base		1.580,00	1.580,00	1.580,00		1.580,00	1.570,00	2.085,05	
Adicional Periculosidade		-	-	-		-	-	-	
Adicional Insalubridade (AI)		-	-	-		-	-	-	
Adicional Noturno		-	-	-		-	-	-	
Horas extras adicionais		-	-	-		-	-	-	
Adicional de ME		-	-	-		-	-	-	
Intervalo interpermanência		-	-	-		-	-	-	
Outros		-	-	-		-	-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.580,00	1.580,00	1.580,00		1.580,00	1.570,00	2.085,05	
Auxílio Transporte (3x1,50x... (dias) - 8% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		108,00	97,20	97,20		97,20	85,80	72,00	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64		486,64	550,00	627,00	
Auxílio Odontológico (Cláusula 11ª CCT 2012/2013)		1,00	-	-		-	-	-	
Auxílio creche		-	-	-		-	-	-	
Seguro de Vida		1,13	1,13	1,13		1,13	1,13	1,13	
Outros		-	-	-		-	-	-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		596,77	584,97	584,97		584,97	638,93	701,03	
Insunhos Diversos									
Uniforme		74,68	74,68	74,68		74,68	74,68	74,68	
Equipamentos		56,25	56,25	56,25		56,25	56,25	56,25	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93	130,93	130,93		130,93	130,93	130,93	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	300,00	336,00	336,00	20,00%	336,00	374,00	417,01	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	23,50	25,20	25,20	1,50%	25,20	28,65	31,28	
SENAR ou SENAC (Decreto nº 2.116/96)	1,00%	15,00	16,80	16,80	1,00%	16,80	18,70	20,85	
INCOB (art. 1º, Decreto Lei 1.465/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,00	3,36	3,36	0,20%	3,36	3,74	4,17	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	37,50	42,00	42,00	2,50%	42,00	48,75	52,13	
FGTS (Lei Complementar nº 11.001 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	126,00	134,40	134,40	8,00%	134,40	149,60	166,80	
Risco de Acidente de Trabalho (RAT/INSS - (Inciso I) B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,14%	56,10	62,83	62,83	3,14%	62,83	69,94	76,88	
SEBRAE (6.3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,00	10,08	10,08	0,60%	10,08	11,22	12,51	
Arredondamento									
TOTAL	37,54%	583,10	630,67	630,67	37,54%	630,67	702,00	782,73	
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	
13º Salário	8,33%	129,86	139,94	139,94	8,33%	139,94	155,77	173,68	
Adicional de Férias	2,78%	41,70	46,70	46,70	2,78%	46,70	51,99	57,96	
Arredondamento									
Subtotal	11,11%	166,55	186,64	186,64	11,11%	186,64	207,76	231,64	
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	62,56	70,06	70,06	4,17%	70,06	77,99	86,88	
TOTAL	15,28%	229,11	256,70	256,70	15,28%	256,70	283,75	318,52	
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	
Afastamento maternidade	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,01%	0,11	0,13	0,13	0,01%	0,13	0,14	0,16	
Arredondamento									
TOTAL	0,01%	0,11	0,13	0,13	0,01%	0,13	0,14	0,16	
4.4 PROVISÃO DE RESCISÃO	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	10,35	11,59	11,59	0,69%	11,59	12,90	14,39	
Aviso Prévio Trabalhistas (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,04%	16,00	17,59	17,59	1,04%	17,59	19,44	21,62	
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhistas	0,73%	10,92	12,24	12,24	0,73%	12,24	13,60	15,15	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhistas	0,87%	14,55	16,30	16,30	0,87%	16,30	18,14	20,22	
Arredondamento									
TOTAL	3,32%	41,81	46,72	46,72	3,32%	46,72	51,04	56,17	
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	
Férias	8,33%	129,86	139,94	139,94	8,33%	139,94	155,77	173,68	
Auxílio doença (arts. 58 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)	1,20%	19,00	20,16	20,16	1,20%	20,16	22,44	25,02	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,30	0,34	0,34	0,02%	0,34	0,37	0,42	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	15,00	16,80	16,80	1,00%	16,80	18,70	20,85	
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 25, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	9,00	10,08	10,08	0,60%	10,08	11,22	12,51	
Outros		-	-	-		-	-	-	
Subtotal	11,15%	167,25	187,32	187,32	11,15%	187,32	208,50	232,48	
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	4,19%	62,79	70,32	70,32	4,19%	70,32	77,87	87,27	
Arredondamento									
TOTAL	15,34%	229,04	257,64	257,64	15,34%	257,64	286,37	319,75	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	583,10	630,67	630,67	37,54%	630,67	702,00	782,73	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	229,11	256,70	256,70	15,28%	256,70	283,75	318,52	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	0,11	0,13	0,13	0,01%	0,13	0,14	0,16	
PROVISÃO DE RESCISÃO	3,32%	41,81	46,72	46,72	3,32%	46,72	51,04	56,17	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	229,04	257,64	257,64	15,34%	257,64	286,37	319,75	
Arredondamento									
TOTAL	72,51%	1.183,16	1.291,82	1.291,82	72,51%	1.291,82	1.420,91	1.567,33	
5. CUSTOS INDIRETOS	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	
TRIBUTOS	9,00%	288,38	325,27	325,27	9,00%	325,27	354,95	393,60	
Tributos Federais COFINS	7,80%	342,71	373,59	373,59	7,80%	373,59	402,08	443,81	
Tributos Federais PIS	1,65%	74,40	81,11	81,11	1,65%	81,11	86,85	96,31	
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tributos Municipais ISS	5,00%	225,46	245,78	245,78	5,00%	245,78	263,20	291,85	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal	7,00%	940,95	1.025,75	1.025,75	7,00%	1.025,75	1.105,07	1.225,37	
LUGRO		252,96	275,76	275,76		275,76	297,34	326,34	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUGRO)	14,75%	1.183,16	1.301,51	1.301,51	14,75%	1.301,51	1.420,91	1.567,33	
TOTAL UNITÁRIO	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	
	1	4.580,29	4.915,61	4.915,61	1	4.763,87	5.263,94	5.836,99	
TOTAL GERAL	1	4.580,29	4.915,61	4.915,61	1	4.763,87	5.263,94	5.836,99	

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA.

Contrato: 0051/2012

Processo: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

MOTORISTA							11,30952%	
Aplicação da CCT 2016/2016 SITRATER/DF x SEAC/DF (Vigência: 1º/1/2016 a 31/12/2016)								11,50%
	Percentual	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentual	VALOR RENEGOCIADO (+ ou -)	VALOR REPACTUAÇÃO III	VALOR REPACTUAÇÃO IV
Salário Base		1.590,00	1.680,00	1.680,00		1.680,00	1.785,00	2.085,05
Adicional Periculosidade		-	-	-		-	-	-
Adicional Insuficiência SM		-	-	-		-	-	-
Adicional Noturno		46,75	52,36	52,36		52,36	68,29	84,89
Hora extra adicional		-	-	-		-	-	-
Adicional de HE		-	-	-		-	-	-
Intervalo Interferência		-	-	-		-	-	-
Outros		-	-	-		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.546,75	1.732,36	1.732,36		1.732,36	1.928,29	2.150,04
Auxílio Transporte (3º+1.50% (dia) - 6% a/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		108,00	97,20	97,20		97,20	85,80	72,90
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64		486,64	550,08	627,08
Auxílio Odontológico (Cidatula 11º CCT 2012/2013)		1,00	-	-		-	-	-
Auxílio Creche		-	-	-		-	-	-
Seguro de Vida		1,13	1,13	1,13		1,13	1,13	1,13
Outros		-	-	-		-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		596,77	584,97	584,97		584,97	638,93	701,03
Insussumos Diversos		-	-	-		-	-	-
Uniforme		74,68	74,68	74,68		74,68	74,68	74,68
Equipamentos		56,25	56,25	56,25		56,25	56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93	130,93	130,93		130,93	130,93	130,93
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	309,35	346,47	346,47	20,00%	346,47	385,66	430,01
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 8.154/90)	1,50%	23,20	25,99	25,99	1,50%	25,99	28,92	32,25
SENAP ou SENAC (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	15,47	17,32	17,32	1,00%	17,32	19,28	21,50
INCRAN (art. 1º, Decreto Lei nº 1.487/70 e Lei nº 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,09	3,46	3,46	0,20%	3,46	3,86	4,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	38,67	43,31	43,31	2,50%	43,31	48,21	53,75
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	123,74	138,59	138,59	8,00%	138,59	154,26	172,00
Risco de Acidente de Trabalho/ATINSS (inciso II, B, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto nº 6.042/08) (1)	3,74%	57,85	64,79	64,79	3,74%	64,79	72,12	80,41
SEBRAE (Lei nº 8.225/91, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,80%	9,28	10,38	10,38	0,80%	10,38	11,57	12,90
Arredondamento		-	-	-		-	-	-
TOTAL	37,84%	580,65	656,32	656,32	37,84%	656,32	722,48	807,12
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES
13º Salário	8,33%	128,84	144,31	144,31	8,33%	144,31	160,63	179,10
Adicional de Férias	2,78%	43,00	48,18	48,18	2,78%	48,18	53,61	59,77
Arredondamento		-	-	-		-	-	-
Subtotal	11,11%	171,84	192,47	192,47	11,11%	192,47	214,24	238,87
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	64,51	72,25	72,25	4,17%	72,25	80,43	89,67
TOTAL	15,28%	236,35	264,72	264,72	15,28%	264,72	294,67	328,54
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,07%	0,31	0,35	0,35	0,07%	0,35	0,39	0,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,12	0,13	0,13	0,01%	0,13	0,15	0,16
Arredondamento		-	-	-		-	-	-
TOTAL	0,08%	0,43	0,48	0,48	0,08%	0,48	0,54	0,59
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES
Aviso Prévio indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa de FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	10,67	11,95	11,95	0,69%	11,95	13,31	14,84
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	30,61	33,61	33,61	1,94%	33,61	37,14	41,01
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	11,26	12,62	12,62	0,73%	12,62	13,98	15,43
Multa de FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,97%	15,00	16,80	16,80	0,97%	16,80	18,70	20,86
Arredondamento		-	-	-		-	-	-
TOTAL	4,33%	66,94	74,98	74,98	4,33%	74,98	82,93	91,93
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES
Faltas	8,33%	128,84	144,31	144,31	8,33%	144,31	160,63	179,10
Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei nº 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	18,56	20,79	20,79	1,20%	20,79	23,14	25,80
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,02%	0,31	0,35	0,35	0,02%	0,35	0,39	0,43
Faltas Isenções (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	15,47	17,32	17,32	1,00%	17,32	19,28	21,50
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei nº 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,80%	9,28	10,38	10,38	0,80%	10,38	11,57	12,90
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	11,15%	172,48	193,18	193,18	11,15%	193,18	215,61	239,73
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	64,74	72,51	72,51	4,19%	72,51	80,71	89,89
Arredondamento		-	-	-		-	-	-
TOTAL	15,34%	237,22	265,67	265,67	15,34%	265,67	296,32	329,62
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,84%	580,65	656,32	656,32	37,84%	656,32	722,48	807,12
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	236,35	264,72	264,72	15,28%	264,72	294,67	328,54
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,08%	0,43	0,48	0,48	0,08%	0,48	0,54	0,59
PROVISÃO RESCISÃO	4,33%	66,94	74,98	74,98	4,33%	74,98	82,93	91,93
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	237,22	265,67	265,67	15,34%	265,67	296,32	329,62
Arredondamento		-	-	-		-	-	-
TOTAL	72,81%	1.311,31	1.458,17	1.458,17	72,81%	1.458,17	1.616,93	1.801,67
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 3.386,02	R\$ 3.704,43	R\$ 3.704,43		R\$ 3.658,20	R\$ 4.042,97	R\$ 4.483,67
CUSTOS INDIRETOS	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES
TRIBUTOS	9,00%	305,04	333,40	333,40	9,00%	329,24	363,87	403,53
Tributos Federais COFINS	7,60%	251,04	276,92	276,92	7,60%	291,08	324,11	358,81
Tributos Federais PIS	1,65%	53,91	59,13	59,13	1,65%	60,66	67,64	74,88
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	5,00%	230,85	251,92	251,92	5,00%	244,13	269,81	298,22
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	7,00%	963,84	1.051,37	1.051,37	7,00%	1.025,01	1.132,83	1.256,30
LUCRO	7,00%	259,12	282,65	282,65	7,00%	199,37	220,34	244,36
VALOR TOTAL (SOMATÓRIO MÓDULO 3 + LUCRO)	74,35%	1.222,96	1.334,02	1.334,02	74,35%	1.224,38	1.343,17	1.480,66
TOTAL UNITÁRIO	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES
	1	4.810,98	5.038,45	5.038,45	1	4.882,58	5.386,14	5.884,33
TOTAL GERAL	1	4.810,98	5.038,45	5.038,45	1	4.882,58	5.386,14	5.884,33

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA.

Contrato: 0051/2012

Processo: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

MOTORISTA AD. NOT II								11,30952%	
Aplicação da CCT 2016/2016 SITRATER/DF x SEAC/DF (Vigência: 1º/1/2016 a 31/12/2016)									11,50%
	Percentual	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentual	VALOR RENEGOCIADO (c/ litório)	VALOR REPACTUAÇÃO III	VALOR REPACTUAÇÃO IV	
Salário Base		1.560,00	1.680,00	1.680,00		1.680,00	1.870,00	2.085,05	
Adicional Porcentagem		-	-	-		-	-	-	
Adicional Insuficiência SM		-	-	-		-	-	-	
Adicional Noturno		93,51	104,73	104,73		104,73	116,57	129,98	
Hora extra adicional		-	-	-		-	-	-	
Adicional de HIE		-	-	-		-	-	-	
Intervalo Interjornada		-	-	-		-	-	-	
Outros		-	-	-		-	-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.593,51	1.784,73	1.784,73		1.784,73	1.986,57	2.215,03	
Auxílio Transporte ((3+1.50%... (das) -6% a 6% (máximo) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		108,00	97,20	97,20		97,20	95,80	72,90	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64		486,64	550,00	627,06	
Auxílio Oportunidade (Obsusula 11º CCT 2012/2013)		1,00	-	-		-	-	-	
Auxílio creche		-	-	-		-	-	-	
Seguro de Vida		1,13	1,13	1,13		1,13	1,13	1,13	
Outros		-	-	-		-	-	-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		596,77	584,97	584,97		584,97	636,93	701,03	
Insunhos Diversos									
Uniforme		74,68	74,68	74,68		74,68	74,68	74,68	
Equipamentos		56,25	56,25	56,25		56,25	56,25	56,25	
TOTAL DE INSUNHOS DIVERSOS:		130,93	130,93	130,93		130,93	130,93	130,93	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	318,70	356,95	356,95	20,00%	356,95	397,31	443,01	
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	23,90	26,77	26,77	1,50%	26,77	29,80	33,23	
SENAC ou SENAE (Decreto nº 2.318/95)	1,00%	15,84	17,85	17,85	1,00%	17,85	19,87	22,15	
INCRFA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,19	3,57	3,57	0,20%	3,57	3,97	4,43	
Sistema Educacional (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	39,84	44,62	44,62	2,50%	44,62	49,66	55,38	
FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	127,48	142,78	142,78	8,00%	142,78	158,93	177,20	
Risco de Acidente do Trabalhador/INSS (Instituto II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	58,60	66,75	66,75	3,74%	66,75	74,30	82,94	
SEBRAE (Lei 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,56	10,71	10,71	0,60%	10,71	11,92	13,29	
Arredondamento									
TOTAL:	37,54%	596,77	676,00	676,00	37,54%	676,00	745,76	831,53	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	
13º Salário	8,33%	132,74	148,67	148,67	8,33%	148,67	165,48	184,51	
Adicional da Férias	2,78%	44,20	49,62	49,62	2,78%	49,62	55,73	61,58	
Arredondamento									
Subtotal	11,11%	177,04	198,29	198,29	11,11%	198,29	220,71	246,09	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	68,46	74,44	74,44	4,17%	74,44	82,85	92,38	
TOTAL:	15,28%	245,50	272,73	272,73	15,28%	272,73	303,56	338,47	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	
Afastamento maternidade	0,02%	0,32	0,36	0,36	0,02%	0,36	0,40	0,44	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,12	0,14	0,14	0,01%	0,14	0,15	0,17	
Arredondamento									
TOTAL:	0,03%	0,44	0,50	0,50	0,03%	0,50	0,55	0,61	
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	
Aviso Prévio indenizado (art. 7º, X, CF e 477, 487 e 481, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,69%	11,00	12,31	12,31	0,69%	12,31	13,71	15,28	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	1,94%	30,81	34,62	34,62					
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso X, CF e 477, 487 e 481, CLT)	0,73%	11,81	13,00	13,00					
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,97%	15,46	17,31	17,31	0,97%	17,31	19,27	21,49	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado									
Arredondamento									
TOTAL:	2,39%	46,39	52,24	52,24	2,39%	52,24	58,26	65,77	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	
Férias	8,33%	132,74	148,67	148,67	8,33%	148,67	165,48	184,51	
Auxílio doença (arts. 59 e 84, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	19,12	21,42	21,42	1,20%	21,42	23,84	26,58	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,02%	0,32	0,36	0,36	0,02%	0,36	0,40	0,44	
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	15,94	17,85	17,85	1,00%	17,85	19,87	22,15	
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,60%	9,56	10,71	10,71	0,60%	10,71	11,92	13,29	
Outros		-	-	-		-	-	-	
Subtotal	11,15%	177,68	199,01	199,01	11,15%	199,01	221,51	246,87	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,19%	69,70	74,71	74,71	4,19%	74,71	83,15	92,71	
Arredondamento									
TOTAL:	15,34%	247,38	273,72	273,72	15,34%	273,72	304,66	338,58	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	596,77	676,00	676,00	37,54%	676,00	745,76	831,53	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	245,50	272,73	272,73	15,28%	272,73	303,56	338,47	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,44	0,50	0,50	0,03%	0,50	0,55	0,61	
PROVISÃO RESCISÓRIA	2,39%	46,39	52,24	52,24	2,39%	52,24	58,26	65,77	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	247,38	273,72	273,72	15,34%	273,72	304,66	338,58	
Arredondamento									
TOTAL:	70,98%	1.135,44	1.274,78	1.274,78	70,98%	1.274,78	1.397,91	1.547,08	
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 3.276,72	R\$ 3.704,83	R\$ 3.704,83		R\$ 3.704,83	R\$ 4.141,84	R\$ 4.684,85	
CUSTOS INDIRETOS	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	Percentual	VALORES	VALORES	VALORES	
IMPOSTOS	9,00%	312,90	341,53	341,53	9,00%	341,53	377,77	413,46	
Tributos Federais-COFINS	7,60%	250,38	276,27	276,27	7,60%	276,27	303,15	333,01	
Tributos Federais-IRIS	1,65%	78,02	85,16	85,16	1,65%	85,16	92,22	101,17	
Tributos Estaduais	5,00%	236,44	258,07	258,07	5,00%	258,07	276,41	306,58	
Tributos Municipais-ISS	5,00%	236,44	258,07	258,07	5,00%	258,07	276,41	306,58	
Outros Tributos		-	-	-		-	-	-	
Subtotal	28,25%	578,94	639,58	639,58	28,25%	639,58	700,64	772,22	
LUCRO	7,00%	265,27	292,54	292,54	7,00%	292,54	321,78	353,38	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	35,25%	844,21	932,12	932,12	35,25%	932,12	1.022,42	1.125,66	
Quantidade		VALORES	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	
TOTAL UNITÁRIO	1	4.728,73	5.161,39	5.161,39	1	5.011,38	5.528,23	6.131,65	
TOTAL GERAL	1	4.728,73	5.161,39	5.161,39	1	5.011,38	5.528,23	6.131,65	

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA.

Contrato: 0051/2012

Processo: 00200.006877/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

AJUDANTE									
Aplicação da CCT 2016/2016 SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF (Vigência: 1º/1/2016 a 31/12/2016)								10,50%	
	Percentual	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentual	VALOR REZEGUADO (c/ Inss)	VALOR REPACTUAÇÃO III	VALOR REPACTUAÇÃO IV	VALOR REPACTUAÇÃO V
Salário Base		647,95	647,95	780,00		780,00	952,22	1.052,26	
Adicional Periculosidade		-	-	-		-	-	-	
Adicional Insalubridade SM		-	-	-		-	-	-	
Adicional Noturno		-	-	-		-	-	-	
Hora noturna adicional		-	-	-		-	-	-	
Adicional de HIE		-	-	-		-	-	-	
Intervalo Intermediário		-	-	-		-	-	-	
Outros		-	-	-		-	-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		647,95	647,95	780,00		780,00	952,22	1.052,26	
Auxílio Transporte (13+1,50% - (des) 45% c/ salário) (Decretos nº 26.501/2005 e 36.782/2015 - GDF)		159,12	159,12	151,20		151,20	140,87	134,87	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		488,54	488,54	486,64		486,64	528,90	605,00	
Auxílio Odontológico (Cláusula Décima Nona CCT 2016/2016)		4,00	4,00	4,00		4,00	4,50	5,00	
Auxílio creche		-	-	-		-	-	-	
Seguro da Vida		0,64	0,64	0,64		0,64	0,64	0,64	
Outros		-	-	-		-	-	-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		650,48	650,48	642,48		642,48	674,61	745,51	
Insusos Diversos		-	-	-		-	-	-	
Uniforme		63,70	63,70	63,70		63,70	63,70	63,70	
Equipamentos		-	-	-		-	-	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		63,70	63,70	63,70		63,70	63,70	63,70	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS									
INSS (art. 22, Inss nº 1, Lei nº 8.212/91)	20,00%	129,59	129,59	129,59	20,00%	129,59	129,59	129,59	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	9,72	9,72	9,72	1,50%	9,72	9,72	9,72	
SENAL ou SENAC (Decreto nº 2.316/86)	1,00%	6,48	6,48	6,48	1,00%	6,48	6,48	6,48	
INCRA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	1,30	1,30	1,30	0,20%	1,30	1,30	1,30	
Sistema Educação (art. 3º, Inss nº 1, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	16,20	16,20	16,20	2,50%	16,20	16,20	16,20	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	51,84	51,84	51,84	8,00%	51,84	51,84	51,84	
Risco de Acidente de Trabalho/RAT/INSS (Inss nº 1, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	24,23	24,23	24,23	3,74%	24,23	24,23	24,23	
SEBRAE (§ 2º, art. 8º, Lei 8.025/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	3,89	3,89	3,89	0,60%	3,89	3,89	3,89	
Arredondamento									
TOTAL:	37,54%	243,25	243,25	243,25	37,54%	243,25	243,25	243,25	
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS									
13º Salário	8,33%	53,97	53,97	53,97	8,33%	53,97	53,97	53,97	
Adicional de Férias	2,76%	18,01	18,01	18,01	2,76%	18,01	18,01	18,01	
Arredondamento									
Subtotal:	11,11%	71,98	71,98	71,98	11,11%	71,98	71,98	71,98	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	27,02	27,02	27,02	4,17%	27,02	27,02	27,02	
TOTAL:	15,28%	109,00	109,00	109,00	15,28%	109,00	109,00	109,00	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE									
Afastamento materno	0,02%	0,13	0,13	0,13	0,02%	0,13	0,13	0,13	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,05	0,05	0,05	0,01%	0,05	0,05	0,05	
Arredondamento									
TOTAL:	0,03%	0,18	0,18	0,18	0,03%	0,18	0,18	0,18	
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO									
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,68%	4,47	4,47	4,47	0,68%	4,47	4,47	4,47	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	12,97	12,97	12,97	1,94%	12,97	12,97	12,97	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	4,72	4,72	4,72	0,73%	4,72	4,72	4,72	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,07%	6,29	6,29	6,29	0,07%	6,29	6,29	6,29	
Arredondamento									
TOTAL:	3,72%	28,93	28,93	28,93	3,72%	28,93	28,93	28,93	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Férias	8,33%	53,97	53,97	53,97	8,33%	53,97	53,97	53,97	
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	7,78	7,78	7,78	1,20%	7,78	7,78	7,78	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,13	0,13	0,13	0,02%	0,13	0,13	0,13	
Faltas Inss (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	6,48	6,48	6,48	1,00%	6,48	6,48	6,48	
Acidente de Trabalho (arts. 18 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.387/76)	0,60%	3,89	3,89	3,89	0,60%	3,89	3,89	3,89	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal:	11,15%	72,25	72,25	72,25	11,15%	72,25	72,25	72,25	
Incidência do 4.1. sobre o Custo de Reposição	4,19%	27,12	27,12	27,12	4,19%	27,12	27,12	27,12	
TOTAL:	15,34%	99,37	99,37	99,37	15,34%	99,37	99,37	99,37	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	243,25	243,25	243,25	37,54%	243,25	243,25	243,25	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	109,00	109,00	109,00	15,28%	109,00	109,00	109,00	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,18	0,18	0,18	0,03%	0,18	0,18	0,18	
PROVISÃO RESCISÃO	4,35%	28,93	28,93	28,93	4,35%	28,93	28,93	28,93	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	99,37	99,37	99,37	15,34%	99,37	99,37	99,37	
Arredondamento									
TOTAL:	72,51%	480,73	480,73	480,73	72,51%	480,73	480,73	480,73	
TOTAL MÓDULO 4 (24,41%)		R\$ 1.631,60	R\$ 1.631,60	R\$ 1.631,60		R\$ 1.631,60	R\$ 1.631,60	R\$ 1.631,60	
CUSTOS INDIRETOS	9,00%	164,87	164,87	164,87	9,00%	164,87	164,87	164,87	
TRIBUTOS	7,60%	149,36	149,36	149,36	7,60%	149,36	149,36	149,36	
Tributos Federais COFINS	1,65%	41,11	41,11	41,11	1,65%	41,11	41,11	41,11	
Tributos Estaduais	5,00%	124,58	124,58	124,58	5,00%	124,58	124,58	124,58	
Tributos Municipais ISS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal:	7,00%	139,77	139,77	139,77	7,00%	139,77	139,77	139,77	
LUCRO	14,25%	281,69	281,69	281,69	14,25%	281,69	281,69	281,69	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		R\$ 2.013,39	R\$ 2.013,39	R\$ 2.013,39		R\$ 2.013,39	R\$ 2.013,39	R\$ 2.013,39	
TOTAL UNITÁRIO	1	2.013,39	2.013,39	2.013,39	1	2.013,39	2.013,39	2.013,39	
TOTAL GERAL	1	2.013,39	2.013,39	2.013,39	1	2.013,39	2.013,39	2.013,39	

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA.

Contrato: 0051/2012

Processo: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

PREPOSTO										
Aplicação da CCT 2016/2016 SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF (Vigência: 1º/12/2016 a 31/12/2016)										10,50%
	Percentual	VALOR ATUAL	VALOR REPAUTUAÇÃO I	VALOR REPAUTUAÇÃO II	Percentual	VALOR RENEQUIOCADO (x lucro)	VALOR REPAUTUAÇÃO III	Percentual	VALOR REPAUTUADO (1º/12/2016)	
SALÁRIO BASE		1.913,23	1.913,23	2.104,55		2.104,55	2.251,87		2.251,87	2.488,32
Adicional Insalubridade		-	-	-		-	-		-	-
Adicional Insalubridade SM		-	-	-		-	-		-	-
Adicional Noturno		-	-	-		-	-		-	-
Adicional de H.C.		-	-	-		-	-		-	-
Adicional de H.C.		-	-	-		-	-		-	-
Outros		-	-	-		-	-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.913,23	1.913,23	2.104,55		2.104,55	2.251,87		2.251,87	2.488,32
Auxílio Transporte (3x1.50% (salário) - 6% a salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		83,21	83,21	71,73		71,73	82,89		82,89	48,70
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64		486,64	528,06		528,06	665,00
Auxílio Odontológico (Obrigatoriedade Neta CCT 2016/2016)		4,00	4,00	4,00		4,00	4,00		4,00	5,04
Auxílio Creche		-	-	-		-	-		-	-
Seguro de Vida		1,80	1,80	1,80		1,80	1,80		1,80	1,83
Outros		-	-	-		-	-		-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIAIS E DIÁRIOS		575,74	575,74	564,25		564,28	597,28		597,28	666,53
INSSUMOS DIVERSOS		-	-	-		-	-		-	-
Uniforme		74,68	74,68	74,68		74,68	74,68		74,68	74,68
Equipamentos		56,25	56,25	56,25		56,25	56,25		56,25	56,25
TOTAL DE INSSUMOS DIVERSOS:		130,93	130,93	130,93		130,93	130,93		130,93	130,93
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS										
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)	20,00%	382,65	382,65	426,91	20,00%	426,91	450,37	20,00%	450,37	497,66
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.060/90 e art. 1º, Lei nº 8.154/90)	1,50%	28,70	28,70	31,57	1,50%	31,57	33,78	1,50%	33,78	37,32
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.319/90)	1,00%	19,13	19,13	21,05	1,00%	21,05	22,52	1,00%	22,52	24,88
INCR (art. 1º, Decreto Lei nº 1.487/78 e Lei nº 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,83	3,83	4,21	0,20%	4,21	4,50	0,20%	4,50	4,98
Sistema Educacional (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/92)	2,50%	47,83	47,83	52,61	2,50%	52,61	56,30	2,50%	56,30	62,21
FGTS (Lei Complementar nº 110/61 e art. 30, Lei nº 8.336/90)	8,00%	153,08	153,08	168,36	8,00%	168,36	180,15	8,00%	180,15	199,07
Risco de Acidente do Trabalho (INSS - inciso II, Lei nº 8.213/91 e Anexo V, Decreto nº 842/04) (1)	3,74%	71,55	71,55	78,71	3,74%	78,71	84,22	3,74%	84,22	93,08
SEBRAE (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º)	0,60%	11,48	11,48	12,63	0,60%	12,63	13,51	0,60%	13,51	14,93
Arredondamento		714,23	714,23	790,65		790,65	845,34		845,34	924,11
4.2. SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS										
13º Salário	6,93%	130,37	130,37	145,31	6,93%	145,31	157,58	6,93%	157,58	173,28
Adicional de Férias	2,78%	53,19	53,19	59,51	2,78%	59,51	64,50	2,78%	64,50	70,28
Arredondamento		183,56	183,56	204,82		204,82	222,08		222,08	243,56
4.3. AFASTAMENTO MATERNO										
Incidência de 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	11,11%	212,56	212,56	233,82	11,11%	233,82	251,18	11,11%	251,18	274,42
4.4. PROVISÃO DE REPOSIÇÃO										
Provisão de Reposição do Profissional Ausente	8,33%	158,37	158,37	175,31	8,33%	175,31	187,58	8,33%	187,58	207,98
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	1,20%	22,08	22,08	24,25	1,20%	24,25	25,92	1,20%	25,92	28,66
Incidência de FGTS e de Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,80%	13,20	13,20	14,52	0,80%	14,52	15,54	0,80%	15,54	17,17
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, inciso XXX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,84%	37,12	37,12	40,83						
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,75%	13,93	13,93	15,23						
Incidência de FGTS e de Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,87%	16,56	16,56	18,29						
Arredondamento		203,49	203,49	224,81		224,81	243,10		243,10	265,14
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Férias	8,33%	158,37	158,37	175,31	8,33%	175,31	187,58	8,33%	187,58	207,98
Auxílio doença (art. 59 a 64, Lei nº 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)	1,20%	22,08	22,08	24,25	1,20%	24,25	25,92	1,20%	25,92	28,66
Terço de férias (art. 7º, inciso XXX, CF e 10, 11º CLT)	0,07%	0,38	0,38	0,42	0,07%	0,42	0,45	0,07%	0,45	0,50
Férias Indenizadas (art. 473 e 483, CLT)	1,00%	19,13	19,13	21,05	1,00%	21,05	22,52	1,00%	22,52	24,88
Auxílio de Trabalho (art. 19 a 25, Lei nº 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/78)	0,80%	11,48	11,48	12,63	0,80%	12,63	13,51	0,80%	13,51	14,93
Outros		-	-	-		-	-		-	-
Subtotal	11,15%	213,32	213,32	234,66	11,15%	234,66	251,18	11,15%	251,18	274,42
Arredondamento	4,18%	88,08	88,08	96,89	4,18%	96,89	104,15	4,18%	104,15	113,63
TOTAL		1.913,23	1.913,23	2.104,55		2.104,55	2.251,87		2.251,87	2.488,32
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		37,34%	714,23	790,65	37,34%	790,65	845,34	37,34%	845,34	924,11
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		183,56%	203,49	224,81	183,56%	224,81	243,10	183,56%	243,10	265,14
AFASTAMENTO MATERNO		0,33%	6,52	7,12	0,33%	7,12	7,65	0,33%	7,65	8,33
PROVISÃO DE REPOSIÇÃO		4,33%	84,81	93,40	4,33%	93,40	100,27	4,33%	100,27	109,58
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		16,34%	313,32	344,66	16,34%	344,66	371,18	16,34%	371,18	402,00
Arredondamento		203,49	203,49	224,81		224,81	243,10		243,10	265,14
TOTAL (MÓDULO 4 + LUCRO)		1.913,23	1.913,23	2.104,55		2.104,55	2.251,87		2.251,87	2.488,32
TOTAL (MÓDULO 4 + LUCRO)		1.913,23	1.913,23	2.104,55		2.104,55	2.251,87		2.251,87	2.488,32
5. CUSTOS INDIRETOS										
TRIBUTOS		9,00%	360,65	360,65	9,00%	360,65	360,65	9,00%	360,65	360,65
Tributos Federais - COFINS	7,60%	414,22	414,22	447,15	7,60%	447,15	468,83	7,60%	468,83	500,96
Tributos Federais - PIS	1,40%	69,93	69,93	75,16	1,40%	75,16	78,40	1,40%	78,40	84,18
Tributos Estaduais	5,00%	272,51	272,51	294,18	5,00%	294,18	308,83	5,00%	308,83	334,86
Tributos Municipais - ISS		-	-	-		-	-		-	-
Outros Tributos		-	-	-		-	-		-	-
Subtotal	13,00%	1.137,31	1.137,31	1.227,73	13,00%	1.227,73	1.295,08	13,00%	1.295,08	1.405,00
LUCRO		7,00%	305,75	305,75	7,00%	305,75	305,75	7,00%	305,75	305,75
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 4 + LUCRO)		1.913,23	1.913,23	2.104,55		2.104,55	2.251,87		2.251,87	2.488,32
TOTAL UNITÁRIO	1	5.450,28	5.450,28	5.883,60	1	5.883,60	6.076,60	1	6.076,60	6.497,21
TOTAL GERAL	1	5.450,28	5.450,28	5.883,60	1	5.883,60	6.076,60	1	6.076,60	6.497,21




Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte LTDA.

Contrato: 0051/2012

Processo: 00200.006677/2016-71

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

PREPOSTO NOTURNO									
Aplicação da CCT 2016/2016 SINDISERVIÇOS/DF x SEAC/DF (Vigência: 1º/1/2016 a 31/12/2016)									
	Percentual	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	Percentual	VALOR RENEGOCIADO (= lucro)	VALOR REPACTUAÇÃO III	10,50%	
Salário Base		1.913,23	1.913,23	2.104,55		2.104,55	2.261,87	2.488,32	
Adicional Porcentagem		-	-	-		-	-	-	
Adicional Insalubridade SM		-	-	-		-	-	-	
Adicional Noturno		-	-	-		-	-	-	
Horas extras adicionais		119,27	119,27	131,19		131,19	140,38	155,12	
Adicional de ME		-	-	-		-	-	-	
Intervalo Interferência		-	-	-		-	-	-	
Outros		-	-	-		-	-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.032,50	2.032,50	2.235,74		2.235,74	2.392,25	2.643,44	
Auxílio Transporte (13 + 1,50% - (dies) - 40% do salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)		83,21	83,21	71,73		71,73	62,89	48,70	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64	486,64	486,64		486,64	528,00	605,00	
Auxílio Odontológico (Cláusula Decena Nona CCT 2016/2016)		4,00	4,00	4,00		4,00	4,50	5,00	
Auxílio creche		-	-	-		-	-	-	
Seguro da Vida		1,89	1,89	1,89		1,89	1,89	1,89	
Outros		-	-	-		-	-	-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		575,74	575,74	564,26		564,26	597,28	660,59	
Insussumo Diversos		-	-	-		-	-	-	
Uniforme		74,88	74,88	74,68		74,68	74,68	74,68	
Equipamentos		56,25	56,25	56,25		56,25	56,25	56,25	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		130,93	130,93	130,93		130,93	130,93	130,93	
J 1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS									
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)	20,00%	406,50	406,50	447,15	20,00%	447,15	478,45	528,68	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)	1,50%	30,49	30,49	33,54	1,50%	33,54	35,68	39,65	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.118/88)	1,00%	20,33	20,33	22,36	1,00%	22,36	23,62	26,43	
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,07	4,07	4,47	0,20%	4,47	4,78	5,29	
Sistema Educacional (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	50,81	50,81	55,89	2,50%	55,89	59,81	66,09	
FGTS (Lei Complementar nº 11.050/1 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	162,60	162,60	178,86	8,00%	178,86	191,38	211,48	
Risco do Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/81 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,74%	76,02	76,02	83,62	3,74%	83,62	89,47	98,86	
SEBRAE (5,3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,20	12,20	13,41	0,60%	13,41	14,35	15,86	
Arredondamento		763,02	763,02	838,30		838,30	898,04	992,33	
J 2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS									
13º Salário	8,33%	159,31	159,31	169,24	8,33%	169,24	182,27	200,20	
Adicional de Férias	2,78%	56,50	56,50	62,15	2,78%	62,15	66,50	73,48	
Arredondamento		225,81	225,81	248,39		248,39	265,77	293,68	
J 3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE									
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	84,77	84,77	93,25	4,17%	93,25	99,77	110,25	
TOTAL	12,50%	310,58	310,58	341,64	12,50%	341,64	365,04	402,90	
J 4 - AFASTAMENTO MATERNIDADE									
Afastamento maternidade	0,02%	0,41	0,41	0,45	0,02%	0,45	0,48	0,53	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,01%	0,15	0,15	0,17	0,01%	0,17	0,18	0,20	
Arredondamento		0,56	0,56	0,62		0,62	0,66	0,73	
J 5 - PROVISÃO DE RESCISÃO									
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-	-	-		-	-	-	
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,69%	14,02	14,02	15,43	0,69%	15,43	16,51	18,24	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	14,02	14,02	15,43	0,69%	15,43	16,51	18,24	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	39,43	39,43	43,37	1,94%	43,37	46,51	51,04	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	14,80	14,80	16,28	0,73%	16,28	17,50	19,43	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,87%	19,72	19,72	21,69	0,87%	21,69	23,20	25,64	
Arredondamento		87,97	87,97	95,77		95,77	102,71	112,88	
J 6 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Férias	8,33%	169,31	169,31	186,24	8,33%	186,24	199,27	220,20	
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 16, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,20%	24,39	24,39	26,83	1,20%	26,83	28,71	31,72	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XXI, CF e 10, § 1º, CLT)	0,02%	0,41	0,41	0,45	0,02%	0,45	0,48	0,53	
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	1,00%	20,33	20,33	22,36	1,00%	22,36	23,62	26,43	
Assiduidade no Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.387/76)	0,60%	12,20	12,20	13,41	0,60%	13,41	14,35	15,86	
Outros		-	-	-		-	-	-	
Subtotal	11,15%	226,64	226,64	248,29	11,15%	248,29	266,73	294,74	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,18%	85,08	85,08	93,58	4,18%	93,58	100,13	110,65	
Arredondamento		311,72	311,72	342,87		342,87	366,86	405,39	
TOTAL	25,68%	575,74	575,74	638,16	25,68%	638,16	684,90	749,33	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	37,54%	763,02	763,02	838,30	37,54%	838,30	898,04	992,33	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,28%	310,58	310,58	341,64	15,28%	341,64	365,04	402,90	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,03%	0,56	0,56	0,62	0,03%	0,62	0,66	0,73	
PROVISÃO RESCISÃO	4,13%	87,97	87,97	95,77	4,13%	95,77	102,71	112,88	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,34%	311,72	311,72	342,87	15,34%	342,87	366,86	405,39	
Arredondamento		1.473,85	1.473,85	1.621,26		1.621,26	1.729,55	1.884,23	
TOTAL MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		1.473,85	1.473,85	1.621,26		1.621,26	1.729,55	1.884,23	
TOTAL UNIDADE (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4)		3.506,35	3.506,35	3.857,00		3.857,00	4.121,80	4.527,67	
CUSTOS INDIRETOS									
TRIBUTOS	8,00%	379,17	379,17	409,68	8,00%	409,68	431,21	475,31	
Tributos Federais COFINS	7,60%	435,49	435,49	470,55	7,60%	470,55	496,01	535,71	
Tributos Federais PIS	1,65%	84,55	84,55	90,16	1,65%	90,16	95,52	103,31	
Tributos Estaduais	5,00%	288,51	288,51	309,57	5,00%	309,57	324,74	352,44	
Tributos Municipais ISS	5,00%	288,51	288,51	309,57	5,00%	309,57	324,74	352,44	
Outros Tributos		-	-	-		-	-	-	
Subtotal	7,00%	1.195,72	1.195,72	1.291,87	7,00%	1.291,87	1.342,48	1.479,77	
Lucro		321,45	321,45	347,33		347,33	367,12	402,80	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO)		5.023,52	5.023,52	5.475,16		5.475,16	5.851,33	6.384,67	
TOTAL UNITÁRIO	1	5.023,52	5.023,52	5.475,16	1	5.475,16	5.851,33	6.384,67	
TOTAL GERAL	1	5.023,52	5.023,52	5.475,16	1	5.475,16	5.851,33	6.384,67	

Valores Atuais	
1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.500,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,82
Valor Hora Noturna	R\$ 1,56
Adicional Noturno	R\$ 46,75

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até às 24h
Salário	R\$ 1.500,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 6,82
Valor Hora Noturna	R\$ 1,56
Adicional Noturno	R\$ 93,51

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até às 24 h
Salário	R\$ 1.913,23
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,70
Valor Hora Noturna	R\$ 1,99
Adicional Noturno	R\$ 119,27

Valores Após Repactuação - 01/04/2013	
1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 52,36

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até às 24h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 104,73

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até às 24 h
Salário	R\$ 1.913,23
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,70
Valor Hora Noturna	R\$ 1,99
Adicional Noturno	R\$ 119,27

Valores Após Repactuação - 30/04/2013	
1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 52,36

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até às 24h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 104,73

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até às 24 h
Salário	R\$ 2.104,55
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 9,57
Valor Hora Noturna	R\$ 2,19
Adicional Noturno	R\$ 131,19

Valores Após Repactuação - 01/01/2015	
1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.870,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,50
Valor Hora Noturna	R\$ 1,94
Adicional Noturno	R\$ 58,29

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até às 24h
Salário	R\$ 1.870,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,50
Valor Hora Noturna	R\$ 1,94
Adicional Noturno	R\$ 116,57

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até às 24 h
Salário	R\$ 2.251,87
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 10,24
Valor Hora Noturna	R\$ 2,34
Adicional Noturno	R\$ 140,38

Valores Após Repactuação - 01/01/2016	
1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 2.085,05
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 9,48
Valor Hora Noturna	R\$ 2,17
Adicional Noturno	R\$ 64,99

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até às 24h
Salário	R\$ 2.085,05
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 9,48
Valor Hora Noturna	R\$ 2,17
Adicional Noturno	R\$ 129,98

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até às 24 h
Salário	R\$ 2.488,32
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 11,31
Valor Hora Noturna	R\$ 2,59
Adicional Noturno	R\$ 165,12

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.509,29	R\$ 63.130,06
		R\$ -	2	R\$ 4.618,98	R\$ 9.237,96
		R\$ -	1	R\$ 4.728,73	R\$ 4.728,73
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 77.096,75
		PREPOSTO			R\$ 2.933,20
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 80.029,95
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 102.439,95
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,5900000
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,0000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 106.939,95

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.915,61	R\$ 68.818,54
		R\$ -	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90
		R\$ -	1	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 84.056,83
		PREPOSTO			R\$ 2.933,20
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 86.990,03
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 109.400,03
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,1000000
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,0000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 113.900,03

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.915,61	R\$ 68.818,54
		R\$ -	2	R\$ 5.038,45	R\$ 10.076,90
		R\$ -	1	R\$ 5.161,39	R\$ 5.161,39
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 84.056,83
		PREPOSTO			R\$ 3.167,89
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 87.224,72
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 109.634,72
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,1200000
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,0000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 114.134,72

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.763,87	R\$ 66.694,18
		R\$ -	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16
		R\$ -	1	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 81.460,70
		PREPOSTO			R\$ 3.068,13
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 84.528,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 106.938,83
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,9200000
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,0000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 111.438,83

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00	14	R\$ 4.763,87	R\$ 66.694,18
		R\$ -	2	R\$ 4.882,58	R\$ 9.765,16
		R\$ -	1	R\$ 5.001,36	R\$ 5.001,36
SUBTOTAL		R\$ 23.760,00	TOTAL		R\$ 81.460,70
		PREPOSTO			R\$ 3.068,13
TOTAL		R\$ 23.760,00	TOTAL		R\$ 84.528,83
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 108.288,83
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,0200000
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,0565000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.754,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 113.043,08

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00	14	R\$ 5.263,94	R\$ 73.695,16
		R\$ -	2	R\$ 5.396,14	R\$ 10.792,28
		R\$ -	1	R\$ 5.528,23	R\$ 5.528,23
SUBTOTAL		R\$ 23.760,00	TOTAL		R\$ 90.015,67
		PREPOSTO		R\$ 3.271,92	
TOTAL		R\$ 23.760,00	TOTAL		R\$ 93.287,59
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 117.047,59
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,67000000
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,05650000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.754,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 121.801,84

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00	14	R\$ 5.263,94	R\$ 73.695,16
		R\$ -	2	R\$ 5.396,14	R\$ 10.792,28
		R\$ -	1	R\$ 5.528,23	R\$ 5.528,23
SUBTOTAL		R\$ 25.920,00	TOTAL		R\$ 90.015,67
		PREPOSTO		R\$ 3.271,92	
TOTAL		R\$ 25.920,00	TOTAL		R\$ 93.287,59
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 119.207,59
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,8300000
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,1491000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 5.170,95
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 124.378,54

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS IV (01/01/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00	14	R\$ 5.836,99	R\$ 81.717,86
		R\$ -	2	R\$ 5.984,33	R\$ 11.968,66
		R\$ -	1	R\$ 6.131,65	R\$ 6.131,65
SUBTOTAL		R\$ 25.920,00	TOTAL		R\$ 99.818,17
		PREPOSTO		R\$ 3.606,29	
TOTAL		R\$ 25.920,00	TOTAL		R\$ 103.424,46
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 129.344,46
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					9,5800000
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,1491000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 5.170,95
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 134.515,41

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 2.373,75	R\$ 28.485,00	14	R\$ 5.836,99	R\$ 81.717,86
		R\$ -	2	R\$ 5.984,33	R\$ 11.968,66
		R\$ -	1	R\$ 6.131,65	R\$ 6.131,65
SUBTOTAL		R\$ 28.485,00	TOTAL		R\$ 99.818,17
		PREPOSTO		R\$ 3.606,29	
TOTAL		R\$ 28.485,00	TOTAL		R\$ 103.424,46
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 131.909,46
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					9,7700000
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,2600000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 5.670,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 137.579,46





Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.509,29	R\$ 49.602,19
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 49.602,19
		PREPOSTO			R\$ 1.887,89
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 51.490,08
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 74.404,08
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,53000000
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,21000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 79.002,08

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.915,61	R\$ 54.071,71
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.071,71
		PREPOSTO			R\$ 1.887,89
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 55.959,60
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 78.873,60
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,9200000
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,2100000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 83.471,60

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.915,61	R\$ 54.071,71
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.071,71
		PREPOSTO			R\$ 2.038,94
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 56.110,65
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 79.024,65
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,9300000
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,2100000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 83.622,65

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.763,87	R\$ 52.402,57
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 52.402,57
PREPOSTO			R\$ 1.974,73		
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.377,30
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 77.291,30
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,7800000
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,2100000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 81.889,30

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 3.035,25	R\$ 24.282,00	11	R\$ 4.763,87	R\$ 52.402,57
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 24.282,00	TOTAL		R\$ 52.402,57
		PREPOSTO		R\$ 1.974,73	
TOTAL		R\$ 24.282,00	TOTAL		R\$ 54.377,30
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 78.659,30
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,9000000
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,2793000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.861,34
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 83.520,64

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 3.035,25	R\$ 24.282,00	11	R\$ 5.263,94	R\$ 57.903,34
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 24.282,00	TOTAL		R\$ 57.903,34
		PREPOSTO		R\$ 2.105,90	
TOTAL		R\$ 24.282,00	TOTAL		R\$ 60.009,24
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS		R\$ 84.291,24	
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO		11400	
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)		7,3900000	
		KM EXCEDENTE		3800	
		VALOR DO KM EXCEDENTE		1,2793000	
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$ 4.861,34	
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$ 89.152,58	

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 3.306,00	R\$ 26.448,00	11	R\$ 5.263,94	R\$ 57.903,34
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 26.448,00	TOTAL		R\$ 57.903,34
		PREPOSTO		R\$ 2.105,90	
TOTAL		R\$ 26.448,00	TOTAL		R\$ 60.009,24
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 86.457,24
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,5800000
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,3914000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 5.287,32
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 91.744,56

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS IV (01/01/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 3.306,00	R\$ 26.448,00	11	R\$ 5.836,99	R\$ 64.206,89
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 26.448,00	TOTAL		R\$ 64.206,89
		PREPOSTO		R\$ 2.321,10	
TOTAL		R\$ 26.448,00	TOTAL		R\$ 66.527,99
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 92.975,99
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,1600000
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,3914000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 5.287,32
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 98.263,31

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 3.633,75	R\$ 29.070,00	11	R\$ 5.836,99	R\$ 64.206,89
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 29.070,00	TOTAL		R\$ 64.206,89
PREPOSTO					R\$ 2.321,10
TOTAL		R\$ 29.070,00	TOTAL		R\$ 66.527,99
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 95.597,99
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,3900000
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,5300000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 5.814,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 101.411,99



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.509,29	R\$ 54.111,48
		R\$ -	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 84.010,56
		PREPOSTO			R\$ 3.441,75
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 87.452,31
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 112.782,33
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,27000000
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,79000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 116.899,33

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.915,61	R\$ 58.987,32
		R\$ -	12	R\$ 2.491,59	R\$ 29.899,08
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 88.886,40
		PREPOSTO			R\$ 3.441,75
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 92.328,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 117.658,17
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,84000000
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,79000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 121.775,17

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.915,61	R\$ 58.987,32
		R\$ -	12	R\$ 2.790,65	R\$ 33.487,80
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 92.475,12
		PREPOSTO			R\$ 3.717,13
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 96.192,25
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 121.522,27
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					14,3000000
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,7900000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 125.639,27

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,02	12	R\$ 4.763,87	R\$ 57.166,44
		R\$ -	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 89.695,08
		PREPOSTO			R\$ 3.600,07
TOTAL		R\$ 25.330,02	TOTAL		R\$ 93.295,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 118.625,17
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,9600000
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,7900000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 122.742,17

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.476,67	R\$ 26.860,00	12	R\$ 4.763,87	R\$ 57.166,44
		R\$ -	12	R\$ 2.710,72	R\$ 32.528,64
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 26.860,00	TOTAL		R\$ 89.695,08
		PREPOSTO			R\$ 3.600,07
TOTAL		R\$ 26.860,00	TOTAL		R\$ 93.295,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 120.155,15
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					14,1400000
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,8967000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.362,41
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 124.517,56

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPAGTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.476,67	R\$ 26.860,00	12	R\$ 5.263,94	R\$ 63.167,28
		R\$ -	12	R\$ 3.143,18	R\$ 37.718,16
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 26.860,00	TOTAL		R\$ 100.885,44
		PREPOSTO		R\$ 3.839,20	
TOTAL		R\$ 26.860,00	TOTAL		R\$ 104.724,64
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 131.584,64
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					15,48000000
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,89670000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.362,41
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 135.947,05

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.873,33	R\$ 29.240,00	12	R\$ 5.263,94	R\$ 63.167,28
		R\$ -	12	R\$ 3.143,18	R\$ 37.718,16
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 29.240,00	TOTAL		R\$ 100.885,44
		PREPOSTO		R\$ 3.839,20	
TOTAL		R\$ 29.240,00	TOTAL		R\$ 104.724,64
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 133.964,64
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					15,76000000
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					2,06280000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.744,44
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 138.709,08

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS IV (01/01/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.873,33	R\$ 29.240,00	12	R\$ 5.836,99	R\$ 70.043,88
		R\$ -	12	R\$ 3.465,27	R\$ 41.583,24
		R\$ -	0		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 29.240,00	TOTAL		R\$ 111.627,12
		PREPOSTO		R\$ 4.231,54	
TOTAL		R\$ 29.240,00	TOTAL		R\$ 115.858,66
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 145.098,66
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					17,0700000
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					2,0628000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.744,44
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 149.843,10

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 5.355,00	R\$ 32.130,00	12	R\$ 5.836,99	R\$ 70.043,88
		R\$ -	12	R\$ 3.465,27	R\$ 41.583,24
		R\$ -	0		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 32.130,00	TOTAL		R\$ 111.627,12
		PREPOSTO		R\$ 4.231,54	
TOTAL		R\$ 32.130,00	TOTAL		R\$ 115.858,66
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 147.988,66
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					17,4100000
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					2,2600000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 5.198,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 153.186,66



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.509,29	R\$ 9.018,58
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.018,58
		PREPOSTO			R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.361,83
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS			R\$ 18.496,83
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO			3500
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)			5,2800000
		KM EXCEDENTE			1000
		VALOR DO KM EXCEDENTE			1,5700000
		TOTAL KM EXCEDENTE			R\$ 1.570,00
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)			R\$ 20.066,83

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.831,22
		PREPOSTO			R\$ 343,25
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 10.174,47
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS			R\$ 19.309,47
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO			3500
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)			5,5200000
		KM EXCEDENTE			1000
		VALOR DO KM EXCEDENTE			R\$ 1,5700000
		TOTAL KM EXCEDENTE			R\$ 1.570,00
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)			R\$ 20.879,47

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.831,22
		PREPOSTO			R\$ 370,72
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 10.201,94
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS			R\$ 19.336,94
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO			3500
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)			5,5200000
		KM EXCEDENTE			1000
		VALOR DO KM EXCEDENTE			R\$ 1,5700000
		TOTAL KM EXCEDENTE			R\$ 1.570,00
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)			R\$ 20.906,94

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.763,87	R\$ 9.527,74
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.527,74
		PREPOSTO			R\$ 359,04
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.886,78
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS			R\$ 19.021,78
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO			3500
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)			5,4300000
		KM EXCEDENTE			1000
		VALOR DO KM EXCEDENTE			1,5700000
		TOTAL KM EXCEDENTE			R\$ 1.570,00
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)			R\$ 20.591,78

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.695,00	R\$ 9.695,00	2	R\$ 4.763,87	R\$ 9.527,74
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.695,00	TOTAL		R\$ 9.527,74
		PREPOSTO			R\$ 359,04
TOTAL		R\$ 9.695,00	TOTAL		R\$ 9.886,78
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS			R\$ 19.581,78
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO			3500
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)			5,5900000
		KM EXCEDENTE			1000
		VALOR DO KM EXCEDENTE			1,6612000
		TOTAL KM EXCEDENTE			R\$ 1.661,20
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)			R\$ 21.242,98



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.695,00	R\$ 9.695,00	2	R\$ 5.263,94	R\$ 10.527,88
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.695,00	TOTAL		R\$ 10.527,88
		PREPOSTO		R\$ 382,89	
TOTAL		R\$ 9.695,00	TOTAL		R\$ 10.910,77
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 20.605,77
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,8900000
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,6612000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.661,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 22.266,97

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 10.535,00	R\$ 10.535,00	2	R\$ 5.263,94	R\$ 10.527,88
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 10.535,00	TOTAL		R\$ 10.527,88
		PREPOSTO		R\$ 382,89	
TOTAL		R\$ 10.535,00	TOTAL		R\$ 10.910,77
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 21.445,77
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,13000000
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,80670000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.806,70
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 23.252,47

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS IV (01/01/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 10.535,00	R\$ 10.535,00	2	R\$ 5.836,99	R\$ 11.673,98
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 10.535,00	TOTAL		R\$ 11.673,98
		PREPOSTO		R\$ 422,02	
TOTAL		R\$ 10.535,00	TOTAL		R\$ 12.096,00
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.631,00
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,4700000
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,8067000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.806,70
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.437,70

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 11.585,00	R\$ 11.585,00	2	R\$ 5.836,99	R\$ 11.673,98
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 11.585,00	TOTAL		R\$ 11.673,98
		PREPOSTO		R\$ 422,02	
TOTAL		R\$ 11.585,00	TOTAL		R\$ 12.096,00
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.681,00
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,7700000
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,9900000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.990,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.671,00



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.509,29	R\$ 13.527,87
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 13.527,87
		PREPOSTO		R\$ 514,87	
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.042,74
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS		R\$ 22.455,94	
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO		1080	
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)		20,7900000	
		KM EXCEDENTE		360	
		VALOR DO KM EXCEDENTE		4,6700000	
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$ 1.681,20	
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$ 24.137,14	

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.746,83
		PREPOSTO		R\$ 514,87	
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 15.261,70
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS		R\$ 23.674,90	
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO		1080	
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)		21,9200000	
		KM EXCEDENTE		360	
		VALOR DO KM EXCEDENTE		R\$ 4,6700000	
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$ 1.681,20	
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$ 25.356,10	

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.746,83
		PREPOSTO		R\$ 556,07	
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 15.302,90
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS		R\$ 23.716,10	
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO		1080	
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)		21,9600000	
		KM EXCEDENTE		360	
		VALOR DO KM EXCEDENTE		R\$ 4,6700000	
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$ 1.681,20	
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$ 25.397,30	

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.763,87	R\$ 14.291,61
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.291,61
		PREPOSTO		R\$ 538,56	
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.830,17
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS		R\$ 23.243,37	
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO		1080	
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)		21,5200000	
		KM EXCEDENTE		360	
		VALOR DO KM EXCEDENTE		4,6700000	
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$ 1.681,20	
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$ 24.924,57	

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.460,40	R\$ 8.920,80	3	R\$ 4.763,87	R\$ 14.291,61
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.920,80	TOTAL		R\$ 14.291,61
		PREPOSTO		R\$ 538,56	
TOTAL		R\$ 8.920,80	TOTAL		R\$ 14.830,17
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS		R\$ 23.750,97	
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO		1080	
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)		21,9900000	
		KM EXCEDENTE		360	
		VALOR DO KM EXCEDENTE		4,9581000	
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$ 1.784,92	
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$ 25.535,88	

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAU - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.460,40	R\$ 8.920,80	3	R\$ 5.263,94	R\$ 15.791,82
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.920,80	TOTAL		R\$ 15.791,82
		PREPOSTO		R\$ 574,33	
TOTAL		R\$ 8.920,80	TOTAL		R\$ 16.366,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 25.286,95
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,4100000
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,9581000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.784,92
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 27.071,86

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.854,60	R\$ 9.709,20	3	R\$ 5.263,94	R\$ 15.791,82
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.709,20	TOTAL		R\$ 15.791,82
PREPOSTO			R\$ 574,33		
TOTAL		R\$ 9.709,20	TOTAL		R\$ 16.366,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 26.075,35
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					24,1400000
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,3925000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.941,30
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 28.016,65

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS IV (01/01/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.854,60	R\$ 9.709,20	3	R\$ 5.836,99	R\$ 17.510,97
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.709,20	TOTAL		R\$ 17.510,97
PREPOSTO			R\$ 633,02		
TOTAL		R\$ 9.709,20	TOTAL		R\$ 18.143,99
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 27.853,19
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					25,7900000
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,3925000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.941,30
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 29.794,49

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 5.329,80	R\$ 10.659,60	3	R\$ 5.836,99	R\$ 17.510,97
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 10.659,60	TOTAL		R\$ 17.510,97
PREPOSTO			R\$ 633,02		
TOTAL		R\$ 10.659,60	TOTAL		R\$ 18.143,99
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 28.803,59
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					26,6700000
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,9200000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 2.131,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 30.934,79



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.509,29	R\$ 13.527,87
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 13.527,87
		PREPOSTO			R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.042,74
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.402,74
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					22,4000000
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,0200000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.109,54

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.746,83
		PREPOSTO			R\$ 514,87
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 15.261,70
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.621,70
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,6200000
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,0200000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.328,50

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.915,61	R\$ 14.746,83
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.746,83
		PREPOSTO			R\$ 556,07
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 15.302,90
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.662,90
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,6600000
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,0200000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.369,70

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.763,87	R\$ 14.291,61
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.291,61
		PREPOSTO			R\$ 538,56
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.830,17
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.190,17
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,1900000
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,0200000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.896,97

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.435,00	R\$ 8.870,00	3	R\$ 4.763,87	R\$ 14.291,61
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.870,00	TOTAL		R\$ 14.291,61
		PREPOSTO			R\$ 538,56
TOTAL		R\$ 8.870,00	TOTAL		R\$ 14.830,17
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.700,17
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,7000000
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,3209000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.809,11
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.509,27

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.435,00	R\$ 8.870,00	3	R\$ 5.263,94	R\$ 15.791,82
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.870,00	TOTAL		R\$ 15.791,82
		PREPOSTO		R\$ 574,33	
TOTAL		R\$ 8.870,00	TOTAL		R\$ 16.366,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 25.236,15
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					25,2400000
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,3209000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.809,11
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 27.045,25

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.825,00	R\$ 9.650,00	3	R\$ 5.263,94	R\$ 15.791,82
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.650,00	TOTAL		R\$ 15.791,82
		PREPOSTO			R\$ 574,33
TOTAL		R\$ 9.650,00	TOTAL		R\$ 16.366,15
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 26.016,15
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					26,02000000
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,78700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.967,58
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 27.983,73

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS IV (01/01/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.825,00	R\$ 9.650,00	3	R\$ 5.836,99	R\$ 17.510,97
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.650,00	TOTAL		R\$ 17.510,97
		PREPOSTO		R\$ 633,02	
TOTAL		R\$ 9.650,00	TOTAL		R\$ 18.143,99
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 27.793,99
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					27,7900000
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,7870000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.967,58
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 29.761,57

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00	3	R\$ 5.836,99	R\$ 17.510,97
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 10.600,00	TOTAL		R\$ 17.510,97
		PREPOSTO			R\$ 633,02
TOTAL		R\$ 10.600,00	TOTAL		R\$ 18.143,99
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 28.743,99
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					28,74000000
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					6,36000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 2.162,40
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 30.906,39



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.509,29	R\$ 9.018,58
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.018,58
		PREPOSTO			R\$ 343,25
TOTAL	R\$ 3.039,75		TOTAL		R\$ 9.361,83
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS			R\$ 12.401,58
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO			525
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)			23,6200000
		KM EXCEDENTE			175
		VALOR DO KM EXCEDENTE			3,4700000
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$	607,25
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$	13.008,83

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.831,22
		PREPOSTO			R\$ 343,25
TOTAL	R\$ 3.039,75		TOTAL		R\$ 10.174,47
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS			R\$ 13.214,22
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO			525
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)			25,1700000
		KM EXCEDENTE			175
		VALOR DO KM EXCEDENTE		R\$	3,4700000
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$	607,25
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$	13.821,47

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.915,61	R\$ 9.831,22
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.831,22
		PREPOSTO			R\$ 370,72
TOTAL	R\$ 3.039,75		TOTAL		R\$ 10.201,94
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS			R\$ 13.241,69
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO			525
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)			25,2200000
		KM EXCEDENTE			175
		VALOR DO KM EXCEDENTE		R\$	3,4700000
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$	607,25
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$	13.848,94

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.763,87	R\$ 9.527,74
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.527,74
		PREPOSTO			R\$ 359,04
TOTAL	R\$ 3.039,75		TOTAL		R\$ 9.886,78
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS			R\$ 12.926,53
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO			525
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)			24,6200000
		KM EXCEDENTE			175
		VALOR DO KM EXCEDENTE			3,4700000
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$	607,25
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$	13.533,78

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.223,50	R\$ 3.223,50	2	R\$ 4.763,87	R\$ 9.527,74
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.223,50	TOTAL		R\$ 9.527,74
		PREPOSTO			R\$ 359,04
TOTAL	R\$ 3.223,50		TOTAL		R\$ 9.886,78
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS			R\$ 13.110,28
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO			525
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)			24,9700000
		KM EXCEDENTE			175
		VALOR DO KM EXCEDENTE			3,6852000
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$	644,91
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$	13.755,19



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.223,50	R\$ 3.223,50	2	R\$ 5.263,94	R\$ 10.527,88
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.223,50	TOTAL		R\$ 10.527,88
PREPOSTO					R\$ 382,89
TOTAL	R\$ 3.223,50		TOTAL		R\$ 10.910,77
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 14.134,27
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					26,9200000
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					3,6852000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 644,91
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 14.779,18

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.507,00	R\$ 3.507,00	2	R\$ 5.263,94	R\$ 10.527,88
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.507,00	TOTAL		R\$ 10.527,88
PREPOSTO					R\$ 382,89
TOTAL	R\$ 3.507,00		TOTAL		R\$ 10.910,77
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 14.417,77
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					27,4600000
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,0080000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 701,40
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 15.119,17

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS IV (01/01/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.507,00	R\$ 3.507,00	2	R\$ 5.836,99	R\$ 11.673,98
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.507,00	TOTAL		R\$ 11.673,98
PREPOSTO					R\$ 422,02
TOTAL	R\$ 3.507,00		TOTAL		R\$ 12.096,00
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 15.603,00
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					29,7200000
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,0080000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 701,40
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 16.304,40

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.853,50	R\$ 3.853,50	2	R\$ 5.836,99	R\$ 11.673,98
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.853,50	TOTAL		R\$ 11.673,98
PREPOSTO					R\$ 422,02
TOTAL	R\$ 3.853,50		TOTAL		R\$ 12.096,00
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 15.949,50
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,3800000
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,4000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 770,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 16.719,50



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.509,29	R\$ 31.565,03
		R\$ -	0	R\$ 4.618,98	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.728,73	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 31.565,03
		PREPOSTO			R\$ 1.201,38
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 32.766,41
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 49.290,41
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					28,9900000
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,8300000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 52.496,91

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.915,61	R\$ 34.409,27
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.409,27
		PREPOSTO			R\$ 1.201,38
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 35.610,65
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 52.134,65
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,6700000
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,8300000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 55.341,15

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES REPACTUADOS II (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.915,61	R\$ 34.409,27
		R\$ -	0	R\$ 5.038,45	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.161,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.409,27
		PREPOSTO			R\$ 1.297,50
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 35.706,77
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 52.230,77
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,7200000
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,8300000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 55.437,27

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.763,87	R\$ 33.347,09
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 33.347,09
		PREPOSTO			R\$ 1.256,64
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.603,73
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 51.127,73
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,0800000
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,8300000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 54.334,23

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON -- VALORES REAJUSTADOS I (03/05/2014)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.505,40	R\$ 17.527,00	7	R\$ 4.763,87	R\$ 33.347,09
		R\$ -	0	R\$ 4.882,58	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.001,36	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 17.527,00	TOTAL		R\$ 33.347,09
		PREPOSTO			R\$ 1.256,64
TOTAL		R\$ 17.527,00	TOTAL		R\$ 34.603,73
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 52.130,73
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,6700000
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					6,1865000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.402,58
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 55.533,30

Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS III (01/01/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.505,40	R\$ 17.527,00	7	R\$ 5.263,94	R\$ 36.847,58
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 17.527,00	TOTAL		R\$ 36.847,58
		PREPOSTO		R\$ 1.340,11	
TOTAL		R\$ 17.527,00	TOTAL		R\$ 38.187,69
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS		R\$ 55.714,69	
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO		1700	
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)		32,7700000	
		KM EXCEDENTE		550	
		VALOR DO KM EXCEDENTE		6,1865000	
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$ 3.402,58	
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$ 59.117,26	

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2015)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.811,40	R\$ 19.057,00	7	R\$ 5.263,94	R\$ 36.847,58
		R\$ -	0	R\$ 5.396,14	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.528,23	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 19.057,00	TOTAL		R\$ 36.847,58
		PREPOSTO		R\$ 1.340,11	
TOTAL		R\$ 19.057,00	TOTAL		R\$ 38.187,69
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS		R\$ 57.244,69	
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO		1700	
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)		33,6700000	
		KM EXCEDENTE		550	
		VALOR DO KM EXCEDENTE		6,7285000	
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$ 3.700,68	
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$ 60.945,36	

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS IV (01/01/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.811,40	R\$ 19.057,00	7	R\$ 5.836,99	R\$ 40.858,93
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 19.057,00	TOTAL		R\$ 40.858,93
		PREPOSTO		R\$ 1.477,06	
TOTAL		R\$ 19.057,00	TOTAL		R\$ 42.335,99
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS		R\$ 61.392,99	
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO		1700	
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)		36,1100000	
		KM EXCEDENTE		550	
		VALOR DO KM EXCEDENTE		6,7285000	
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$ 3.700,68	
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$ 65.093,66	

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REAJUSTADOS II (03/05/2016)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 4.185,40	R\$ 20.927,00	7	R\$ 5.836,99	R\$ 40.858,93
		R\$ -	0	R\$ 5.984,33	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 6.131,65	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 20.927,00	TOTAL		R\$ 40.858,93
		PREPOSTO		R\$ 1.477,06	
TOTAL		R\$ 20.927,00	TOTAL		R\$ 42.335,99
		TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS		R\$ 63.262,99	
		KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO		1700	
		VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)		37,2100000	
		KM EXCEDENTE		550	
		VALOR DO KM EXCEDENTE		7,3900000	
		TOTAL KM EXCEDENTE		R\$ 4.064,50	
		VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)		R\$ 67.327,49	



Planilhas do Décimo Primeiro Termo Aditivo

Empresa: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte LTDA.
 Processo Principal: 022.714/11-1
 Processo de Reajuste/Repactuação: 00200.006677/2016-71
 CNPJ: 00.588.541/0001-82
 Contrato: 0051/2012
 Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2017

CÁLCULO DO FATOR "k" (Valores Atuais x Valores Finais)

CATEGORIAS	VALORES VIGENTES 9º T.A.				
	QTDE	Salário Base	Custo Unitário	Fator K	Fator K x QTDE
Motorista Diurno	52	R\$ 1.870,00	R\$ 5.263,94	2,81494	146,37694
Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 1.928,29	R\$ 5.396,14	2,79841	5,59681
Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 1.986,57	R\$ 5.528,23	2,78280	2,78280
Ajudante Diurno	12	R\$ 952,22	R\$ 3.143,18	3,30090	39,61076
Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 2.251,87	R\$ 6.076,69	2,69851	2,69851
Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 2.392,25	R\$ 6.394,87	2,67316	2,67316
TOTAL MENSAL	69	R\$ 119.153,91	R\$ 340.235,11	2,85543	2,89477
TOTAL ANUAL		R\$ 1.429.846,92	R\$ 4.082.821,32	2,85543	

CATEGORIAS	VALORES 11º T.A.				
	QTDE	Salário Base	Custo Unitário	Fator K	Fator K x QTDE
Motorista Diurno	52	R\$ 2.085,05	R\$ 5.836,99	2,79945	145,57132
Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 2.150,04	R\$ 5.984,33	2,78336	5,56672
Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 2.215,03	R\$ 6.131,65	2,76820	2,76820
Ajudante Diurno	12	R\$ 1.052,20	R\$ 3.465,27	3,29336	39,52028
Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 2.488,32	R\$ 6.697,21	2,69146	2,69146
Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 2.643,44	R\$ 7.048,85	2,66654	2,66654
TOTAL MENSAL	69	R\$ 132.695,87	R\$ 376.953,09	2,84073	2,88094
TOTAL ANUAL		R\$ 1.592.350,44	R\$ 4.523.437,08	2,84073	

RESUMO DO FATOR "k"

	Fator K Ponderado
VALORES ATUAIS	2,89477
VALORES APÓS REPACTUAÇÃO	2,88094
Índice:	-0,47786%

